SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3721

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 1190/2023:

"Institui a TARIFA SUBSOCIAL e define os critérios e os procedimentos que deverão ser adotados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias do Sul".

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 19 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2023, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 26 de dezembro de 2023 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 19 de dezembro de 2023.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:E5270EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 446/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 369/2022

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 446/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 369/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019. Contratada: **CACCIANE FACCIO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 20.850.839/0001-26**,** firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA 2.5 – DO OBJETO E DO PRAZO, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 16 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BFF5F82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMAS - Nº 002, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

EDITAL CMAS - Nº 002, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAPÃO DO LEÃO/RS. (COM ALTERAÇÃO DE PRAZOS E CRONOGRAMA)

O Conselho Municipal de Assistência Social publica o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO,** com o objetivo de regulamentar o processo de composição das representações das entidades da sociedade civil, bem como a indicação dos representantes governamentais no CMAS, nos termos do seu regimento interno e na lei nº 1986/2019. prorroga o prazo de convocação das entidades civis

do munícipio do capão do leão para participar do processo de composição do mesmo.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo para eleição de conselheiros municipais de Assistência Social, para o período 2024 – 2026 (Periodicidade alterada por força do Decreto 059/2023).

Art. 2º. A função de Conselheiro Municipal de Assistência Social não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, conforme legislação pertinente.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-ão a partir da publicação deste edital junto ao www.diariomunicipal.com.br/famurs, como convocação pela imprensa oficial do município, sendo responsabilidade do CMAS e da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social sua ampla divulgação.

DA HABILITAÇÃO

Art. 4º. Estarão habilitados a participar do referido processo eleitoral as entidades da sociedade civil, formalmente instituídos, ou que tenham representatividade, abrangência e complementariedade da sociedade no âmbito do município de Capão do Leão.

DAS VAGAS

Art. 5º. O CMAS será composto pelo mínimo de 10 (dez) conselheiros, sendo que 05 titulares e igual número de Suplentes da Gestão, e Cinco (05) Titulares e 05 suplentes da Sociedade Civil. Para a presente eleição, a fim de atender a paridade, estarão abertas as vagas das Sociedades Civis equivalentes a 50% (cinquenta por cento) da composição do CMAS, representantes de organizações civis;

DO PROCESSO ELEITORAL

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições de entidades pleiteantes ao processo de composição do CMAS serão feitas na SMCAS, situada à Avenida Narciso Silva, n° 2200, Centro, no período de **15 Dezembro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024**, no horário de 08:00 horas às 12:00hs, em dias úteis.

§ 1º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento de inscrição de registro de candidatura, conforme modelo anexo I.

§ 2º Para fins de realização de inscrição, a entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

Ata de Eleição ou indicação das representações assinadas pelos responsáveis e/ou diretoria.

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa, nos casos de representações de associações ou entidades regularizadas;

Ofício de indicação do candidato, e respectivo suplente, que representarão a entidade, assinado pelo seu representante legal;

Cópias dos documentos oficiais com foto (RG ou CNH) e CPF do candidato

titular e suplente;

Requerimento de inscrição, conforme anexo I;

Carta de intenção, ou seja, formalização dos interesses e motivações em participar do CMAS. O referido documento deve ser escrito pelos indicados da representação (titular e/ou suplente) e assinada por ambos.

§ 3º Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido acima, nem tão pouco faltando algum item citado.

§ 4º Somente poderão participar do processo eleitoral as entidades, de que trata o Art. 4º, que comprovarem sua existência há, no mínimo, um ano.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições, conforme calendário em anexo.

Parágrafo Único. Os nomes das Entidades cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Eleitoral ficarão disponíveis na casa dos conselhos para possíveis recursos.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 9º. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista das Entidades habilitadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme calendário anexo.

§ 1°. A lista com os nomes das Entidades e dos seus respectivos Titular e Suplente deverá ser afixada em local visível na Casa dos Conselhos e será divulgada no sitio da Prefeitura de Capão do Leão/RS (https://www.capaodoleao.rs.gov.br), dando amplo acesso à população.

DA ELEIÇÃO

Art. 10. A eleição para preenchimento das vagas das Entidades Civis dar-se-á por meio da Plenária dos segmentos que serão realizadas no dia 31 de Janeiro de 2024, em local ainda a ser definido;

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 11. A Eleição será coordenada por Comissão Eleitoral, instituída pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, previsto na ata 19/10/2023;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site oficial da Prefeitura de

Capão do Leão, 14 de Dezembro de 2023.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ENTIDADE

NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS CONFORME ART. 6 DESTE EDITAL.

Nome da Entidade:

_____

Endereço:

_____

Bairro:_____ Telefone: _____

E.mail:_____

CNPJ (Se for uma instituição formalizada):

_____

Responsável:

_____

Segmento que representará:

_____

DADOS DO REPRESENTANTE - TITULAR

Nome: _____

Endereço:

_____

Bairro:_____ Telefone:_____

E.mail:_____

RG:_____CPF: _____

Cargo/função que exerce na entidade:

_____

DADOS DO REPRESENTANTE - SUPLÊNCIA

Nome: _____

Endereço:

_____

Bairro:_____ Telefone: _____

E.mail:_____

RG:_____CPF: _____

Cargo/função que exerce na entidade:

_____

ANEXO II

DATAS – CRONOGRAMA - INFORMAÇÕES

- 15/12/2023 - Publicação do Edital Mural da Secretaria de Administração e Diário Oficial do Município do Capão do Leão, https://www.prefeitura.capaodoleao.com.br/,www.diariomunicipal.com.br/famurs.

- 15/12/2023 à 15/01/2024 Inscrições das entidades da sociedade civil Requerimento Anexo I.

Local de inscrições - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, situada à Avenida Narciso Silva, n° 2200, Centro, no período de 01 de novembro de 2023 à 01 de dezembro de 2023, no horário de 8:00h às 12:00h, em dias úteis.

- 17/01/2024- Homologação parcial das Inscrições (https://www.capaodoleao.rs.gov.br).

- 19/01/2024 - Período para solicitação de recurso referente as inscrições.

Solicitação por escrito, tendo com local a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, situada à Avenida Narciso Silva, n° 2200, Centro, no horário de 8:00h às 12:00h, em dias úteis.

23/01/2024 – Resposta aos recursos quanto a inscrição

24/01/2024 - Homologação Final - (https://www.capaodoleao.rs.gov.br)

Publicado por:
Sidney Faria Rosa
Código Identificador:4079D777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 125/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 125/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADA:** RAFAEL ALTHAUS CONSTRUTORA. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), área do estacionamento de ambulâncias e veículos, sendo para a construção de um espaço que será a garagem para os veículos da Secretaria de Saúde com área de 133,00m². **VALOR TOTAL DA OBRA:** R$ 283.385,94 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais com Noventa e Quatro Centavos). **PRAZO FINAL**: 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço do Inicio da Obra. **DATA DO CONTRATO**: 15/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 07 – SEC. MUN. DA SAÚDE. Dotação: 7944; Programa: 0108; Projeto: 1114; Categoria: 34490510; Recurso: 4294. **LICITAÇÃO**: Nº 133/2023. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 013/2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:B4B0342A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Eletrônico 06/2023. Objeto: aquisição conjuntos escolares CJA06. Abertura: 09 de janeiro de 2024, às 8:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br.
2) Pregão Eletrônico 07/2023. Objeto: aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar. Abertura: 03 de janeiro de 2024, às 8:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br.
3) Chamada Pública PNAE 02/2023. Objeto: aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar – oriundos da Agricultura Familiar. Recebimento de propostas: de 20 de dezembro de 2023 até 15 de janeiro de 2024. Abertura dos envelopes: 16 de janeiro de 2024, às 14:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:24B27236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA-PNAE 001/2023-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR ANO LETIVO 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PNAE 01/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que do dia 20 de dezembiro de 2023, ao dia 20 de janeiro de 2024 às 09:00h estará recebendo as propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar do período letivo de 2024. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 18 de dezembro de 2023

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BA18FB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

Contrato: nº. 014/2022
Termo Aditivo nº. 05/2023

Processo Administrativo nº. 46864/2023 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 014/2022, assinado em 07/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo contratual Valores R$ 574.215,72 Vigência: 18/01/2024 A 17/01/2025. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:5F6DC176

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 933/2022

Contrato: nº. 933/2022
Termo Aditivo nº. 04/2023

Processo Administrativo nº. 46809/2023 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 933/2022, assinado em 07/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo contratual Valores R$ 1.894.627,96 Vigência: 04/01/2023 A 03/01/2025. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:76FA7FBC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 161/2023

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica NOMEAÇÃO para os cargos de Professor NII –

Língua Portuguesa, homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.234 de 21/09/2023, Assessor Administrativo e Contador, homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.341 de 31/10/2023.

01-Professor NII – Língua Portuguesa
Nº Nome Média Classificação
01 Izabel Cristina Souza dos Santos 72,5 25º

03-Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Thiago Cardozo Costa 82,20 9º
02 Caroline Soares Gonçalves 81,20 10º
03 Leandro de Azevedo da Rosa 78,80 11º

01-Assessor Administrativo
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Alex Maliska de Moura 73,40 3º

01-Assessor Administrativo
Pessoa com Deficiência-PCD
Nº Nome Média Classificação
01 Rafael Antônio Carneiro 75,40 1º

01-Contador
Nº Nome Média Classificação
01 Igor Machado 80,00 4º

Outrossim, informamos que o nomeado deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de agendar seu atendimento, salientamos que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar seu interesse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado a cima, implicará na perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 14 de Dezembro de 2023.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:6550248B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº162/2023

PUBLICAÇÃO Nº162/2023

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **CONVOCAÇÃO** para o cargo de Técnico em Contabilidade, dos aprovados no Concurso Público nº 02/2020, homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal 20.341 de 31/10/2023, para assinatura de contrato emergencial para atuarem na Secretaria de Município da Fazenda, conforme Lei Municipal nº 9.098 de 14 de Dezembro de 2023.

CONVOCAÇÃO
04-Técnico em Contabilidade
Nº Nome Média Classificação
01 Anderson Sparvoli Moraes 76,80 2º
02 Nilza Aparecida Gonçalves Figueiredo72,20 3º
03 Vania Trugilo Rodrigues 71,20 4º
04 Juliane Farias Medeiros 65,80 5º
05 Daniela Ribeiro Borges 64,60 6º

TORNA NULO
01-Técnico em Contabilidade
Nº Nome Média Classificação
01 Anderson Sparvoli Moraes 76,80 2º

Outrossim, informamos que o convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar seu interesse através do e-mail atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado a cima, será considerado como desistência.
Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado através do e-mail atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 14 de Dezembro de 2023.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:F8BC1003

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº163/2023

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Insubsistente:
Com base na Portaria nº 1954 de 15/12/2023, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, Pessoa com Deficiência - PCD, do Sr. Rafael Antônio Carneiro, tendo em vista seu pedido de deslocamento para o final da fila através do Processo nº 51144/2023, passando assim para a colocação de nº 5º.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 15 de Dezembro de 2023.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:8C91D013

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº164/2023

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo de Assessor Administrativo, homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.341 de 31/10/2023.
01-Assessor Administrativo
Pessoa com Deficiência-PCD
Nº Nome Média Classificação
01 Guilherme Silva dos Santos 69,00 2º
Outrossim, informamos que o nomeado deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de agendar seu atendimento, salientamos que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar seu interesse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado a cima, implicará na perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 15 de Dezembro de 2023.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:D81ADCD7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 340/2021

Contrato: nº. 340/2021
Termo Aditivo nº. 03/2023
Processo Administrativo nº. 44977/2023 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 340/2021, assinado em 14/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda, inscrito CNPJ n° 02.310.921/0001-86 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo contratual Valores R$ 8.904,00 Vigência: 07/01/2024 a 06/01/2025. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:998846C5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 – Contratação de empresa especializada em executar as obras de Reforma das Instalações Elétricas de Média e Baixa Tensão do Ginásio Farydo Salomão – SMZC, às 10h, de 22/01/2024. O EDITAL está no Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:EC1A5CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratados: ANILO JOSÉ WEHNER e LUCIDA WEHNER. Objeto: Permissão de Uso para extração de cascalho e/ou rachão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 202/COMPRAS/2023. Data: 14/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:7E673AB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Contel Telecom Ltda. (3º). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses e atualiza o endereço da contratada. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 370/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 183/LIC/SEFAZ/2021. Pregão Presencial n.º 164/2021. Data: 14/12/2023.

Contratada: TS2 Arquitetura e Construções Ltda. - EPP (1º). Objeto: prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses e acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato (prorrogação) e Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "h" da Cláusula Sexta do contato (acréscimo e valor). Contrato n° 206/PGM/2023. Processo Administrativo n° 125/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 024/2023. Data: 11/12/2023.

Empresa: Agaserv Comércio e Assistência Técnica Ltda. (1º). Objeto: altera a marca do item 01 (código 24191) da Ata de Registro de Preços, a contar de 29 de novembro de 2023. Pregão Eletrônico n.º 087/2023. Processo Administrativo n.º 089/LIC/SEFAZ/2023. Data: 08/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:50283A91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Permissionária: 27.608.141 Thaisi dos Santos Fagundes. Objeto: Permissão de Uso do **Espaço 303, do Prédio 3**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n° 052/SEDET/2023. Data: 24/10/2023.

Permissionária: META4GOV Ltda. Objeto: Permissão de Uso da **sala nº 208, do Prédio 2**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n° 058/SEDET/2023. Data: 17/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:85419161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 119/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Materiais Ambulatoriais. Processo Adm. n° 147/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/10/2023. Validade do registro até 26/10/2024.
Pregão Eletrônico nº 139/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Fórmulas Especiais, Dietas e Suplementos Alimentares. Processo Adm. n° 171/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 31/10/2023. Validade do registro até 29/10/2024.
Pregão Eletrônico nº 140/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras locações de aparelhos de concentradores de oxigênio para oxigenoterapia, com todos os acessórios necessários, tais como, mangueiras, catéteres, umidificadores e tudo de oxigênio de, no mínimo, 3,5m³, para urgências (falta de luz, defeito nos equipamentos, etc) e eventuais recargas de tubos. Processo Adm. n° 159/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 31/10/2023. Validade do registro até 23/12/2024.
Pregão Eletrônico nº 141/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Materiais Gráficos. Processo Adm. n° 178/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 01/11/2023. Validade do registro até 23/05/2024.
Pregão Eletrônico nº 142/2023: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de confecção de CARIMBOS E ALMOFADAS (refis) de substituição para carimbos. Processo Adm. n° 177/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 27/11/2023. Validade do registro até 26/11/2024.
Pregão Eletrônico nº 144/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MEDICAMENTOS para uso humano. Processo Adm. n° 176/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 31/11/2023. Validade do registro até 28/08/2024.
Pregão Eletrônico nº 148/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 202/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 05/12/2023. Validade do registro até 16/10/2024.
Pregão Eletrônico nº 149/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de locações, montagem e desmontagem de coberturas vinílicas. Processo Adm. n° 175/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 28/11/2023. Validade do registro até 09/12/2024.

Pregão Presencial nº 150/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (carnes e derivados, peixe, itens de fiambreria, hortifrutigranjeiros, pães e demais produtos de panificação, leites e derivados). Processo Adm. n° 161/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 01/12/2023. Validade do registro até 08/12/2024.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter
Código Identificador:F4F0E37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.893, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.621.825,19 (dois milhões e seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 514.991,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 400.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.107.834,19
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
0000521 4170-SAMU/UPA

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 135.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 225.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 16.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.33.00.00.00.00.0501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 11.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL .....R$ 2.621.825,19

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.126.0004.2511
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 54.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1484
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - EMEFS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.1518
IMPLANTAÇÃO GESTÃO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 1.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.1591
FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 350.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1472
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEIS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1485
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - EMEIS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1517
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 310.991,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2204
MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS-MDE
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.695.0045.2336
PATROCÍNIO À EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 37.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2426
MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO SÉPTICO E REMESSA PARA DESTINO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 35.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 37.834,19
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 33.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00.0621

MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2478
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 11.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 445.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 230.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL
E DROGAS - CAPS AD
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 360.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.36.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000521 4170-SAMU/UPA

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.608.0038.2155
PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO DE SUÍNOS E BOVINOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 21.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 7.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2510
PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 2.296.825,19

b) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:

0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R$ 325.000,00

SUBTOTAL .....R$ 325.000,00

TOTAL .....R$ 2.621.825,19

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:65AAF4AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.573, de 18 de dezembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Operador de Máquinas, **Sr. DANIEL GREINER,** matrícula 662/2, no dia 15/12/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.145/2022.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4C257DAD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.572, de 18 de dezembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. RAFAEL GHISLENI,** matrícula 408/8, no turno da manhã do dia 18/12/2023, totalizando 0,5 (meio) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 9.971/2022.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:3C42340D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.568, de 18 de dezembro de 2023.
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a Sra. **EUSAIRA BEATRIZ SCHENA,** aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F93D8E0C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.567, de 18 de dezembro de 2023.
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a Sra. **ZÉLIA FRANCINI DIAS,** aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7677CB66

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.566, de 18 de dezembro de 2023.
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **JUNIOR CESAR DOS SANTOS,** aprovado em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:17467846

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.565, de 18 de dezembro de 2023.
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a Sra. **MARTA ELAINE EHRHARDT BRAZ,** aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DA258A7D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.564, de 18 de dezembro de 2023.
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a Sra. **MILENE MEDEIROS GUTERRES,** aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7A53853D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.563, de 18 de dezembro de 2023.
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **ADÃO TAIRONE LOPES MACHADO,** aprovado em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B0298ADA

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.509, DATADA DE 13/10/2023

PORTARIA Nº 10.569, de 18 de dezembro de 2023.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.509, DATADA DE 13/10/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.509, de 13 de outubro de 2023 e considerando o teor do despacho final datado de 13 de dezembro de 2023,
DETERMINA:
1. A intimação do interessado;
2. A aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao Servidor JARLEI FERNANDO KUENTZER, matrícula nº 707/7, Motorista, com fundamento no art. 139, incisos I, da Lei nº 531, de 31/10/2001, contudo, tornando-a sem efeito, nos termos do §3º, do art. 163, do mesmo diploma legal, ficando o registro em seus assentos funcionais;
3. O ressarcimento aos cofres públicos do valor da multa de R$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) pelo Servidor JARLEI FERNANDO KUENTZER, matrícula nº 707/7, no prazo de 30(trinta) dias.
4. Após, arquive-se o processo.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:82E29F6D

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.508, DATADA DE 13/10/2023

PORTARIA Nº 10.570, de 18 de dezembro de 2023.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.508, DATADA DE 13/10/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.508, de 13 de outubro de 2023 e considerando o teor do despacho final datado de 13 de dezembro de 2023,
DETERMINA:
1. A intimação do interessado;
2. A aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao Servidor PAULO CEZAR RIBEIRO FOGAÇA, matrícula 1.643/3, Motorista, com fundamento no art. 139, inciso I, da Lei nº 531, de 31/10/2001;
3. O ressarcimento aos cofres públicos do valor da multa de R$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos) pelo Servidor PAULO CEZAR RIBEIRO FOGAÇA, matrícula 1.643/3, Motorista, no prazo de 30(trinta) dias.
4. Após, arquive-se o processo.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:BC69D24B

GABINETE DO PREFEITO
APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 10.571, de 18 de dezembro de 2023.

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.508, de 13/10/2023 e a determinação expressa na Portaria nº. 10.570, de 18/12/2023;
RESOLVE:
1. Aplicar ao **Servidor PAULO CEZAR RIBEIRO FOGAÇA, matrícula 1.643/3, Motorista**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 139, inciso I, da Lei nº 531, de 31/10/2001;
2. Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.
Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E4D83422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 335/2023

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.461/2023, de 15.12.2023 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Nome: Classificação:
Juliander Bonatto Roncato 25º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 15 de dezembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:493593AF

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 334/2023

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.460/2023, de 15.12.2023 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PEDREIRO
Nome: Classificação:
Evandro Machado Neto 9º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 15 de dezembro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7C3F4287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°026/2023 SRP 018/2023

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial n° 026/2023 SRP 018/2023, Objeto: aquisição de materiais gráficos para manutenção das Secretarias Municipais do Município de Alegria, RS. Empresas Contratadas: **GRAFICA SÃO MARTINHO LTDA ME** inscrita com CNPJ nº 05.730.208/0001-80, valor total de R$ 50.982,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e dois centavos) e a Empresa **EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA - EPP,** inscrita sob CNPJ n° 44.618.814/0001-60, valor total de R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais). Empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13, valor total de R$ 72.488,00 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Alegria, RS, 15 de dezembro 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A95AB8D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº157/2023 EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº157/2023 EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de Alegria nº 2.144/2023, de 28 de Novembro de 2023 e Ofício nº 027/2023, 026/2023, 020/2023, 024/2023, 021/2023, 018/2023, 019/2023, 023/2023, 022/2023, 028/2023, 025/2023, 029/2023, 057/2023, 056/2023 – **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**
N O M E I A
Art. 1º - Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS,** com a seguinte composição:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

TITULAR:	Silvia Andreia Cargnelutti
SUPLENTE:	Loriva Pinto Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR:	Daiany Alineia Reidel Sklar
SUPLENTE:	Simone Goulart

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TITULAR:	Elizete Terezinha Scarati Cardias
SUPLENTE:	Zelinda Mattos Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR:	Clarice Joana Welter Wisneski
SUPLENTE:	Daiana Cristina Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TITULAR: Noici Lauschner	
SUPLENTE: Elizandro Eichkoff Meller	

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

TITULAR:	Lara Narjana Johann

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

GRUPO DE IDOSOS PRAZER DE VIVER COM ALEGRIA

TITULAR:	Albino L. Zainskoski
SUPLENTE:	Antonio Arcisio de Carvalho Bueno

GRUPO DE IDOSOS 25 DE JULHO – ESPIRITO SANTO

TITULAR:	Jocélia dos Reis
SUPLENTE:	Silene Bender Pieczaki

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA

TITULAR:	Claudio Antônio Scaratti
SUPLENTE:	Valeri A. Secconi

ASSOCIAÇÃO DE PAI E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR:	Janaina Andréia Hullen Zimmermann
SUPLENTE:	Lenise Copetti Sperling

CENTRO DE TRADICIONALISMO GAÚCHO

TITULAR:	Carmelia Martini Filipin
SUPLENTE:	Lisiane knorst Wicrzbicki

EMATER/ ASCAR

TITULAR: Arlindo José Moura de Almeida	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C6277618

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2023 EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 158/2023 EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO GESTORA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores nominados a seguir, sem ônus para os cofres públicos, para integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal, de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e a portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda.

Patricia Regina da Motta Recktenwald, Contadora
Renan Luiz Zimermann, Técnico Informática
Dhenis Eduardo Sulis, Tesoureiro
Daiana Cristina Pereira da Silva, Agente Administrativo

§1º. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de Contabilidade.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 2º Nomeia dois servidores responsáveis pelo cadastramento de usuários para o sistema.

Ana Paula Praissler
Elizandro Eichkoff Meller

Art. 3º A comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:

Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;

Elaborar relatórios com o diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;

Elaborar o Plano de Ação voltado para adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;

Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

Art. 4º A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

Art. 5º O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

Art. 6º Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 15 de Dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado.

Art. 7º Revoga-se a portaria n° 159/2021 de 25 de Abril de 2021.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CE12E5FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2023 EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 159/2023 EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"AVERBA O TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DA SERVIDORA INGRID JOHANN DE MOURA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Protocolo nº 14022070.1.00361/23-1, expedido em 02/10/2023, NIT nº 2688687730-3.

R E S O L V E

Art. 1º Averba o Tempo de Contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da Servidora Pública Municipal Ingrid Johann de Moura, detentora do cargo efetivo de Telefonista/Recepcionista, Padrão 02, Classe "F".

Art. 2º Considerando como tempo de efetivo exercício na atividade pública com contribuição para o INSS de 590 dias, correspondendo a 01 ano(s) 07 Mês (es) e 15 dias (s), no período conforme segue:

FB Comércio de Alimentos LTDA: 07/05/2021 a 25/04/2022
Centro de Consumo e Distribuição SG LTDA: 27/07/2022 a 16/09/2022
Fundação Assistencial de Picada Café: 21/09/2022 a 31/03/2023

Art. 3º O Município de Alegria aproveita o referido tempo para fins de Aposentadoria junto ao Fundo Próprio do Município – RPPS.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:08B20430

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2023 EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 160/2023 EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"DESTITUÍ DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE O SERVIDOR SIDINEI DE ALMEIDA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1° Destituir da Função Gratificada de Supervisor da Frota de Veículos da Saúde, o servidor Sidinei de Almeida, detentor do cargo efetivo de Motorista, Padrão – 07.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/12/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DD438B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de óleos lubrificantes e graxas. **Recebimento das propostas:** no período de **20 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **19 de janeiro de 2024, às 09h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de dezembro 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:09F6F4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto registro de preços de tinta para demarcação viária. **Recebimento das propostas:** no período de **20 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **24 de janeiro de 2024, às 08h30min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em portaçdecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:972E109C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de recapagens de pneus. **Recebimento das propostas:** no período de **20 de dezembro de 2023 a 23 de janeiro de 2024, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **23 de janeiro de 2024, às 09h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de dezembro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:42156A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 16/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, em cumprimento a Lei nº 8.666/1993, torna pública a **REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 16/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de material e mão de obra visando execução e instalação de iluminação pública com tecnoclogia LED; e instalação e execução de micro usina de energia fotovoltaica. Os serviços serão executados com recursos provenientes de Contrato de Cédula De Crédito Bancário BRDE n RS-79.097/CEF/PROCIDADES-SETOR PÚBLICO, bem como recursos próprios da municipalidade. Resta designada nova data de abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira para o **dia 01/02/2024, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:2117F4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de produtos para higiene e

limpeza. **Recebimento das propostas:** no período de **20 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **16 de janeiro de 2023, às 08h30min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.
Almirante Tamandaré do Sul, 19 de dezembro de 2023.
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:2D7E89B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de cartuchos, toners, cilindros e tintas para impressoras. **Recebimento das propostas:** no período de **20 de dezembro de 2023 a 23 de janeiro de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **23 de janeiro de 2023, às 08h30min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1154.
Almirante Tamandaré do Sul, 19 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C173A792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

Registro de Preços nº 303/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, manipulados, oficinais ou correlatos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
08	**FINASTERIDA** - Finasterida 5mg, comprimido.	COM	EMS	160.0000	R$ 0,3000

Contratada: **DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.183.656/0001-48.

Alvorada, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:FCD1BFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3956/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1044/2023 e Processo nº 28237/2023 da Secretária Municipal de Educação.

Resolve:

Exonerar, Natalia Godoy dos Santos, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional nº 2012106394, em razão de sua nomeação no Concurso Público para o cargo de Enfermeiro, conforme Portaria Municipal nº 3775/2023 retificada pela Portaria Muncipal nº 3859/2023 a contar de 11 de dezembro de 2023, devendo cumprir Estágio Probatório, nos termos da Legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:15AD6B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Registro de Preços nº 309/2023, Pregão Eletrônico nº 127/2022

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
10	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COM	PHARLAB	72.500	R$ 0,7600

Contratada: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54.

Alvorada, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:473D5660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.003/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 427/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 62.029/2023;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem mediante ressarcimento, à 28ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul o servidor Guilherme Guterres Oliveira, Professor, matrícula nº 2014107338, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 20 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F4F8A663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3938/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 2510/2023 e o Processo nº 60385/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Bianca Ferreira Brandão, Matrícula Funcional nº 2012105532, para Vice Diretora 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C93ADB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3937/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 2509/2023 e o Processo nº 60385/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Gislaine Morais Leite, Matrícula Funcional nº 2014107433, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5EF0BCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3936/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I nº 2507/2023 e o processo nº 60385/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Graziela Bombel da Luz, Matrícula Funcional nº 2014107474, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 05 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:36ABA417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3935/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2506/2023 e o Processo nº 60385/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carmine Fernandes Stein Rhoden, Matrícula Funcional nº 2014107460, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B993B803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3933/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I nº 2505/2023 e o processo nº 60385/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Luciane Pinheiro Jardim, Matrícula Funcional nº 2011105120, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 05 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CAD908B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3921/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2335/2023 e o Processo nº 56089/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, da servidora Kátia Alice dos Santos Felício, Matrícula Funcional nº 2004102146, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a contar de 06 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DEFC6FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3934/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. nº 2505/2023 e o Processo nº 60385/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Luciane Pinheiro Jardim, Matrícula Funcional nº 2011105120, do regime suplementar a contar de 05 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:44A0CBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3922/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. nº 2335/2023 e o Processo nº 56089/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Kátia Alice dos Santos Felício, Matrícula Funcional nº 2004102146, do regime suplementar a contar de 06 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:723C38BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3955/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. nº 2534/2023 e o Processo nº 61218/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 3846/2023 que dispensa a servidora Luciana Borges Fernandes, Matrícula Funcional nº 1998100531, do regime suplementar a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:61061762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3992/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar Augusto Vieira Stromdahl para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5B6AE217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3993/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Savana Viana Bittencourt para o cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5E3B6585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de bocais e baterias para Etilômetros. Data, hora e local das disputas de preços: dia 08 de janeiro de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:5859DFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3941/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Márcio Luís Lissemerki Ferreira, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 07 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A95FEBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3985/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Valdomiro da Silva Escobar, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:94D1F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3989/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Anderson dos Santos Lisboa, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 13 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8EAF23F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3844/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Camilo Lentz Baptista, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9D6D3110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3913/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito as Portarias Municipais nº 3906/2023 e 3907/2023 de Nomeação e Designação de Camilo Lentz Baptista a contar de 06 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:72811BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3942/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Márcio Luís Lissemerki Ferreira, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 07 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2276288A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3990/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Anderson dos Santos Lisboa, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3195A8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3888/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Camilo Lentz Baptista, Assessor Técnico Nível III, lotado Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2292ADF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3914/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Clóvis Manolo Heberle, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9A893897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1204/2023

OBJETO: **Aquisição de material de expediente. Setor de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio. Conforme memorando 047/2023.**

EXECUTOR: Maranata Livraria e Papelaria LTDA. CNPJ: 90.960.543/0001-43
VALOR: R$ 50,00 (cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

553	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 18 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:C003AC28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1481/2023

29/11/2023- Portaria n° 1481/2023 - NOMEAR, ANGELICA SANTOS MENEZES CAMARGO, matrícula 4382, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$ 1.260,04 lotando-o na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:ED715F6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1482/2023

29/11/2023- Portaria n° 1482/2023 - NOMEAR, SARA PRICILA FORTES COSTA, matrícula 4383, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$ 1.260,04 lotando-o na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A5874A88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1485/2023

30/11/2023- Portaria n° 1485/2023 – CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor JORGE RONIVON MENEZES DOS SANTOS, matrícula n° 219, Cargo Operário Especializado, eleito em 21/06/2022como Vice- Presidente do Sindicato dos Municipários de Arroio dos Ratos, a contar de 05 de dezembro de 2023, conforme pedido do mesmo, protocolado sob n° 66756/2023, de acordo com a art. 112 da Lei n° 2.138/2002, alterado pela Lei n° 3.533/2013.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C85A705E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1499/2023

30/11/2023-Portaria nº 1499/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) DENICE ROSANE PAKULSKI DA SILVA , matrícula 1272- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 19% (dezenove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:230993CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1511/2023

30/11/2023- Portaria n° 1511/2023 - NOMEAR, ANDERSON KLAUS HAUSHAHN, matrícula 4365, no Cargo em Comissão - CC:6 de Diretor de Departamento, percebendo a quantia de R$ 3.173,06 lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3A3D4DBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1508/52023

30/11/2023 - Portaria nº 1508/2023 - EXONERAR, ANDERSON KLAUS HAUSHAHN, matrícula nº 4365, do cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2247D846

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1509/2023

30/11/2023-Portria nº 1509/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) CLERIO DIONES LEITE DE SOUZA , matrícula 3837 -01 % (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual 03% (três por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AC104ABE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1498/2023

30/11/2023-Portaria nº 1498/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) VERA LUCIA LOPES GROTH, matrícula 4111-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02 % (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8434B2B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1497/2023

30/11/2023-Portaria nº 1497/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) ELIANA PRETTES FANTIN, matrícula 3030-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09 % (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2177476D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1496/2023

30/11/2023-Portaria nº 1496/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 3260-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06 % (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:91CABCC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1507/2023

30/11/2023-Portaria nº 1507/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) VIRGINIA DOS SANTOS BRASIL MARTINS, matrícula 2909 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08 % (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FEE0B114

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1506/2023

30/11/2023-Portaria nº 1506/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA CELOI BRASIL NASCIMENTOS, matrícula 2906 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08 % (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5F36C5B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1505/2023

30/11/2023-Portaria nº 1505/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) DÉBORA SPECHT TASSONI, matrícula 2904 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08 % (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:839BF71F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1504/2023

30/11/2023-Portaria nº 1504/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) JOSIANE GONÇALVES DA SILVA matrícula 2902 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08 % (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C186EC56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1503/2023

30/11/2023-Portaria nº 1503/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) JANAINA MENEZES DE SOUZA, matrícula 2715 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09 % (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:007CED97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1502/2023

30/11/2023-Portaria nº 1502/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) ANDREA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 2709 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09 % (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A9FA144A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1501/2023

30/11/2023-Portaria nº 1501/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLOS JOEL DURE DE ALMEIDA, matrícula 1408 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18 % (dezoito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E65D1954

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1495/2023

30/11/2023-Portaria nº 1495/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) LORIANE COSTA DO AMARAL, matrícula 3073 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07 % (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:42717BCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1494/2023

30/11/2023-Portaria nº 1494/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIA FERNANDES PINHATTI, matrícula 3929 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02 % (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F1AB523D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1534/2023

15/12/2023 - Portaria nº. 1534/2023 - EXONERA Rejane Webster de Carvalho, do Cargo de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:77403F40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1493/2023

30/11/2023-Portaria nº 1493/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) PRISCILA SALATTI HEIN, matrícula 3835 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03 % (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4C731CBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1492/2023

30/11/2023-Portaria nº 1492/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) VALÉRIA SILVA SOUZA, matrícula 3833 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03 % (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AD73D090

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1491/2023

30/11/2023-Portaria nº 1491/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) MARCOS EDUARDO CAMBOIM, matrícula 3828 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03 % (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:35E195FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1490/2023

30/11/2023-Portaria nº 1490/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) EDUARDO TASSONI INCHALI, matrícula 3827 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03 % (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BE77B792

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1489/2023

30/11/2023-Portaria nº 1489/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) CLÁUDIA EHLERS FERRARI, matrícula 2720 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09 % (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8D9F704C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1488/2023

30/11/2023-Portaria nº 1488/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) ANDREA DA SILVA KERN, matrícula 2719 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09 % (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:13B92A80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1487/2023

30/11/2023-Portaria nº 1487/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSEMARI TORRES TORMES, matrícula 2711 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09 % (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D808BA74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1486/2023

30/11/2023-Portaria nº 1486/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) CLAUDIOMAR GRASSI VILODRE, matrícula 165 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31 % (trinta e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:62840B93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1466/2023

27/11/2023 - Portaria nº 1466/2023 - CONCEDER ao servidor (a) CLARISSA NUNES AMBOS, matrícula n° 4173, Auxilio Doença, a contar de 20/10/2023 a 20/12/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2F0AA143

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1182/2023

14/09/2023- Portaria n° 1182/2023 - CONVOCAR o servidor YURI RODRIGUES DORNELLES, matrícula n° 3650 - Diretor de Departamento - CC:6, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5CE572B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1483/2023

29/11/2023- Portaria n° 1483/2023 - CONVOCAR a servidor MARIA HELOISA LIMA AZZI, matrícula n° 2853 Auxiliar de Serviços Gerais, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:715E4957

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1477/2023

27/11/2023- Portaria n° 1477/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 1552/2023, do (a) servidor (a) LUDOVICO DE OLIVEIRA ALVES, matricula n°929, que concedeu Auxilio Doença, a contar de

219/11/2023 a 12/02/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E3FEE914

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1479/2023

28/11/2023 - Portaria nº 1479/2023 - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE MANOEL FOGAÇA, matrícula 4337, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras no período de 01 de dezembro de 2023 à 30 de dezembro de 2023, em substituição ao Secretário Titular Sr. ALBERTO CORREIA SOARES que estará em férias.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:ABD10471

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1480/2023

28/11/2023 - Portaria nº 1480/2023 - CONCEDER ao servidor LUIS RENE GOULART DIHL, matrícula nº 3842, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesmo, sob protocolo nº 66527/2023, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2025

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:99C0125D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA JULIANA DA SILVA.

PORTARIA Nº 979/2023.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA JULIANA DA SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido JEAN DA COSTA SERVES, matricula 5116-0/1, contratada temporariamente no cargo de Servente, a contar de 05/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:23A4A032

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

PORTARIA Nº 980/2023.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar por término de contrato, CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT, matricula 5036-9/2 contratada temporariamente no cargo de Professora de Séries Iniciais e Educação Infantil, a contar de 15/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8C5301C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HUILTON VALENDORF OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 981/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HUILTON VALENDORF OLIVEIRA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor HUILTON VALENDORF OLIVEIRA, Matrícula 4904-2/2, cargo de Operário, do dia 14/12/2023 a 12/01/2024, referente ao período de 02/07/2022 a 01/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7F0E6A7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº 982/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 01 (um) dia, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, no dia 06/12/2023, para acompanhar a filha, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:000C525A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANA LUÍSA AYRES SCHERER.

PORTARIA Nº 983/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANA LUÍSA AYRES SCHERER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 01 (um) dia, para a Servidora ANA LUÍSA AYRES SCHERER, Matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, para acompanhar o filho VINICIUS AYRES SCHERER, no dia 10/12/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7EF700D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA A PORTARIA N°576/2023 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA PARA SÉRGIO ROBERTO SANTOS.

PORTARIA N.º 984/2023.

REVOGA A PORTARIA N°576/2023 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA PARA SÉRGIO ROBERTO SANTOS.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a portaria N°576/2023 que **CONCEDEU** 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012**,** ao servidor SERGIO ROBERTO SANTOS, matrícula 2086-9/1, cargo de Professor, conforme o memorando da SMEC nº 2432/2023. A partir de 24 de Novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:ACE23341

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA LEILA BARASUOL.

PORTARIA N.º 985/2023.

CONVOCA A PROFESSORA LEILA BARASUOL.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a contratada Leila Tisott Barasuol, matrícula 2135-0/3 cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº2432/2023. A partir do dia 25 de Novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A0D50C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2023

PORTARIA Nº 975/2023

Designa Servidora para fiscal de Contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, fiscal do Contrato nº 88/2023, firmado entre o Município e a Empresa RENAN MEDKE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.607.132/0001-11, para realizar a reforma da Escola Municipal Rocha Pombo da localidade de Marmeleiro, que foi danificada pelo vendaval ocorrido.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:202B973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2023

PORTARIA Nº 976/2023

Designa Servidora de fiscal de obra.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. Angela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº Matricula nº 2123-7/1, como fiscal de execução do Contrato nº 88/2023, firmado com a Empresa RENAN MEDKE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.607.132/0001-11, cujo objeto é a reforma da Escola Rocha Pombo de Marmeleiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 18 DE DEZEMBRO 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E91DB9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2023

PORTARIA Nº 977/2023

Designa Servidora para fiscal de Contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa a Servidora Srª BRUNA C. M. ZANETTI SILVA, Agente Administrativo, Matricula nº 4780-5/1, fiscal do Contrato nº 82/2023, firmado entre o Município e a Srª MARLENTE VON DER HAM KESSLER, inscrita no CPF nº 368.638.900-20, para a disponibilização de imóvel urbano registrado no cartório de Registro Públicos de Augusto Pestana, sob Matrícula nº 3.491, livro 2, folha 01, constituindo de terreno de 545,90m2 e prédio comercial em alvenaria com 70m2.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:34D250AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2023

PORTARIA Nº 978/2023

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao documento recebido, PAD 001/2023, em anexo, da Secretaria Municipal de Educação, **Determino** a abertura de Sindicância Disciplinar nº 14/2023, com base no disposto no Artigo 129, incisos I e III da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade do Servidor LEANDRO WILDNER, Motorista, Matricula nº 4564-0/1, quanto aos danos causados no ônibus do Município, placas IOS 4698, fato ocorrido no dia 13 de Dezembro de 2023, quando manobrava o veículo e bateu em um dos arcos da rua coberta da praça. Fato este, que os quais se comprovados, o tornam ter infringido ao Regime Jurídico Único dos Servidores, quanto ao Artigo 129 inciso I e III que assim dispõem: ¨Artigo 129 - São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e III – observância das normas legais e regulamentares. Ainda que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena e a responsabilidade pelo ressarcimento ao erário.

Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativa, Matricula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:74D576E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4945/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4945/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 27.100,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 27.100,00 (vinte mil e cem reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 – 13 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública
3.3.90.30.00 – 74 – Material de Consumo.....R$ 4.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.30.00 – 85 – Material de Consumo.....R$ 4.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 78 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R$ 6.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.40.00 – 9317 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 137 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.30.00 – 175 – Material de Consumo.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 27.100,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3665CABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4946 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO Nº 4946 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa o percentual para atualização dos tributos, da dívida ativa tributária e não tributária de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, para o exercício de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 1452, de 14 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,68 (quatro virgula sessenta e oito por cento), de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, apurado com base nos percentuais acumulados dos meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023, todos os tributos, a dívida ativa tributária e não tributária de competência do Município, parceladas ou não, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, sobre os valores do exercício anterior.

Parágrafo Único. Fica incidido também o percentual do caput, sobre o saldo das dívidas parceladas existentes em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O percentual aplicado por esta Lei é repassado a título de atualização monetária e não configura aumento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2024 e revoga o Decreto Executivo nº 4663 de 12 DE Dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7FC938DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO Nº 4947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa Valor de Referência Municipal – VRM, para o ano de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1452 de 14 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o Valor Referência Municipal – VRM, para o ano de 2024 em R$ 333,50 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), reajustado em 4,68% (quatro virgula e sessenta e oito centavos), conforme prevê a Lei Municipal n° 1452 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 2° Este Decreto Executivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo n° 4664, de 12 de Dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C5AEDC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4948/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO Nº 4948/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 .

Dispõe sobre os valores a serem cobrados pela utilização do Centro de Convivência.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1408/2010 e a Resolução nº 02/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fixa em R$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais) o preço público, a ser cobrado pelo uso do Centro de Convivência que necessitam da utilização de energia elétrica para resfriamento de bebidas e a utilização de churrasqueira e cozinha, sendo que a taxa deve ser recolhida antecipadamente na Tesouraria do Município.

Parágrafo Único – Fica estabelecida a cobrança da taxa de energia, nos eventos que se refere o art. 1º, no valor do consumo, cuja leitura será feita no início e no final da ocupação, sendo que o valor deverá ser recolhido até três (3) dias após o evento pelos usuários.

Art. 2º Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2024, ficando revogado o Decreto Executivo nº 4665, de 18 de Dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:773218DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4949, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO Nº 4949, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE VALORES PARA A UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPORTES GUILHERME KLAMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3489/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Qualquer interessado em utilizar o Estádio Municipal Guilherme Klamt, no horário noturno, deverá requerer por escrito no departamento do CMD, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica estabelecido o preço para a ocupação do espaço do Estádio Guilherm Klamt, para a prática esportiva, artístico, sociais, culturais e outros com ou sem a cobrança de ingressos ou inscrições, será remunerada mediante a cobrança de preço público, para a utilização durante o período noturno, com a ligação das luzes.

I – Valores para utilização do Estádio Guilherme Klamt, preço **por hora noturna – será de R$ 79,00 (setenta e nove reais).**
II – Os valores deverão ser recolhidos antecipadamente junto a tesouraria do Município.

Art. 2º A ligação da luz e seu desligamento, ficará sob responsabilidade do responsável pelo CMD.

Art. 3º A pessoa física ou jurídica, promotora do evento fica responsável por quaisquer danos que, por ocasião de sua realização, forem acarretados às instalações dos prédios públicos utilizados e a terceiros.

Art. 4° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a partir de 01/01/2024 o Decreto Executivo nº 4724, de 28 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:123657FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão pedido protocolado pela empresa GHISLENI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.818.632/0001-40, na data de 12/12/2023, indicando os terrenos a ser efetuada a retirada das hipotecas.

Neste sentido, considerando a decisão de deferimento da liberação de caução proferida em 04/12/2023, indico abaixo as matrículas dos lotes para a retirada das hipotecas:

11.213 – 11.214 – 11.218 – 11-219 – 11.220 – 11.221 – 11.222 – 11.226 – 11.227 – 11.231 – 11.232 – 11.233 – 11.234 – 11.236 – 11.237 – 11.238 – 11.239 – 11.240 – 11.241 – 11.242 – 11.243 – 11.245 - 11.247 – 11.249 – 11.253.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6FD347C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2023
O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GIDEON GARCIA NUNES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.355.403/0001-78, estabelecida à Avenida Coronel Vitor Dum Oncel, n.º 490, Centro, município de Santa Bárbara do Sul/RS, CEP 98.240-000, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **GIDEON GARCIA NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 930.403.850-20, portador do RG n.º 3059905632, residente e domiciliado à Rua Senador Alberto Pasqualine, n.º 1867, município de Sarandi/RS, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 1.024/2023, Processo Administrativo n.º 1.078/2023 e em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima do Contrato n.º 48/2023, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, a contar de 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade *suspender* a vigência do Contrato n.º 48/2023, durante o período compreendido entre os dias 02/01/2024 a 14/02/2024, eis que se refere ao período de férias escolares, voltando a vigorar entre as partes em 15/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a suspensão referida na Cláusula Segunda, o contrato vigorará entre as partes até 13/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 18 de dezembro 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Gideon Garcia Nunes ME
CNPJ n.º 40.355.403/0001-78
Contratada
GIDEON GARCIA NUNES
CPF n.º 930.403.850-20
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____
CPF Nº CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:116D99E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.853/2023, com base no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1.750/2023**, para a contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC, inscrita no CNPJ sob n.º 87.878.476/0001-08, para organização e realização de concurso público para provimento de cargos públicos, pelo valor total de R$65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) para até 1.200 (um mil e duzentos) inscritos. Ultrapassando este número será cobrado o valor de R$33,92 (trinta e três reais e noventa e dois centavos) por candidato excedente.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C721F773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 90/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa/fundação para a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Concurso Público para provimento de cargos.
Valor: **R$65.200,00** (sessenta e cinco mil e duzentos reais) **para até 1.200** (um mil e duzentos) **candidatos inscritos** (pagantes e isentos). Ultrapassando este número, será cobrado o valor unitário de **R$33,92** (trinta e três reais e noventa e dois centavos) por candidato excedente.
Vigência do Contrato: 18/12/2023 a 18/12/2024.
Dotações Orçamentárias: 2007 339039 e 2001 339039.
Processo Administrativo n.º 1.853/2023.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 1.750/2023.
Legislação aplicável: Lei Federal n.º 14.133/21.
Augusto Pestana/RS, 18 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FCAB9179

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RUA DA REPUBLICA,96- CENTRO
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS
TELEFONE: (55) 3334-4900

ATA Nº 43/2023

Às 09:00 horas do dia 18/12/2023 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 958/2023, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas conforme constante na ata 40 de 07/12/2023 da Tomada de Preço 11/2023, processo administrativo nº 1634/2023, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO 6 (SEIS) COM ÁREA DE 43,75 M² CADA (TIPO I) E 4 (QUATRO) COM ÁREA DE 49,22 M² CADA (TIPO II), DESTINADO À FAMÍLIAS CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**.** Aberta a sessão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas que foram classificadas na seguinte ordem:1)-L.OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA,CNPJ 37.743.946/0001, com proposta no valor global de R$ 915.592,54 (novecentos e quinze mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos);2)-SINARA GRACIELE ALBUQUERQUE CONSTRUÇOES LTDA,CNPJ 45.202.168/0001-18,com proposta no valor global de R$ 928.832,06 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos); 3)-JC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 47.461.617/0001-78 com proposta no valor global de R$ 928.878,14 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos);4)-ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇOES, CNPJ Nº 21.467.995/0001-75,com proposta no valor global de R$ 994.051,46 (novecentos e noventa e quatro mil e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos);5)-VITÓRIA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº52.093.875/0001-89,com proposta no valor global de R$ 996.773,78 (novecentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos); e 6)-TEIXEIRA E MARDER LTDA, CNPJ nº 34.434112/0001-72, com proposta no valor global de R$ 1.007.981,76 (um milhão e sete mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); Registra-se, que não houve representantes legais das empresas participantes presentes na sessão. As propostas foram encaminhadas para análise do Setor de Engenharia. Após análise das propostas financeiras foi declarada vencedora do certame a empresa L.OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA ,CNPJ 37.743.946/0001, com proposta no valor global de R$ 915.592,54 (novecentos e quinze mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos); Ademais, a presente ata estará disponível para consulta no site do município no seguinte endereço eletrônico: https://www.augustopestana.rs.gov.br/,bem como, será encaminhada aos e-mails dos participantes. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis para interposição de recurso quanto ao julgamento da proposta financeira, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal, encaminhar-se-ao os autos do processo para análise e Parecer jurídico final para homologação. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE FATIMA DE BONI
Presidente

MARILIA FERNANDA AMARAL
Membro

MIGUEL RIETHMULLER
Vice-presidente

DAIANA F.B BOHRER
Engenheira Civil Municipal
CREA-RS175692

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C3633D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0154/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0049/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JUREMA DE FATIMA BERNARDES**, CNPJ: 31.059.225/0001-47, para realização de Espetáculo Teatral de Bonecos “Aconteceu no Natal”, dentro da programação do Evento “25º Natal Mar de Luz”, pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização do Espetáculo, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C5FDB925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0157/2023
DISPENSA N° 0044/2023
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ nº 07.152.314/0001-59, para prestação de serviços de Recolhimento de água servida, pelo valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BA1B41CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0010/2023
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0010/2023, do tipo menor preço, tendo como objeto a Ampliação do ESF Magistério, com área total 75,73m², a ser executado em regime de empreitada por preço global. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/12/2023 às 08:30 horas até o dia 04/01/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 04/01/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 04/01/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:47317469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/23

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **02 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº153/23 – Pregão Presencial nº 57/23** , para **Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final de 8x200 litros/mês**

dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A,B e E. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 18 de Dezembro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:46E4415B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 575, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas de 22 e 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da legalidade, da supremacia do interesse público, da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades públicas com reflexos para a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a importância de oferecer aos órgãos públicos e privados, servidores, munícipes em geral, a oportunidade de programarem antecipadamente as suas atividades;

CONSIDERANDO que a data natalina ocorrerá na segunda-feira dia 25 de dezembro de 2023 e, a data antecedente, sexta-feira dia 22, sugere o estado natalino das pessoas;

CONSIDERANDO que a data final do ano ocorre no domingo dia 31 de dezembro de 2023, e a data que a antecede, sexta-feira dia 29, sugere um estado de descanso festivo para o novo ano que se inicia, além da paralisação de vários serviços essenciais, inclusive os bancários;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo a nenhum dos munícipes;

DECRETA:

Art.1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023, ambas sextas-feiras, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4CEA3015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 26 de dezembro a 14 de janeiro de 2024 (20 dias), ao servidor **Adelar da Silva Martins,** ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de março de 2022 a 23 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DD56BD98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia servidor municipal para o cargo em comissão de Assessor em Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Nomear o Sr. Edison Rodrigues de Jesus**,** para o cargo em Comissão de Assessor em Obras, com carga horária semanal de 40 horas, regime jurídico estatutário e regime previdenciário INSS, percebendo vencimentos de acordo com a legislação vigente, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras de Viação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 18 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C4A6ED2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Edison Rodrigues de Jesus – Assessor em Obras – CNH 05695142714 – CAT D

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BD602FC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, (20 dias), a servidora **Cintia de Fátima Sinhorini,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2C53B891

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, (20 dias), a servidora **Jocemara Pivoto Jacobi,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3B5368F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, (30 dias), ao servidor **João Jorge do Amarante,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2021 a 01 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1C606097

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera período de férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar período de férias da servidora **Angélica Marostica Vanz**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe C, para os dias 02 a 11 de janeiro de 2024, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:251170AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera composição e nomeação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei 2.368/2003, alterado pela Lei nº 3.544/2021, resolve:

Art. 1º Alterar composição e nomeação do Conselho Municipal de Turismo, conforme segue:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria da Administração/ Área de Turismo	Camila Dallagnol Ramos da Silva	Aline Duarte Luciano
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Maria Cleonir Zaparolli	Horacílio José Machado
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agnaldo Rogério K. Landvoigt	Jair de Mattos
Câmara de Vereadores	Elvio Jacobi	Agali Machado Rossi
Associação Bela Uva	Ademir Machado de Sá	Claudenir Giacometti
Câmara de Dirigentes Lojistas	Zélia Zampieron Corso	Nilza Corso Savadintzky
Emater/Ascar	Rodrigo Battistela	Leônidas Cesar Dutra
Lions Clube	Renato Carlos de Souza	Marly Salete de Oliveira Perin

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, será de dois anos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 269, de 17 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:374F3984

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Silvo-Agro-Pastoril.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 940/94, Lei n.º 2.227/2002 e Lei n.º 2.838/2009 e 3280/2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Silvo-Agro-Pastoril – CODESAP, deste Município:

Entidade/Órgão	*Titular*	*Suplente*
Prefeitura Municipal	Volnir Silvano Philippsen	Luana Frizon De Bastiani
Secretaria Municipal da Agricultura	Agnaldo Rogério Kellermann Landvoigt	Edimar Giacometti Gobetti
Inspetoria Veterinária	Diógenes Antoniolli Junior	Artemio de Souza Betiolo
Ascar/Emater	Rodrigo Battistella	Leônidas Cesar Dutra
Cooperativa Regional Campos Novos- COPERCAMPOS	Willian De Bastiani	Felipe Marchiori Mucke
Cooperativa Agropecuária Camponovense - COOCAM	Gilson de Sá Galbari	Tieli de Fátima da Silva Lenz
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Valdir da Silva Santos	Moises Bergamo Dutra
Associação Bela Uva	Casairto Duarte da Luz	Jair Rosinei Machado
Associação dos Apicultores	----------	----------
Associação dos Agricultores Familiares (ASAFAB)	Antonio Duval Clamer	José Schites dos Santos

Art. 2º O prazo de mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Silvo-Agro-Pastoril é de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 111, de 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:01BD8A1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera composição e nomeação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Barracão-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL**,** faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.095/2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Barracão, resolve:

Art. 1º Alterar composição e nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:
Coordenador: Jair de Mattos
Conselho Municipal de Proteção e Defesa civil:
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Agnaldo Rogério Landvoigt;
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social – Evelize Varela Webber;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Valdir da Silva Santos;
Representante da Emater/Ascar – Rodrigo Battistella;
Secretária: Camila Dallagnol Ramos da Silva
Setor Técnico:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Camila Betiolo de Oliveira;
Representante da CAMOL – Edelson Bergamo Machado;
Representante da Coocam – Vinicius de Jesus da Rosa dos Santos;
Representante da Copercampos – Chaliane de Oliveira;
Representante do Hospital São Valentim – Roselei Maria de Lemos;
Setor Operativo:
Representante da Secretaria Municipal de Obras – Joce Sales da Rosa;
Representante da Brigada Militar – Jocemar Barros da Rosa;
Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários – Nicolao Nicola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 314, de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4B4E8694

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de dezembro de 2023 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2024**.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 18 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:889201E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 150 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa o servidor Adir Rezende de Vargas, matrícula nº 1402, para substituir PREGOEIRO no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023 no dia 19/12/2023.

O Prefeito do Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:
Art. 1° - **DESIGNAR** em substituição, nos termos da Lei Ordinária n° 10.520 de 17.07.2002 para acompanhamento de PROCESSOS LICITATÓRIOS da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o servidor ADIR REZENDE DE VARGAS, Agente Administrativo, matrícula nº 1402, CPF 427.836.310/91, para exercer as atribuições de PREGOEIRO no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023, no dia 19 de dezembro de 2023. Conforme Art. 3º da Portaria nº 31, de 14 de março de 2023.

Art. 2° - Permanece em vigor os demais Art. da referida Portaria nº 31 de 14 de março de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, em 15 de dezembro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BFE5B8F8

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 113/2023.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 113/2023.

Termo de Prorrogação doContrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LUANA SANTOS DA ROSA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.605 de 07 de junho de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LUANA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 035.100.720/22, RG nº 4118798984, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 47, centro de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes 15 de junho de 2023, prorrogado até 14 de junho de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.605 de 07 de junho de 2023.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 15 de dezembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUANA SANTOS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4B3098A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 004/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Concorrência n° 004/2023, do tipo maior oferta global, visando a seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Boa Vista do Sul. A data da sessão pública permanece dia 27 de dezembro de 2023, às 13h30min. O Edital está disponível no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul - RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 18 de dezembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:88F98ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 91/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MECASUL AUTO MECANICA S/A, CNPJ 88.616.776/0002-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (AMBULÂNCIA – TIPO B)

VALOR UNITÁRIO: R$ 359.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

VIGÊNCIA: 18/12/2023 A 17/12/2024

FISCAL DE CONTRATO: PAULO RENATO MEYER PORTINHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

BOM PRINCÍPIO, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3525512E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RAFAEL KASPARY, CNPJ 32.907.241/001-05

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 24/2020
OBJETO: FICA PRORROGADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE FUTEBOL AMADOR PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DE 31/12/2023.
VALOR UNITÁRIO: R$ 31,30/HORA
VALOR GLOBAL: R$ 30.510,80
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2023 A 31/12/2024

BOM PRINCÍPIO, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8C830791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELEMAR ARGON PILGER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.047, de 09 de junho de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Braga à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Mês do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2024 a dezembro de 2024.	Dinheiro (R$)	1º Prêmio: R$ 600,00 2º Prêmio: R$ 400,00 3º Prêmio: R$ 300,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:
Responsável: Walter José Winck
Tipo de Resp: Titular
Local de retirada: Tesouraria – Prefeitura Municipal
E-mail: fazenda@braga.rs.gov.br
Telefone: (55) 3559 - 1133

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA/RS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:BA588C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Comunicamos a todos os interessados que o pregão eletrônico para Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, emissão, manutenção e fornecimento de vales alimentação destinados aos servidores municipais **sofreu alteração,** inclusive na data da sessão de lances para o dia 03/01/2023, às 10:30h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 99590-2953 e retirada do Edital e anexos através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4146232B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 112/2023, DE 18/12/2023

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente-Geral Substituta de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/12/2023, à servidora JOSIANE FALLER, matrícula 5026, cargo de Professor, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe K, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Superintendente-Geral Substituta de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:763A1315

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 113/2023, DE 18/12/2023

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente Geral Substituta de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/12/2023, à servidora MARIA CLEUSA BONATO MALHEIROS, matrícula 3572, cargo de Professor, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Superintendente Geral Substituta de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:BD538AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.554, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GABRIEL CAPELETTI DE MORAES**, matrícula nº 13807, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31972281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.516, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.435/2009, de 28 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para o cumprimento do restante do mandato, até 23 de outubro de 2025, o membro abaixo relacionado, em substituição ao representante de entidade representativa da sociedade, que desenvolve ações na área de trânsito, designado através do Decreto Municipal nº 7.496, de 25 de outubro de 2023.

REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE, QUE DESENVOLVEM AÇÕES NA ÁREA DE TRÂNSITO
(Guarda Municipal de Campo Bom)
RICARDO WERNER FRIEDRICH – Titular – em substituição a ÉMERSON EDINEI LOPES

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BC0471D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 232/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Confecção e instalação de 10 (dez) grades para a porta do compressor odontológico e para as janelas externas do Centro Vida, em caráter de urgência.
FORNECEDOR: LEOPOLDO LUIS ROSA PEREIRA, CNPJ 31.838.570/0001-89.
VALOR TOTAL: R$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:62954203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 170/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de 09 (nove) artistas vencedores das edições anteriores do Troféu Tangará, edição comemorativa de 20 anos para apresentação Natal da Integração.
FORNECEDOR: DAVENIR DE SOUZA, Pessoa Física.
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
FORNECEDOR: FRANCISCO DERLI FERREIRA RAMOS, Pessoa Física.
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: GEVERSON DIEGO MACHADO, Pessoa Física.
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
FORNECEDOR: JOÃO ADEMAR DE QUADROS, Pessoa Física.
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
FORNECEDOR: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VAZ, Pessoa Física.
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
FORNECEDOR: JOSÉ VOLMAR TRESCASTRO, Pessoa Física.
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
FORNECEDOR: LUCIO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Pessoa Física.
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
FORNECEDOR: RICHER EDEMAR DA SILVA DE VARGAS, Pessoa Física.
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
FORNECEDOR: SADI JOSÉ DA SILVA, Pessoa Física.
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:469CE92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às16h30min do dia 03 de janeiro de 2024, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS TRADICIONALISTAS NO PARQUE DO TRABALHADOR. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5361E862

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.077/A, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **MARIA CRISTINA GRAFF TOMAZZELI,** matrícula 7811, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 7.149 (sete mil, cento e quarenta e nove) dias de serviço/contribuição, nos seguinte empregador e períodos:

MASSA FALIDA DE IRMÃOS MULLER SA 09/06/1978 a 07/09/1979
BOLIVAR EXPORTAÇÃO E LANÇAMENTOS LTDA 21/11/1979 a 19/01/1980
ENERI CALÇADOS LIMITADA 17/09/1980 a 25/05/1982
VALREI BOLSAS LTDA 01/06/1982 a 01/06/1982
NÃO CADASTRADO 05/07/1982 a 22/11/1982
CALÇADOS CENTENÁRIO LTDA MASSA FALIDA 24/11/1982 a 14/10/1986
CALÇADOS SENSITIVA LIMITADA 14/11/1986 a 12/01/1987
CALÇADOS EVOCRI LIMITADA 17/02/1987 a 25/02/1988
INDÚSTRIA DE CALÇADOS FLORI LTDA 13/02/1990 a 23/07/1990
ANDRW S. INDÚSTRIA E COM. DE CALÇADOS LTDA 02/05/1991 a 24/07/1991
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI 19/10/1992 a 04/09/2000
TADEU RAMOS DA SILVA 01/07/2005 a 20/01/2006
PER. CONTR. CNIS 14 01/08/2007 a 20/07/2009

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:41272152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.103/A, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **TEREZINHA MARTINS DE SOUZA,** matrícula 4398, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 802 (oitocentos e dois) dias de serviço/contribuição, nos seguinte empregador e períodos:

CHURRASCARIA E LANCHERIA ARASTAO LTDA 01/06/1991 a 12/08/1993

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:816C2E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.232, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **MARISTEL PEREIRA NOGUEIRA,** matrícula nº 6916, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 5.787 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete) dias de serviço/contribuição, nos seguinte empregador e períodos:

PETROPOLE TENIS CLUBE 14/07/1980 a 18/10/1980
PROVINCIA MARISTA BRASIL SUL AMAZONIA PMBSA 20/10/1980 a 01/09/1981
CANDEIAS ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO 18/04/1983 a 30/07/1983
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS 01/05/1984 a 30/08/1989
CERAMICA CEDISA LTDA 01/10/1989 a 01/09/1990
SERTEL BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA 02/09/1990 a 30/09/1990
EDITORA ALFABETA GRÁFICA MERCADOLOGICA LTDA 12/12/1990 a 26/04/1991
SPQ INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA 02/05/1991 a 12/09/1991
A/PELFORTE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA 01/10/1991 a 03/02/1992
RAVA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA 03/08/1992 a 31/12/1994
SERVING RESTAURANTES DE COLETIVIDADE LTDA 01/01/1995 a 12/09/1996
NOVOAMBIENTE ARTES E DECORAÇÕES LTDA 08/04/1997 a 07/05/1998
GIACOMET TERMO METALÚRGICA LTDA 01/09/1998 a 18/04/2000
SAFE SERVICE SERVIÇOS LTDA 24/04/2000 a 22/07/2000

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90D56EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.233, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **MARIA LADI FORNECK BHOES,** matrícula nº 4728, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 1.406 (um mil, quatrocentos e seis) dias de serviço/contribuição, nos seguinte empregador e períodos:

COUROS BERGHAN LTDA 09/06/1986 a 19/04/1990

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A64D9AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.255, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **MARIA INACIA COLLING FAGUNDES,** matrícula 8232, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 1.338 (um mil, trezentos e trinta e oito) dias de serviço/contribuição, nos seguinte empregador e períodos:

BARON BRAZIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 01/07/1979 a 18/04/1980
PER. CONTR. CNIS 2 01/07/2005 a 31/07/2005
PER. CONTR. CNIS 3 01/08/2008 a 30/11/2008
PER. CONTR. CNIS 3 01/02/2009 a 31/03/2009
PER. CONTR. CNIS 3 01/05/2009 a 31/12/2009
PER. CONTR. CNIS 4 01/02/2010 a 30/11/2010
PER. CONTR. CNIS 4 01/02/2011 a 31/10/2011
PER. CONTR. CNIS 4 01/12/2011 a 31/12/2011

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B7A94D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.309, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LUANA CAROLINE SCHNORR**, matrícula nº 10910, para substituir a Secretária Municipal da Saúde, SUZANA AMBROS PEREIRA, matrícula nº 13914, no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0767E107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.494, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado no IPASEM e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:
Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **VERA REGINA DO AMARAL,** matrícula 5358, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 2.451 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um) dias de serviço/contribuição, nos seguinte empregador e períodos:

AN DO AMARAL 03/12/1974 a 01/04/1975
MUNICÍPIO DE MONTENEGRO 08/03/1984 a 11/09/1984
ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO SUPERIOR EM NH 03/03/1986 a 15/01/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:67F7A05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA COVID, 19 NASAL.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°66/2023. Tipo: Menor preço por Item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de teste rápido antígeno para covid, 19 nasal, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL: disponível a partir do dia 19/12/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 04/01/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 18 de Dezembro de 2023.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:38EABD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 19/2023 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se o Resultado do Sorteio Público de Desempate. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cândido Godói/RS, 18/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Mario Backes, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:88481317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 20/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cândido Godói/RS, 18/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Mario Backes, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:53878A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº95/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº95/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ sob nº91525790/0001-84

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

VALOR: O valor do presente contrato é de R$192.529,84, para o fornecimento de 02 FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2024.

Cândido Godói, RS, 18 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F4FDD5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº96/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº96/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: NICOLA VEÍCULOS LTDA

CNPJ sob nº89.342.497/0004-82

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 125.460,00 para o fornecimento de 01 GM/
CHEVROLET MINIVAN SPIN LT SPE/4 ECO 1.8 106 CV.

Cândido Godói, RS, 18 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E7B7D689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 655/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **MARCELO COGNACO**, no período de 18/12/2023 a 01/01/2024, referente ao período aquisitivo de01/07/2022 a 30/06/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:0F7B4B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 642/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ADEMIR DAHMER**, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de28/12/2022 a 27/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:316BCCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 654/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT**, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de23/09/2022 a 22/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A6ECA3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 643/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ADEMIR KIELLING**, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, 25 dias referente ao período aquisitivo de 12/09/2021 a 11/09/2022 e 5 dias do período aquisitivo de 12/09/2022 a 11/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.
Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FC3A58A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 653/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:558AA8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 644/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **LUÍS CARMO AMES**, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6627DC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 652/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ADEMIR IVAN SMIT**, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:008BD82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 645/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **MIGUEL WOSKIEWECZ**, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D6EECE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 651/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **GILDO JOSE HOFFMANN**, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 07/01/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:DDC4B080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 646/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ELISEU GIEHL**, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D3209F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 650/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **TEREZINHA SZYNWELSKI**, no período de 15/01/2024 a 13/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:F4E41DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 649/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **CÉSAR ROYER**, no período de 15/01/2024 a 13/02/2024, referente ao período aquisitivo de 19/04/2021 a 01/11/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:241BF591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 647/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **THATIANE BOURSCHEIDT**, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 23/03/2022 a 22/03/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0FF9E986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 648/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **20 (vinte) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **DÁRIO FERST**, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, referente ao período aquisitivo de 30/04/2022 a 29/04/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B12920C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 656/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 14 de Dezembro de 2023, a Professora **FERNANDA ANDRÉIA MÖLLMANN** (1° NOMEAÇÃO)**, matrícula 669/6**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, até a data de 19 de Dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de Dezembro de 2023.
Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AEC9210C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATOS

SUMULA –Contrato 060/2023 – Rodrigo dos Santos Leite, valor R$ 26.400,00,objeto Instrutor Atividade Física Grupo de Idosos, modalidade DL 251/2023, vigência 12 meses, data 11/10/2023; Contrato 061/2023 – Sandro Zanatto, valor R$ 10.800,00, objeto Transporte Escolar Itinerário L, modalidade DL 252/2023, vigência 20 dias, data 11/10/2023; Contrato 062/2023 – Tatiane da Cunha Dahmer, objeto serviço psicopedagógico CRA, valor R$ 4620,00, modalidade DL 260/2023, vigência 20/12/2023, data 24/10/2023; Contrato 063/2023 – Bruno Furquim, valor R$ 45000,00, objeto serviço monitores para a Sec. Assistência Social, modalidade DL 265/2023, vigência 6 meses, data 30/10/2023; Contrato 064/2023 – Ledir Pavanatto Ltda, valor R$ 96.480,00,objeto serviços Hora máquina Convênio Avançar, modalidade PP 011/2023, vigência 12 meses, data 07/11/2023; Contrato 065/2023 – Richarles Borba dos Santos, valor R$ 116.400,00,objeto serviços Médicos Ginecologia, modalidade PP008/2023, vigência 12 meses, data 07/11/2023; Contrato 066/2023 – Richarles Borba de Bastos, valor R$ 134.400,00, objeto serviços médicos Ecografias, modalidade PP 009/2023, vigência 12 meses, data 07/11/2023; Contrato 067/2023 – Sert'cardio , valor R$ 66.000,00, objeto Serviços médicos Cardiologia, modalidade PP010/2023, vigência 12 meses, data 07/11/2023; Contrato 068/2023 – Muller Ind. De Maquinas de Construção Ltda, valor R$ 381.000,00, objeto Aquisição de máquinas pesadas, modalidade INEX.013/2023, vigência 12 meses, data 10/11/2023; Contrato 069/2023 – Rede Conesul Telecomunicações Ltda, valor R$ 8.000,00, objeto Cercamento Eletrônico Parque Maria Anunciação, modalidade DL 275/2023, vigência 12 meses, data 13/11/2023; Contrato 071/2023 – William Brasil Ltda, valor R$ 8312,00, objeto Projeto coleta Resíduos sólidos, modalidade DL 286/2023, vigência termino certame, data 23/11/2023; Contrato 072/2023 – Henrique de Souza Anselmo, valor R$ 249.999,06, objeto cascalheira, modalidade Inex.017/2023, vigência 5 anos, data 24/11/2023; Contrato 073/2023 – Mattana Veículos Ltda, valor R$ 565.000,00, objeto Aquisição Caminhão Basculante Convênio 940717/2023 MAPA, modalidade PE 009/2023, vigência 12 meses, data 30/11/2023; Contrato 074/2023 – Itaimbé Automóveis Ltda, objeto Aquisição Veículo elétrico parque, modalidade PE 013/2023, vigência 12 meses, data 30/11/2023; Contrato 075/2023 – Cleidar da Rosa Fonseca Ltda, valor 361.837,65, objeto Pavimentação Ruas Dario Lassance, modalidade TP 004/2023, vigência 06 meses, data 30/11/2023; Contrato 076/2023 – Maurício Alberto B. de Carvalho, valor R$ 55.800,00, objeto Transporte Frigorífico Pampeano, modalidade DL 295/2023, vigência 9 meses, data 30/11/2023; Contrato 077/2023 – Cleider da Rosa Fonseca, valor R$ 591.373,92, objeto Pavimentação bairro João Emilio Programa Pavimenta FPE2021/3846, modalidade TP 005/2023, vigência 6 meses, data 04/12/2023; Contrato 078/2023 – Alfa Engenharia Ltda, valor R$ 54.000,00, objeto Regularização Fundiária ruas em Dario Lassance, modalidade DL 304/2023, vigência 9 meses, data 18/12/2023; Contrato 079/2023 – Da Fronteira Com. e Representação Ltda, valor R$ 38.697,00, objeto Aquisição de grade niveladora, modalidade PE 011/2023, vigência 12 meses, data 18/10/2023, Contrato 080/2023 – Delba Vicentini Cremasco, valor R$ 28.400,00, objeto Aquisição de Ensiladeira, modalidade PE 011/2023, vigência 12 meses, data 18/12/2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:4318AAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 8711/2023

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento para repasse de recursos, a, CPM (ISTITUTO ESTADUAL RIACHUELO) inscrita no CNPJ n° 88.882.337/0001-10, com base no art.31, caput, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 18 de Dezembro 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:866DD683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANULAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Anulação do Pregão Eletrônico nº 36/2023. O Prefeito de Capão do Cipó no uso de suas atribuições torna público a anulação do Pregão eletrônico nº 36/2023, o qual tinha por objeto a aquisição de pneus. Fundamentação legal art. 49 da Lei 8.666/93.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:5F301EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 820/2023
Dispensa de Licitação nº 37/2023

Do Objeto: Aquisição e manutenção mensal do Programa de Coleta de Dados de uso/consumo de água, usado para levantamento do consumo de água realizado pelos usuários interligados a rede pública de abastecimento, mantida pelo Município, incluindo atualizações de software, importação e exportação de dados, alterações e renovação de licença de uso de sistema
Contratado: ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ 03.166.700/0001-49
Contrato: nº 57/2023 de 18/12/2023
Valor mensal: R$ 920,00
Vigência: 12(doze)meses a contar de 01/01/2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0EE8EB04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: MONICA VON BOROWSKI, aprovada em 5º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de CONTADOR, padrão AA 02.02.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 18 de dezembro de 2023 .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:B5A19962

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 03/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cerro Largo/RS, 18/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
, Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:20B187EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MOTORISTA.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) MOTORISTA, com vencimento de R$ 1.462,54 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 03 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B4737079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 27/2023 – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS HORA MECÂNICA

ATO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 27/2023 – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS HORA MECÂNICA
Objeto: Fica suspensa a sessão de abertura para contratação serviços horas mecânica em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS, para análise e correção do presente edital.

Coronel Bicaco/RS, 18 de dezembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:0E6CEEB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA**

CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, lei 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para edição, alteração e adaptações do layout do Guia Turístico de Cotiporã, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Cotiporã, 18 de dezembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3D446EF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto da retroescavadeira JCB 4CX de placas IZX1F60, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, incluindo materiais e peças
VALOR: R$ 4.903,40 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta centavos), sendo R$ 2.123,40 (dois mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos) em materiais e R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais) em serviços.

Cotiporã, 18 de dezembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:153DCD0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de revistas informativas referente aos trabalhos administrativos realizados.
VALOR: R$17.610,00(dezessete mil, seiscentos e dez reais).
CONTRATADA: J. C. TOAZZA ME
CNPJ Nº 05.444.503/0001-70

Cotiporã, 18 de dezembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E420F879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para edição, alteração e adaptações do layout do Guia Turístico de Cotiporã, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 201/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Cotiporã, 18 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:ABEEB8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto da retroescavadeira JCB 4CX de placas IZX1F60, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, incluindo materiais e peças
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 4.903,40 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta centavos), sendo R$ 2.123,40 (dois mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos) em materiais e R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais) em serviços.

Cotiporã, 18 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D87BE7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N] 279/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 279, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J. C. TOAZZA
CNPJ Nº 05.444.503/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de revista informativa referente aos trabalhos administrativos realizados.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 202/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45(quarenta e cinco) dias
VALOR: R$17.610,00(dezessete mil, seiscentos e dez reais)

Cotiporã, 18 de dezembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:83581B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ROLO FACA E DE ADUBO QUÍMICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - CONVÊNIO CONSULTA POPULAR 2022/2023 – FPE Nº 1330/2023 – CDTV Nº 0606/2023. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.bR SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br
COXILHA/RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9B6B44A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2023

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 51/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR HORA. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM RESPECTIVOS MOTORISTAS/OPERADORES E DEMAIS INSUMOS SOB O REGIME DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2510, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BD1AA61D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.047-03/2023

LEI Nº 2.047-03/2023 Projeto de Lei nº. 249-03/2023 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 085/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec.União 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (969) ..... R$ 1.300.000,00 Total: R$ 1.300.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1136 TRANSFERENCIAIS ESPECIAIS.....R$ 1.300.000,00 Total: R$ 1.300.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2023. JOÃO CELSO FÜHR Prefeito Municipal em Exercício Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:9E6098E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1688-03/2023

DECRETO Nº 1688-03/2023 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec.União 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiro-PJ (950) ..... R$ 38.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (916) ..... R$ 150.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01 - SMECE-MDE 12.1220006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (808) ..... R$ 40.000,00 Órgão: 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - SAF 04.1220006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (408).....R$ 160.000,00 Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 11.331.0001.4004 Contribuição ao PASEP 3.3.3.90.47.000000- Obrigações tributárias e contributivas (1116) ..... R$ 70.000,00 Órgão: 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 S A F 04.122.0006.2007- Manutenção Secretaria da Administração e finanças 3.3.3.90.37.000000 - Locação de mão de obra (415) ..... R$ 20.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (1239).....R$ 15.000,00 Total: R$ 493.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: - recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II: Recurso 4500 CUSTEIOATENÇÃO BÁSICA ..... R$ 38.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 25.7520012.2012 Manutenção da Iluminação Pública 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (521)

..... R$ 30.000,00 Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4002 Amortização dívida contratada 3.4.6.90.71.000000- Principal da dívida contratual resgatado (1132) ..... R$ 30.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01 - SMECE-MDE 12.122.0006.2022. Manutenção Secretaria da Educação 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (807) ..... R$ 56.000,00 Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada 3.4.6.90.71.000000- Principal da dívida contratual resgatado (1131) ..... R$ 131.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2005 Apoio a Entidades Assistenciais 3.4.4.50.4200000 - AUXÍLIOS (1303) ..... R$ 63.000,00 Órgão: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e Serv. Urbanos 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (509) ..... R$ 65.000,00 Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.4520010.2013 Manutenção Veículos, máquinas e ferramentas 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (526) ..... R$ 67.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1238).....R$ 13.000,00 Total: R$ 493.000,00Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:C7CBD824

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1689-03/2023

DECRETO Nº 1689-03/2023 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01 - SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (823) ..... R$ 10.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01 - SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (816) ..... R$ 10.000,00 Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 - SMAMA 20.608.0015.2018 Manutenção Acesso as Propriedades rurais e incentivos a produção 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (738) ..... 9.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2054 Manutenção Benefícios Eventuais 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (11015) ..... R$ 10.000,00 Total: R$ 39.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOVSU 15.452.0010.2013- Ampl. Manut. Frota de Veículos e Máquinas 3.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (525) ..... R$ 39.000,00 Total: R$ 39.000,00Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:6A18334D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1690-03/2023

DECRETO Nº 1690-03/2023 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2.047-03/2023 de 07 de dezembro de 2023; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec.União 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (969) ..... R$ 1.300.000,00 Total: R$ 1.300.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1136 TRANSFERENCIAIS ESPECIAIS.....R$ 1.300.000,00 Total: R$ 1.300.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2023. JOÃO CELSO FÜHR Prefeito Municipal em Exercício Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:94C03C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **ELISANGELA SCHMATZ**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 11/12/2023 a 15/12/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 12/12/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:778B4CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **DEBORA SIMONE JANKE SELLE**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 07 (sete) dias de férias, a contar de 16 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de 19/02/2023 a 18/02/2024 – 20 (vinte) horas; e de 01/08/2022 a 31/07/2023 – 20 (vinte) horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 15/12/2023.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D01C098D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 322/2023.

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, **CONCEDE**
A Conselheira Tutelar, **FRANCIELI ANDREIA SCHWERTNER DE JESUS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2023, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 15/12/2022 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 15/12/2023, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C72F2FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45; Iolanda Tarnowski-EPP, CNPJ nº00.477.931/0001-85 e C.A. Cazmareki Ltda, CNPJ nº 73.951.485/0002-53.
Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades desta Câmara.
Valor: R$ 251,82 (Duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos);

Dom Feliciano - RS, 15 de dezembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:65DB40BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ÂNGELO BENITO CORSO DA COSTA – CNPJ n° 36.075.874/0001-55 - Termo aditivo n° 001/2023- Contrato Administrativo nº 362/2022 – Pregão Presencial nº 79/2022 – Prorrogação de prazo passando de 01/01/2024 para 01/01/2025. – Assinatura: 14/12/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:ADB1F1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023

REVOGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1427/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

Fica a licitação modalidade Pregão Eletrônico 88/2023 **REVOGADA** com base no Artigo 49, caput da Lei nº 8.666/93. A íntegra do edital de revogação encontra-se disponível no site do município. Encruzilhada do Sul, 18-12-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:CFA04D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 043/2023, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2021

Processo Administrativo n.º 26480/2021. Aditivo n.° 043/2023. Substitui o Plano de Trabalho e procede com acréscimo de valor ao Termo de Colaboração n.º 008/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, para execução do projeto "Fortalecendo o vínculo das crianças e ou adolescentes: estimulando novas oportunidades e novos projetos de vida". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 15 de dezembro de 2023.

***CLARICE TERESINHA MORAES* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:0045F057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 217/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Oficina de Jiu-jitsu, para crianças e adolescentes dos CRAS, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **03/01/2024** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 18 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:B2736EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL - TP 45/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA
CONTRATADA: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA – ME
CNPJ: 17.290.783/0001-98
DO PRAZO: Fica a partir de 15 de janeiro de 2024, prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 14 de dezembro de 2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:509BAB24

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO CONTRATUAL - PE 139/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50234/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE UROLOGIA
CONTRATADA: UCA URO CIRURGIÕES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 07.414.861/0001-73
DO PRAZO: Fica a partir de 14 de dezembro de 2023, prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:BAE7FC09

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO CONTRATUAL - INEX 17/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2020
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912424722
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0026-61
DO PRAZO: Fica a partir de 16 de dezembro de 2023, prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:F97A212B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRENCIA Nº 03/2018

CONCORRENCIA Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA
CONTRATADA: SASSE – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.918.707/0001-07
DO PRAZO: Fica a partir de 01 de DEZEMBRO de 2023, prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:C8F26DA2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º ADITIVO CONTRATUAL - PE 077/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50199/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NA FSPSCE
CONTRATADA: AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.160.735/0001-15
DO PRAZO: Fica a partir de 20 de outubro de 2023, prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:C14DDCF9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º ADITIVO CONTRATUAL - TP 01/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50091/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO E MATERNIDADE DA FSPSCE
CONTRATADA: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
DO PRAZO: Fica a partir de 06 de DEZEMBRO de 2023, prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:B7A71081

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
12º ADITIVO CONTRATUAL - PP 21.2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA
CONTRATADA: MONDIALE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 24.483.734/0001-37
DO VALOR: O valor da hora médica será o valor pago, como hora clínica, previsto no Contrato nº 50185/2020, para os profissionais contratados que não possuam o registro de RQE, a serem excepcionalmente contratados, ou seja, sempre que não for possível contratar.
DA ESPECIALIDADE: Considerando que a demanda nos meses de inverno aumenta de forma expressiva em decorrência das doenças respiratórias e levando em consideração a escassez no mercado de trabalho de profissionais com RQE em Pediatria., impossibilitando, com muita frequencia a contratação desses profissionais com registro.
Fica alterada a exigência prevista na cláusula décima do contrato nº 003/2019, que prevê o registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina, excepcionalmente, autorizando assim a contratada a escalar profissionais residentes em Pediatria ou com a experiência devidamente comprovada, na emergência pediátrica, até a realização de nova contratação. Ainda, ressaltamos que ao menos um dos profissionais no período do plantão de 12horas, deverá possuir registro de especialidade no Conselho Regional de Pediatria.,
conforme a cláusula décima. No entanto, o segundo plantonista poderá ser selecionado entre profissionais residentes em Pediatria ou com a experiência devidamente comprovada." E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:002C6645

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3º ADITIVO CONTRATUAL - PE 19/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50184/2020
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEONATOLOGIA
CONTRATADA: MONDIALE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 24.483.734/0001-37
DO PRAZO: Fica prorrogado a partir de 01 de outubro de 2023 o presente contrato pelo período de 12 meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:DD96A4C5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
6º TERMO ADITIVO - PE 06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50184/2020
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEONATOLOGIA
CONTRATADA: MONDIALE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 24.483.734/0001-37
DO PRAZO: Fica prorrogado a partir de 01 de outubro de 2023 o presente contrato pelo período de 12 meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:F066D310

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PP 10/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET
CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A
CNPJ: 05.872.814/0010-20
DO PRAZO: Fica prorrogado a partir de 31 de OUTUBRO de 2023 o presente contrato pelo período de 12 meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:AA8D6907

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA 01/2023

O Prev-Esteio - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, representado pela sua Diretora Geral Interina, Sra. Ariadne Gheno de Barros, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Cargos (vagas): Advogado – 30h (01), Contador – 30h (01) e Gestor Financeiro – 30h (CR).

NÍVEL TÉCNICO COMPLETO
Cargo (vaga): Técnico em Contabilidade – 40h (CR).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargo (vaga): Assistente Administrativo – 40h (01).

INFORMAÇÕES GERAIS
Total de Vagas: 03 + CR.
Carga Horária Semanal: 30h e 40h.
Salário: de R$ 1.894,32 até R$ 4.409,45.

Inscrições: de 15/12/2023 a 15/01/2024 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: de R$ 100,00 a R$150,00.
Data provável de realização da prova: 25/02/2024.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Esteio, 15 de dezembro de 2024.

ARIADNE GHENO DE BARROS
Diretora Geral Interina

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:4BC1B69D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.989 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6A644C4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.990 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1902F8FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATAS Nº 275 E 276/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 (Pregão Eletrônico 014/2023 - 14.133/21)
Contratada: VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ Nº: 23.364.613/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023 (Pregão Eletrônico 014/2023 - 14.133/21)
Contratada: ENTRE VIDAS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ Nº: 15.422.179/0001-42

Registro de Preço para contratação de empresa especializada de serviço de ambulância, para atendimento pré-hospitalar, equipado com motorista, equipe médica e de enfermagem, para eventos em massa do município de Esteio/RS - SMCEL

Assinatura:13/12/2023

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:E065CF32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9740/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Bianca Helena Machado, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30856, a contar de 18/12/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52E3E6BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9741/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Dienifer Paim Finger, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31819, a contar de 18/12/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40527FDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9742/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para para Caroline Wames, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47247, 09 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 24/01/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0DB82618

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9743/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vinícius Stone Silva, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31693, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lidiane Mattos Cruz da Rosa, Enfermeiro , Celetista, matrícula nº31656, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C187E79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9744/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, 07 dia(s) de licença por motivo de doença em pessoa da família, 27/11/2023 sem remuneração e por 17 dias, a partir do dia 04/12/2023 sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C3829B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9745/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelle Lisiane Correa Portela, Agente de Combate as Endemias, Estatutário, matrícula nº 31627, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3897D562

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9746/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Loraine Albring – Matrícula 47150 e 46031, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Nairon Bilhalva de Souza – Matrícula 6987, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH-, abaixo relacionado:

-Contrato nº 288/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Bringhentti Industria e Comércio LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de kit de cesta básica com e sem leite em pó - SMCDH, vinculado à Pregão Eletrônico nº 135/2023, oriunda do processo administrativo nº 2617/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8CBC478B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9747/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Loraine Albring – Matrícula 47150 e 46031, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Nairon Bilhalva de Souza – Matrícula 6987, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH-, abaixo relacionado:

-Contrato nº 283/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CLÍNICA VETERINÁRIA VIVIANE LOSS LTDA, que tem por objeto a contratação de credenciamento de clínicas médico veterinária especializada para a prestação de serviços cirúrgicos de castração - SMDEMA, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 008/2023, oriunda do processo administrativo nº 1906/2023.

-Contrato nº 286/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CLÍNICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES LTDA, que tem por objeto a credenciamento de clínicas médico veterinária especializada para a prestação de serviços cirúrgicos de castração - SMDEMA, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 008/2023, oriunda do processo administrativo nº 1906/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A016759

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9748/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Saionara Vargas Medeiros – Matrícula 3803, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Denise Lodetti – Matrícula 31131, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG-, abaixo relacionado:

-Contrato nº 285/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada New Service Dedetizadora e Construtora LTDA, que tem por objeto a contratação de Serviços de desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização no Arquivo Municipal - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, oriunda do processo administrativo nº 1837/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:58032F2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9749/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lia Hegner Borges, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3353, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE8C7640

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9750/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva Santos, Servente, matrícula nº 50244, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/12/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:293D5E3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9751/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6E4081F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9678/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Nunes de Carvalho, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50592 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:87E1A8E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9679/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline de Aguiar Gonçalves, Professor, Estatutário, matrícula nº 4589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/11/2023 a 27/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:049E3DE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9680/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice da Silva Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 30695, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 14/11/2023, 16/11/2023, 21/11/2023 e 04/12/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3000E8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9681/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia da Silva Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3127, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/11/2023 a 13/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:652D098C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9682/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Lucia Cauduro Sosa, Professor séries iniciais, Estatutário, matrícula nº 41811, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7563/2023, no período de 24/11/2023 a 23/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9953D9F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 33/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023. Processo Administrativo: **4579/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SMGG**. Participação: M**ICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 11 de janeiro de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7AE4C065

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9752/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jussara de Avila, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7148, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8849/2023, no período de 20/11/2023 a 09/03/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D5F0830A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9753/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/11/2023 a 11/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1EAD7EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9754/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°41901, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:199E12E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9755/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leticia Patuzzi dos Santos, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47290, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8817/2023, no período de 10/11/2023 a 16/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:64AB8FCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9756/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9709/2023, no dia 01/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE0A179E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9757/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariângela Kauer, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41206, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/11/2023 a 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2C82C2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9758/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone,

Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9056/2023, dia 01/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F70DB720

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9759/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Lazzari, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47239, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/2023 a 08/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BCAB6DCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9760/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Atila Jesus Simões Vilella, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50613, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/2023 a 07/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:515A4D25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9761/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Denise Lodetti – Matrícula 31131, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Saionara Vargas Medeiros – Matrícula 3803, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG-, abaixo relacionado:

-Contrato nº 289/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA UNIDADE DE TRIAGEM DO HOSPITAL PSIQUIATRICO SAO PEDRO, que tem por objeto a contratação, sem ônus para o Município de Esteio, da Associação dos Trabalhadores do Centro de Reabilitação Psicossocial do Hospital Psiquiátrico São Pedro - ATUT - para proceder com a destinação adequada dos documentos públicos que cumpriram o prazo legal de arquivamento - SMGG, Modalidade-Dispensa de Licitação nº 253/2023 – Lei 14.133/2021, oriunda do processo administrativo nº 4601/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2AC7554

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9762/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Mariana Paire Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31610, a contar de 18/12/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:28028770

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9763/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Fabíola Peixoto Teixeira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47680, a partir de 01/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:798AE2DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9683/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9026/2023, no dia 24/11/2023 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75D562AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9684/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Maciel Lima, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41332 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F8C4FA77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9764/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva – Matrícula 31123, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, e designar o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias – Matrícula 3614, como Fiscal Substituto, da obra objeto do Termo de Acordo de Transação e Dação de Pagamento nº 01/2023, abaixo relacionado:

- Termo de Acordo de Transação e Dação de Pagamento nº 01/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa TECNO AR LOCAÇÕES DE COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto a execução da obra de revitalização do Espaço Oliveira Silveira (Rua Coberta).

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD6CC9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.422, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2.422, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, na forma dos anexos I e II do presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O total geral do orçamento fica contingenciado no valor de R$ 2.104.741,43, para fins de equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.
Parágrafo único. A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico fica autorizada a ajustar a programação financeira, em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário previsto para o exercício, conforme estabelecido na LDO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 15 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:2362F4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 075 DE 12 MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 330/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022
CONTRATADA: **EDUARDO COLLA**, pessoa física, inscrito no CPF: 601.918.990-20
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, o Contrato n° 075/2022 de 12 de maio de 2022, a contar de 1º de janeiro de 2024.. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:69D54EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Unidade de Saúde, conforme edital. A data de abertura das propostas será no dia 03/01/2024, às 08h31min.
Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de dezembro de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:CA2F5ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1996/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de reparos no telhado da edificação que abriga o CTG de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:63FF7AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 201/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o registro de preços de serviços de locação de aparelhos para determinação quantitativa de glicemia capilar cumulado com fornecimento de tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Flores da Cunha/RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 05/01/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 05/01/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 05/01/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:624A72F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 48/2023 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ATC000102/2022 - CINCATARINA. ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA – CNPJ 12.075.748/0001-32. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT TRANSFORMAÇÃO TIPO DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL PARA ACESSIBILIDADE EM VAN. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 12 de dezembro de 2023. **CONTRATADA:** TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA. **CNPJ:** 08.389.661/0002-43. **VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 18 de dezembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B67CCC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 49/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA; **VALOR MENSAL:** R$ 1.400,00; **VALOR TOTAL:** R$ 16.800,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** CRERAL - TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ:** 42.919.736/0001-08; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Floriano Peixoto, RS, 18 de dezembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:708C0230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 50/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS JUNTO AO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL); **VALOR MENSAL:** R$ 606,10; **VALOR TOTAL:** R$ 7.273,20; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA; **CNPJ:** 14.261.603/0001-51; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Floriano Peixoto, RS, 18 de dezembro de 2023.
ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DF1C77DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023
Vinculado ao Pregão Presencial N.º 30/2023
Processo N.º 1806/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para locação de Maquinários.

Contratadas:

EMPRESA: NT TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ N.º 19.891.172/0001-20
Valor total estimado: R$ 78.450,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Formigueiro- RS, 12 de dezembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D756FC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2023
Vinculado ao Pregão Presencial N.º 31/2023
Processo N.º 1812/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para locação de Maquinários.

Contratadas:

EMPRESA: NT TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ N.º 19.891.172/0001-20
Valor total estimado: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Formigueiro- RS, 12 de dezembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6ECD1848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1051/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para o conserto do veículo SPIN PREMIERE PLACA JAC9F90 ano/modelo 2020/2020 CHASSI 9BGGJP7520LB185102 RENAVAN 1233353826, patrimônio 213757, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde. **PANORAMA PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 90.522.640/0001-54, no valor total de R$ 1.772,60 e **POLLO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 93880722/0001-69, no valor de R$ 1.919,30.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 310/2023 - PANORAMA PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 90.522.640/0001-54. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1051/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças para o conserto do veículo SPIN PREMIERE PLACA JAC9F90 ano/modelo 2020/2020 CHASSI 9BGGJP7520LB185102 RENAVAN 1233353826, patrimônio 213757, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.772,60. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 311/2023 - POLLO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ sob Nº 93880722/0001-69. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1051/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças para o conserto do veículo SPIN PREMIERE PLACA JAC9F90 ano/modelo 2020/2020 CHASSI 9BGGJP7520LB185102 RENAVAN 1233353826, patrimônio 213757, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.919,30. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 214/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022 - **MASTERPLAN LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.366.026/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa de medicina do trabalho para realização de exames adminissionais e demissionais – SMAD. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 104/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - **METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.427.781/0001-68. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico de assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, através de atualização do cadastro imobiliário da base cartográfica, SIG e REURB. Prorrogação de vigência e inclusão de item. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:FFA946CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°087

CONTRATO N° 087/2023
PROCESSO N° 396/2023

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO (ARRIMO), MEDINDO 70 METROS DE LARGURA POR 3,4 METROS DE ALTURA, UTILIZANDO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL COM ENRIJECEDORES, PARA A ESCOLA ÁLVARO FERRUGEM
CONTRATADA:
COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MODALIDADE:
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023
VALOR:
R$ 188.373,58
FIRMADO EM:
18/12/2023

Glorinha, 18 de dezembro de 2023.
PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9B15D843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **POLETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº **41.467.748/0001-86**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 550 UNIDADES DE TELHA BRASILITE 2,44X4MM PARA ATENDER DEMANDA DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023. **VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**. Gramado dos Loureiros – RS. 18/12/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:8BEE5026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1/2023
DATA CONTRATO: 15 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA - GUAIBAPREV

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, SELEÇÃO E TECNOLOGIA - IBEST, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.363.482/0001-66, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. , Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº , com endereço à RUA ST SHIN CA 11 BLOCO E JUNTA B SALA 113, s/n, SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE - 71.503-511, Brasília - DF.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM ESTIMATIVA GLOBAL DE APROXIMADAMENTE 2.000 (DOIS MIL) INSCRITOS, COM VISTA AO PROVIMENTO DE 02 VAGAS DO CARGO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, MAIS CADASTRO RESERVA, 01 VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO E 01 VAGA PARA CONTADOR PREVIDENCIÁRIO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA - GUAIBAPREV, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ANDRÉIA MARMITT
Diretora Presidente -GUAIBAPREV

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:B2CC8D12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – Guaibaprev

Extrato Dispensa de Licitação n°001/2023

A Diretora Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAIBAPREV, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°001/2023** para contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, para realização de concurso público, com estimativa global de aproximadamente 2.000 (dois mil) inscritos, com vista ao provimento de 02 vagas do cargo de Analista Previdenciário, mais cadastro reserva, 01 vaga para o cargo de Procurador Previdenciário e 01 vaga para Contador Previdenciário para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAIBAPREV, de acordo com o Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93. Executante: **Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia - Ibest,** inscrito no CNPJ sob o nº 34.363.482/0001-66.
Valor total da contratação R$64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais) - Contrato n° 006/2023.

ANDRÉA MARMITT
Diretora Presidente do Guaibaprev

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:2AFD88BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 159/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 159/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do Grupo Claque Produções e Eventos Ltda para desfile temático de Natal e apresentação artística no palco, desfile com duração aproximada de 50 minutos e apresentação no palco com duração aproximada de 50 minutos no dia 20/12/2023, Local: Av. Getúlio Vargas, Centro, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 159/2023 e contrato nº. 686/2023, sendo a contratada – SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.– Valor total do serviço: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:50CCD2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 155/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Grupo Porta Mágica para se apresentar no evento: "Natal Esperança" no dia 16/12/2023 das 17h às 18h, Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 4402920/2023 e contrato nº. 664/2023, sendo a contratada – BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES 04355809064 – Valor total do serviço: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:51B18FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 15485/2023.
CONCORRÊNCIA Nº 16/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, através da Comissão de Licitações II, torna público que não houve interposição de recursos do julgamento dos documentos de habilitação da concorrência 16/2023. Desta forma, informa-se aos interessados que a Sessão Pública para abertura das propostas das empresas habilitadas está agendada para o

dia 20 de dezembro de 2023 às 14 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, situada na Av. Nestor de Moura Jardim, 111, Centro, Guaíba/RS.

MAURO DA ROSA ROYES
Membro da Comissão de Licitações II

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F38F2BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INSUMO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 29/12/2023. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 29/12/2023, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9708E3B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 657/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3596-3	Edson Cecchin	01/12/2023	01	Cristiano Gato CRO 14.025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DEC23220

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 658/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera a Servidora Patricia Pegoraro do cargo de Dirigente da secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme Art. 36, II, a, da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora municipal **Patricia Pegoraro**, matrícula nº 3999-3, do Cargo em Comissão de Dirigente da Secretaria de Educação, CC-05, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-Administração Geral, a contar de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B7553293

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 659/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 772/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, ao Servidor Municipal **Odair José Petry**, matricula nº 3718-4, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 26/09/2016 à 09/12/2023, a partir de 19/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:14555946

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 170/2023 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor do profissional Alceu Almeida de Camargo – CRC nº 028502/O-5, no valor total de R$ 3.000 (três mil reais), para a contratação de serviços de aferição de cálculo processual trabalhista. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:CCA471D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 024-2021.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: União Agrocomercial Ltda.
CNPJ 07.530.833/0001-03.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2023 a 15/12/2024.
Valor: R$ 2,60 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:37A42571

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 008-2020.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ivone Siqueira Guimarães.
CNPJ 36.222.991/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2023 a 15/12/2024.
Valor: R$ 2,60 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E3B6C146

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 014-2020.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dutra & Nicolodi Ltda.
CNPJ 02.144.031/0001-41.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2023 a 15/12/2024.
Valor: R$ 2,60 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:848BEF7A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 007-2020.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Daniel Guilherme Giacomolli.
CNPJ 36.214.008/0001-06.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2023 a 15/12/2024.
Valor: R$ 2,60 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:3787B435

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 006-2020

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
CNPJ 10.970.148/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2023 a 15/12/2024.
Valor: R$ 2,60 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:7529FD4C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 003-2020.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Roberto Cristiano Pinto do Prado Construção.
CNPJ 27.471.414/0001-55.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2023 a 15/12/2024.
Valor: R$ 2,60 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:FAF47690

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 031-19.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: STT Soluções de Transporte e Terraplenagem.
CNPJ 08.811.239/0001-53.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2023 a 15/12/2024.

Valor: R$ 2,60 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:93D93640

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 011-23.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Indutar Tecno Metal Ltda.
CNPJ 02.666.200/0001-03.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2023 a 15/12/2024.
Valor: R$ 2,60 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:903FB2B0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 104-22.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mônica de Souza dos Santos Wachter.
CNPJ 24.412.535/0001-38.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2023 a 15/12/2024.
Valor: R$ 2,60 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:736AFE16

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 023-20.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: WMM Comércio de Bebidas.
CNPJ 33.574.145/0001-55.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2023 a 15/12/2024.
Valor: R$ 2,60 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E6612BBC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 096-2019.

Pregão Presencial nº 056-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.
Objeto: Prestação de Serviços de Plantão Médico para Consultas e Procedimentos Médicos em horários especiais de 2ª a 6ª feira das 19h00m às 7h00m, sendo que nos finais de semana e nos feriados deverá ser cobertura de 24 horas, no município de Ibirubá, datado de 19/12/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de dezembro de 2024.
Valor mensal: R$ 88.572,10.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EAD8CAEB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO N° 114-2023.

Processo nº 166/23 – Dispensa nº 080-2023.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Kowal Engenharia Ambiental.
CNPJ 27.409.076/0001-21.
Objeto: Altera o Item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato emergencial de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11/02/2024**.**
Valor mensal: R$ 25.425,31.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:0B0E7F79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 14.412/23

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, nomeia **JUNTA MÉDICA**, a fim de avaliar o servidor **WILSON FASSBINDER**, Auxiliar de Serviços VI, no dia 20 de dezembro de 2023, em atendimento ao Processo n.º 141/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7D253C90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 180-2023 – Processo 308-2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre - Empresa RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI - CNPJ 13.145.437/0001-65, pelo total dispensado de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 18/12/2023.

Ibirubá - RS, 18 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E437ACFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** para Prestação de Serviços de locação de brinquedos infláveis e outros para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme Edital de Chamamento Público n° 13-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **DELMAR LIMA DA SILVA 92121250000** – CNPJ: 27.100.977/0001-37, para os itens 01 ao 17 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 18 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FF7E9994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023 PROCESSO Nº 663/2023 EDITAL Nº 144/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO
Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e três no Setor de Licitações do Município de Independência, reuniram-se MATEUS BORDIN PIPPER, ELIANE NEUMANN PAIM, EDUARDO FELIPE VOGT, membros da Equipe de Apoio nomeados através da portaria nº 04/2023 de 13 de janeiro de 2023, para realizar sessão pública referente ao PROCESSO 663/2023, EDITAL 144/2023, TOMADA DE PREÇOS 14/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO. No dia e hora marcada se cadastraram as empresas JD PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 42.838.325/0001-98; a empresa NOROESTE PAVIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.722.137/0001-86; a empresa ROSENILDO AMARAL CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ nº 21.467.995/0001-75; a empresa VALDIR F. RODRIGUES LTDA ME inscrito no CNPJ nº 01.097.428/0001-67. Nenhuma das empresas teve representante presente durante o certame. Após a abertura dos envelopes contendo a documentação referente à habilitação, a Comissão considerou as empresas habilitadas. A Comissão abre o prazo de cinco dias úteis para as empresas entrarem com intenção de interpor recurso quanto a fase de habilitação. Não havendo manifestações, a Comissão se reunirá no dia 28 de dezembro de 2023 para abertura dos envelopes das propostas.
INDEPENDÊNCIA – RS, EM 18 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:116828C6

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 128/2023 PROCESSO Nº 606/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE POÇO ARTESIANO**, sendo a empresa vencedora VAZAO POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.137.336/0001-27, no valor total de R$ 121.625,00 (Cento e vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Independência, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:115DF37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 67, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - GABARITO PREFEITURA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 51/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. Após a aplicação das Provas Teórico-Objetivas, os gabaritos preliminares estão disponíveis nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.independencia.rs.gov.br*.

2. VISTAS DA PROVA-PADRÃO
2.1. Os candidatos presentes na aplicação da Prova Teórico-Objetiva interessados em obter vistas da Prova-Padrão poderão fazê-lo no período de 19 a 21 de dezembro de 2023, através da Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*.

2.2 O período descrito no item anterior é o único momento de vistas da Prova-Padrão, podendo o candidato baixar a prova e salvá-la no seu computador para consultas posteriores.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao gabarito preliminar poderão fazê-lo no período de 19 a 21 de dezembro de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

4. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA
4.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2023, às 16 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul - RS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D16ED1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2023 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - CÂMARA DE VEREADORES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 10/2023 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA /RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 05/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova-padrão e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Independência/RS, 18/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NICOLAS CORNÉLIUS,
Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:ECA2139D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 084, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 066/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto nº066/2023, de 09 de outubro de 2023, nos termos da folha de verificação documental, emitida pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
DECRETA

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 066/2023, de 09 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único: A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 066/2023, de 09 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAI/RS, em 14 de dezembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:79ECDAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°105/2023
PROCESSO N°204/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para realizar a aquisição de peças e serviço de revisão da parte elétrica do ônibus placa IUQ 5308, ano 2013 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 22/12/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 18 de dezembro de 2023.

GELSO DOS SANTO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:49F680BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 104/2023

Empresa: **EVANDRO PINTO DE VARGAS.**
CPF: 347.656.460-68.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 611/2022.
Datado de 28/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AE621F62

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 14.025/2023, Dispensa de Licitação nº 183/2023 para **SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA DE OFTALMOLOGIA**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:35F5962C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

Pregão Eletrônico nº 124/2023 – SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Será realizado no dia **24/01/2024**, com análise das propostas das 07h30min às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 08h no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 18.12.2023.

Pregoeira
VERIDIANA VELASQUE FERNER.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:63BEA845

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DE CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2E0D3719

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 12.807/2023, Dispensa de Licitação nº 176/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E47D82C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 48/2023

EXTRATO DISPENSA 48/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 48/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada para execução de serviços de desmembramento de áreas para fins de implantação de loteamento, assessoramento e elaboração dos memoriais e documentos exigidos pelo Registro de Imóveis, e acompanhamento de impugnações e correções até a finalização do processo.
Empresa **BETENCOURT E BOEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 31.067.361/0001-89, no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).
Jacutinga/RS, 18 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:E26B822E

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2023

EDITAL N° 02, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 08 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2023
1.1. Retifica-se o **Anexo II** do Edital n° 01/2023, de 08 de dezembro de 2023, para excluir a previsão de conteúdos relacionados à área do conhecimento/conteúdo de Conhecimentos Gerais nos cargos de Ensino Fundamental, por não haver previsão nos quadros de composição de provas.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 01/2023, de 08 de dezembro de 2023, as quais são ratificadas.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal de Jacutinga/RS.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:D0FEDDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 106/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h00 do dia 02/01/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h00 do dia 02/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 02/01/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 19 de Dezembro de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:AEB69124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 222/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 164/2023

O Prefeito Municipalde Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº.164/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de assentos para bancos 180 x 30 (engrossadas em MDF branco), balcão 2,70 x 90 x 45, com 4 portas, 4 gavetas e 1 prateleira em MDF branco, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia.

VALOR TOTAL: R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A945C96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 36/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023 - O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min do dia 08 do mês de janeiro de 2024, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3700 Setor de Licitações- no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br .Monte Alegre dos Campos - RS, 18 de dezembro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:AF6D766A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2024 (Credenciamento e Abertura de Propostas) e às 14:00 horas do dia 26/01/2024(Lances e Documentação), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão presencial nº 055/2023, tendo por finalidade a aquisição de Materiais de Expediente. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, de 15 de Dezembro de 2023

AIRTON BOHN
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1965AE98

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 149/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

AIRTON BOHN, Vice-Prefeito Municipal de Morro Reuter, em exercício, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 108/2023, para contratação direta da Empresa **ZAE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.158.045/0001-45, cujo objeto é a reforma da quadra de esportes da EMEIEF Prof.º Edvino Bervian. O total do contrato é estimado em **R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).**

Morro Reuter, RS, 18 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN,
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D0E5356D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 046/2023. Ata de Registro de Preços Nº 138/2023. Objeto: Contratação de empresa para serviços de colocação de bloco de concreto para pavimentações em geral, bem como serviço de colocação de meio-fio de concreto por unidade colocada. Promitente Fornecedora: **SADECO CONSTRUTORA LTDA**. Valor: R$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar de 15 de dezembro de 2023. Data do documento: 15/12/2023.

Morro Reuter/RS, 18 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, Em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4E31596B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público/Credenciamento nº 007/2023. Termo de Execução Cultural nº 139/2023. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Morro Reuter em Movimento" contemplado conforme processo administrativo – Edital nº 007/2023. Agente Cultural: **CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES**. Valor: R$ 9.016,72 (nove mil, dezesseis reais e setenta e dois centavos). Vigência: A vigência do instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de agosto de 2024 (prazo final para a prestação de contas). Data do documento: 15/12/2023.

Morro Reuter/RS, 18 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:886BD342

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Tomada de Preço Nº 12/2023. Contrato de Prestação de Serviços Nº 140/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução, incluindo o fornecimento de material e serviço, de pavimentação de trecho da Rua Bela Vista - Etapa 2 – Município de Morro Reuter/RS, com recursos próprios e outros oriundos da

transferência especial do ministério da economia e cronograma físico-financeiro e projetos, no regime de empreitada global. Contratada: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Valor: R$ 333.650,30 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos), sendo R$ 266.920,22 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos), relativos aos materiais e R$ 66.730,08 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais e oito centavos), relativos à mão de obra. Vigência: Os serviços objeto do Edital deverão ser executados em 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceita do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data do documento: 18/12/2023.

Morro Reuter/RS, 18 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9A3FEE7A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2023. Objeto: Acréscimo de valor no total de R$ 21.942,73 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) ao Contrato, sendo a monta de R$ 15.359,91 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) referente aos materiais e R$ 6.582,82 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) no tocante aos serviços. Contratada: **CHS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**. Data do documento: 15/12/2023.

Morro Reuter/RS, 18 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN,
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:27024CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/01/2024 às 10h, processo licitatório nº 654/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2023, Objeto: **Aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares para a unidade de Saúde.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:367FC99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberta a Licitação nº 160/2023 - Edital nº 215/2023 – Chamamento Público nº 004/2023, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 – ASSISTÊCNIA SOCIAL.** A documentação e propostas serão recebidas até o dia 18/01/24, às 14h na Secretaria na Secretaria da Finanças e Desenvolvimento Econômico de Nova Prata/RS. O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)32428262. Nova Prata, 19 de dezembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:221875ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.219, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19.244/2023, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 1.966 de 31 de outubro de 2023, que concedeu 1 (mês) de Licença Prêmio em gozo a servidora MARINA HAAS DE LEONE, matrícula nº 16170-1, conforme segue:

Onde se lê: "(...) ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (31/10/2023). (...)"

Leia-se:"(...) ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).(...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2023 (31/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A3CA82D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.227, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 22.577/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023 (22.11.2023 a

05.12.2023) para o servidor MARCELO VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS, matrícula: 13285-1 cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2023 (22.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06.12.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D4CDED90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.228, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 22.302/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023 (27.11.2023 a 04.12.2023) para o servidor FRANCISCO RUAS LEMKE, matrícula: 13579-1 cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2023 (27.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06.12.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:58ECAA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.229, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA, matrícula nº 12998-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (22.02.2022 a 28.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2023 (28/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4143528C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.230, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA, matrícula nº 12610-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (15.02.2022 a 21.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2023 (21/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E2CC6485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.231, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora GLAUCIA MEDIANEIRA NEGRINI, matrícula nº 12530-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (15.02.2022 a 21.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2023 (21/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:83E7E299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.232, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor HENRIQUE DE VASCONCELLOS DA SILVA, matrícula nº 12831-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (25.02.2022 a 30.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2023 (30/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C729ECCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.233, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor JACSON SEVERO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16239-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (18.02.2022 a 24.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2023 (24/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B1AF4687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.234, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora JANAINA LOEBLEIN, matrícula nº 5860-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (03.02.2022 a 09.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de setembro de 2023 (09/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2A70BC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.235, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor JOÃO RICARDO BANCKE PASSOS, matrícula nº 16224-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (05.02.2022 a 10.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2023 (10/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:92BDD8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS.** A data de abertura da presente será dia **03/01/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:72D40742

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual de MATERIAL DE EXPEDIENTE II .** A data de abertura da presente será dia **04/01/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:78D6FEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 022/2023 objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada em PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS DE FORMA MECANIZADA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO A SEREM EXECUTADOS NOS TRECHOS A, B, C E G DO LOTEAMENTO MARIA JOSÉ, COMPREENDENDO A EXTENSÃO TOTAL DE 818,29M (OITOCENTOS E DEZOITO METROS E VINTE E NOVE CENTÍMETROS), no Município de Nova Santa Rita/RS.** Os interessados deverão entregar a documentação até o dia **09/01/2024 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C1627159

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº **010/2023, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada *em pavimentação, para execução de serviços de Manutenção Viária, contemplando serviços de recapeamento asfáltico, capeamento asfáltico e reconstrução/recuperação de base e sub-base no Município de Nova Santa Rita/RS***. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 18/01/2023 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2023.

Central de Licitações

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:733F9DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 023/2023 objetivando **a contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia/arquitetura, para execução da obra de construção do Pórtico Turístico Municipal, localizado na Av. Getúlio Vargas, s/n, bairro Berto Círio, no Município de Nova Santa Rita/RS.** Os interessados deverão entregar a documentação até o dia **12/01/2024 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C5A31EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK.** A data de abertura da presente será dia **09/01/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B84164EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA.** A data de abertura da presente será dia **08/01/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:45306804

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 020/2023 objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia/arquitetura, para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Marisa Lourenço da Silva, localizada na Rua das Caturritas, s/n, Assentamento Santa Rita de Cássia, no Município de Nova Santa Rita/RS.** Os interessados deverão entregar a documentação até o dia **11/01/2024 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3A8014A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 021/2023 objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia/arquitetura, para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Morretes, localizada na Rua Jardim, 153, bairro Morretes**, **no Município de Nova Santa Rita/RS.** Os interessados deverão entregar a documentação até o dia **16/01/2024 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6C4FEDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 024/2023 objetivando **a contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia/arquitetura, para execução da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Antônio Amorim, localizado na Rua Estrada Da Sanga Funda s/nº – Zona Rural - Sanga Funda, no Município de Nova Santa Rita/RS.** Os interessados deverão entregar a documentação até o dia **17/01/2024 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1419D9BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 78/2023. FIRMADO EM 15/12/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada: Kohler Implementos Agrícolas Ltda**; **Objeto:** contratação de empresa para a fornecimento de um perfurador de Solo Hidráulico; **Valor contratado**: R$ 7.900,00; **Vigência**: 12 meses; **Elemento de Despesa**: 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 1.034; **Fonte de Recurso**: 2500 – Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Dispensa de licitação por limite nº 1.095/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:ED172490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 990/2023.
De 18 de dezembro de 2023.

Designa servidora para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 934/2023 de 22/11/2023 e Memorando 1.760/2023.

Resolve:

Art. 1º - Fica designada, a Sra. **Juliana Petermann,** matrícula nº 1426-5, cargo de **Psicóloga**, carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na **Secretaria Municipal de Saúde**, a contar de 15 de dezembro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:5E82037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
Processo Adm: Nº 4.667/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO.
Empresas vencedoras:
MARCIO RODRIGO ALVES (15486501000105) com os lotes: 3, 4 e 5**.**
CSS EMPREENDIMENTOS LTDA (09664240000165) com os lotes: 1 e 2.
NOVO CABRAIS - RS, 18 de dezembro de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:953BBD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023. FIRMADA EM 18/12/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** CSS EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCIO RODRIGO ALVES (ALVES TUR); **OBJETO** futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de micro-ônibus e ônibus destinado a atender os grupos referenciados do CRAS e atividades que sejam realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua expedição, até 17/12/2024**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme solicitado. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 49/2023 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSINSTÊNCIA SOCIAL,

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F0A07A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

CONTRATADO(A): ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 93.336.030/0001-54. **OBJETO** EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DE NOVO MACHADO – RS. **PRAZO:** 12 MESES. **VALOR:** R$ 2.677.842,74 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) **DATA**: 08/12/2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:F126D18E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 212/2023
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.364, de 27 de janeiro de 2020.
DATA: 14/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D2678367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 213/2023
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.568, de 04 de janeiro de 2022.
DATA: 14/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5C362EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2086/2023

Portaria n° 2086/2023 de 18/12/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **LUCAS SILVA FERREIRA**, do cargo de operador especializado, matrícula 7189-01, a contar de 30 de outubro de 2023, conforme processo nº 32156/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0948D747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2087/2023

Portaria n° 2087/2023 de 18/12/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **CARLA APARECIDA ALVES BATISTA,** matrícula 2462-01, do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2021, de acordo com o processo nº 11699/2022

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:639C149E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2088/2023

Portaria n° 2088/2023 de 18/12/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **CARLA APARECIDA ALVES BATISTA,** matrícula 2462-01, do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 11699/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2C0056D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2089/2023

Portaria n° 2089/2023 de 18/12/2023 – Conforme processo nº 36691/2023, **REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS** e a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** concedido pela portaria nº 2295/2021 a servidora **DANIANI ROSA FERRAZ**, matrícula 5178-01, do cargo de cirurgiã dentista, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DCEF1D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2090/2023

Portaria n° 2090/2023 de 18/12/2023 – Convoca ao servidor **LINDOMAR CORREA JUNIOR**, matrícula 5165-01, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 32686/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:613A5482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2091/2023

Portaria n° 2091/2023 de 18/12/2023 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF ALBATROZ,** no valor de 40% (quarenta por cento), ao servidor **LINDOMAR CORREA JUNIOR,** matrícula 5165-01, do cargo de Cirurgião Dentista, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 32686/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:365F7C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2092/2023

Portaria n° 2092/2023 de 18/12/2023 – Designa o servidor **SILVIO COELHO FERREIRA,** matrícula 3562-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Controlador Geral do Município, no período de férias da titular do cargo **EDNA TOMAZ MIGUEL,** matrícula 2980-01, a contar de 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7, conforme processo nº 36210/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8DB91B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022
CONTRATADA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE OBJETO
Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado ao presente contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no montante de passagens rodoviárias intermunicipais, linha Porto Alegre- Osório e Osório - Porto Alegre.
EXPEDIENTE: 28876/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:FA1F4377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2093/2023

Portaria n° 2093/2023 de 18/12/2023 – Conforme processo nº 36930/2023, **DESIGNA** os servidores **RAIANA SPAT RUVIARO**, matrícula 6533-1, do cargo de arquiteta e **JOSE LUIZ CARCUCHINSKI**, matrícula 943-01, do cargo de topografo, para compor Comissão Especial para realizar levantamento dos bens imóveis e estruturas físicas, construídas e instaladas na área do aeródromo de Osório, sendo o prazo para conclusão dos trabalhos o dia 29/12/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DD5D3848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2023
CONTRATADA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrônicos no sistema semafórico instalado e em operação na cidade de Osório/RS, com fornecimento de materiais e mão de obra.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 68.872,38 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023
EXPEDIENTE: 29939/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:ED4874AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2094/2023

Portaria n° 2094/2023 de 18/12/2023 – Concede a servidora **LEILA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 6795-02, lotada na EMEF Luiz Francisco Panni, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 30 de novembro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 35738/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ABFC7A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2095/2023

Portaria n° 2095/2023 de 18/12/2023 – Convoca o servidor **HENRIQUE DA ROSA FAGUNDES**, matrícula 5608-01, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2023, de acordo com o processo nº 35226/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6791171C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2023
CONTRATADA: JOÃO JORGE DE OLIVEIRA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ÀS REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MÃO-DE-OBRA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 29.463,49 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023
EXPEDIENTE: 22265 E 12820/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7AAC006C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2096/2023

Portaria n° 2096/2023 de 18/12/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o

fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A9BCA508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2023
CONTRATADA: PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ÀS REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MÃO-DE-OBRA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 418,05 (quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023
EXPEDIENTE: 22265 E 12820/2023
EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F9D057CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2097/2023

Portaria n° 2097/2023 de 18/12/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7AA95584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2023
CONTRATADA:EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ÀS REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MÃO-DE-OBRA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 5.505,00 (cinco mil, quinhentos e cinco reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023
EXPEDIENTE: 22265 E 12820/2023
EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D925DB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2098/2023

Portaria n° 2098/2023 de 18/12/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6564F825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11.2023: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiros, em diversas áreas de atuação, no município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.

Item	OFICINA	Candidato	Pontuação	Classificação
8	BASQUETE	ANELISE CONCEIÇÃO CARDOSO	12	1º
12	HORTAS E PAISAGISMO	JULIA LANZEOTI ARCENO	0	1º
15	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA	33	1º
		CARLA COLOMBO MUNIZ	0	2º
		FELIPE ISSACAR LEVI MACHADO DE ALMEIDA	0	2º
17	RECREAÇÃO	DILCINÉIA ALVES MACHADO	48	1º
		DIENIFER FERREIRA NURI	32	2º
		RODRIGO LEMOS CAMARGO	17	3º

Observe-se que o presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 18 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:9604D7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2023: Comunicamos a publicação da 2ª (segunda) retificação do edital para Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prover Vagas em Escolas de Educação Infantil para atender alunos, com idade de quatro meses a cinco anos e onze meses, no município de Osório – RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada, das 8h às 14h15, e encaminhada ao Setor de Licitações..
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 18 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:127AAEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 31061/2023 **Valor:** R$ 9.750,00

Credor: Arcgeo Geologia e Meio ambiente (Lucas Rafael Norenberg Barbosa)
Objeto: Contratação de empresa para perfuração e instalação de poço tubular para abastecimento de água da Aldeia Indígena Sol Nascente e manutenção de ações da secretaria de saúde, conforme portaria 635/2021, anexo III - capítulo III, de acordo processo 22807/2023, of. sec. da saúde nº 824/2023, fiscais Cristiane de Almeida Silva e Eduardo Sanberg. conforme ata, a tomada de preços 17.2023, proc 12634/2023, requisição 709, a qual teve por objeto a contratação de empresa, exclusivamente me ou epp, para perfuração e instalação de poço tubular para fornecimento de água potável para Aldeia Indígena Sol Nascente, em Osório-RS, restou deserta. Art 24 V, lei 8666/93.Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EACC3C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PORTARIA N.º 22.155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 46/2023, ficando designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 21.624, de 10 de março de 2023, para realizar tal processo.
Fundamento Legal: art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:2E427F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022. Credenciado: Laboratório Fontana Palmares do Sul Ltda. Do objeto: renovação da vigência. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 104/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:B55D8DC8

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2023
Objeto: Fornecimento de recargas de oxigênio medicinal. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 05 de janeiro de 2024 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:81905BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVUSO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo Administrativo nº 020/2023
O Presidente Roberto Carlos dos Santos Pereira da Câmara Municipal de Parobé/RS, torna público o aviso de anulação do processo licitatório nº 020/2023, pregão eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de PORTARIA e SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS E PATRIMONIAL, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Câmara Municipal de Parobé/RS, nos termos do edital e seus anexos. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatadas pela equipe de licitação, incompatibilidades com a legislação vigente. Pelas razões expostas, o presidente do legislativo decide pela anulação do pregão eletrônico nº 001/2023.
Parobé, 19 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:D9AE058E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023
Processo Administrativo nº 037/2023
O Presidente Roberto Carlos dos Santos Pereira da Câmara Municipal de Parobé/RS, torna público o aviso de anulação do processo licitatório nº 037/2023, pregão eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA,** a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Parobé/RS, nos termos do edital e seus anexos. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatadas pela equipe de licitação, incompatibilidades com a legislação vigente. Pelas razões expostas, o presidente do legislativo decide pela anulação do pregão eletrônico nº 002/2023.
Parobé, 19 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:7C6DC419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023
Processo nº: 1963/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Assunto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para a construção da Central de Triagem de Resíduos Sólidos.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ/MF nº 05.495.827/0001-37, com sede na cidade de Taquara/RS, na Avenida Oscar Martins Rangel, 3515, bairro Santa Maria, CEP nº 95.600-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. **KATLIN GASTAL**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam

entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando R$ 4.934,74 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) ao valor contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento através do Memorando nº 735/2023 e embasado no parecer jurídico nº 298/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 15 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:
DEISO DAL PIVA DA LUZ
KATLIN GASTAL

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:96E6287B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.233 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestor da Parceria a ser celebrada com a AMPLEPA.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, a Lei Municipal nº 1.760/2023;
Art. 1º Designar o Sr. **Ivanilson Luiz Moreira**, CPF nº 006.***.***-**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestor da Parceria a ser celebrada com a OSC Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas - AMPLEPA, mediante o Termo de Colaboração, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento à bacia leiteira no município de Pedras Altas, através da Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas – AMPLEPA, com a utilização de máquinas e implementos agrícolas e de repasse financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:0BA7C295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 001/2023 DO EDITAL SAS 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 033/2023 e MEM/012526/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/11/2023 com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 002 – TC 001/2021	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 002 – TC 002/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PELOTAS – APAE
TA 002 – TC 003/2021	CENTRO SOCIAL DO CÍRCULO OPERÁRIO PELOTENSE – CSCOP
TA 002 – TC 004/2021	INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

Pelotas, 18 de dezembro de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:0FB299AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019
EXTRATO N° 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei n° 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 033/2023 e Memorando MEM/012523/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 004 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO
TA 004 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO

TA 004 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ
TA 004 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 004 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 004 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 030/2020 GRUPO VALE A VIDA
TA 004 – TC 031/2020 GRUPO VALE A VIDA
TA 004 – TC 032/2020 GRUPO VALE A VIDA
TA 004 – TC 033/2020 GRUPO VALE A VIDA
TA 004 – TC 034/2020 GRUPO VALE A VIDA
TA 004 – TC 035/2020 GRUPO VALE A VIDA

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência pelo período de 6 (seis) meses a contar do vencimento. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, 18 de dezembro de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:41EC6E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO – SAS 002/2023
EXTRATO DE EDITAL Nº004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 13019/2014 e suas alterações, e em atendimento ao disposto no Item 10 do referido Edital, torna público a homologação e o resultado definitivo do Processo de Credenciamento Público SAS nº 002/2023, conforme segue:

Credenciadas:

•
Associação AMAR: Criança e Família (SCFV 6 a 15 anos – 40 metas e SCFV 15 a 17 anos – 30 metas);

•
Assistência e Promoção Social Exército de Salvação (SCFV 6 a 15 anos – 90 metas);

•
Instituto de Menores Dom Antônio Zattera (SCFV 6 a 15 anos – 70 metas);

•
Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição (SCFV 0 a 6 anos – 20 metas, SCFV 6 a 15 anos – 30 metas);

•
Associação Escola Louis Braille (SCFV 0 a 6 anos – 10 metas, SCFV 6 a 15 anos – 15 metas, SCFV 15 a 17 anos – 20 metas, SCFV Idosos – 40 metas, PSE – 70 metas);

•
Grupo Vale a Vida (SCFV 0 a 6 anos – 25 metas, SCFV 6 a 15 anos – 15 metas, SCFV 15 a 17 anos – 30 metas, SCFV Idosos – 30 metas, Abordagem Social – 40 metas);

•
Instituto Nossa Senhora da Conceição (SCFV 6 a 15 anos – 65 metas);

•
Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas (PSE – 100 metas);

•
Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania (SCFV 0 a 6 anos – 25 metas, SCFV 6 a 15 anos – 20 metas, SCFV Idosos – 60 metas, Abordagem Social – 40 metas);

•
Círculo Operário Pelotense (SCFV 0 a 6 anos – 20 metas, SCFV 6 a 15 anos – 25 metas, SCFV Idosos – 20 metas, PSE – 30 metas);

•
Instituto Lar de Jesus (SCFV 6 a 15 anos – 30 metas);

•
Centro de Reabilitação de Pelotas (PSE – 200 metas);

•
Escola Especial Professor Alfredo Dub (PSE – 200 metas).

Não credenciados:

•
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pelotas (PSE);

•
Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas (SCFV 0 a 6 anos e SCFV 6 a 15 anos).

Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) Credenciadas para o atendimento, num prazo máximo de 10 (dez) dias, ao disposto no Item 11 – Da Fase de Celebração da Parceria.
A vigência dos Termos de Colaboração, após atendido os dispostos no Item 11, será de: 01/05/2024 a 30/04/2025.
Pelotas, 18 de dezembro de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:075E20C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CRONOGRAMA ATUALIZADO DE ATOS E EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N} 01/2023

ANEXO I
CRONOGRAMA ATUALIZADO DE ATOS E EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – DIRETOR ESCOLAR – EDITAL Nº 01/2023

DATA	ETAPAS
29/09/2023	Publicação do Edital
02/10/ a 06/10/2023	Prazo para impugnação do Edital
18/12/2023	Resultado dos recursos da impugnação do Edital
22/12/2023 a 08/01/2024	**INSCRIÇÕES pelo link: https://pelotas.com.br/selecaodiretorescolar**
23/01/2024	Divulgação das inscrições deferidas
24/01/2024 a 30/01/2024	Prazo para recurso das inscrições
09/02/2024	Homologação dos inscritos
24/03/2024	Data Prevista para a realização do Exame de Certificação
De abril à julho/2024	Formação
02/08/2024	Entrega do Plano de Gestão Escolar
05/08 a 16/08/2024	Prazo para avaliação dos Planos
19/08/2024	Resultado Final do Processo Seletivo Interno – Diretor Escolar
26/08/2024	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo
02/09 a 27/09/2024	Consulta Popular
20/12/2024	**POSSE DOS DIRETORES NOMEADOS**

Os prazos e datas estabelecidos neste Edital estão sujeitos a alterações enquanto não consumadas a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em edital ou publicação destinada a este fim.
A prova e a consulta popular serão regidos por editais específicos.
O link para inscrições será disponibilizado a partir do dia 22/12/2023.

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:A287F053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 18/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D40925FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:BTV TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 18/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:3C0B6A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 18/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:436E4294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:ELITH INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 18/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:EC3A0449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 18/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E64CDEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 18/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:26B6FA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 18/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:28232132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:LUIZ CESAR THOMAS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 18/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:1A4A2173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:TARICK KARIM KHADER.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 18/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:B6B9D098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 18/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:8F3DBC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:XPR3 SOLUCOES LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, e equipamentos de informática, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 18/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:70507D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 49/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 49/2023 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, A CONFECÇÃO DE LANCHES E MERENDA AOS GRUPOS DE PESSOAS QUE PARTICIPAM DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO CRAS E TAMBÉM PARA USO NAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 03/01/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 18 de dezembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:3FB832CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2023

Dispensa de Licitação 59/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação de empresa para produção, diagramação, impressão e distribuição de informativo institucional, com valor previsto de R$ 6.968,00 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 18 de dezembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:4C81287B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 02/2023, de 16/01/2023, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR**

ITEM", com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **02/01/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 18 de dezembro de 2023.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:694607B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05- PROCESSO SIMPLIFICADO N° 01/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023.

PROCEDE A QUINTA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital n° 01/2023;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.839/2023,

CONVOCA

Art. 1°. Fica convocado o interessado que prestou Prova Objetiva para a função de Agente Comunitário de Saúde Micro Área 27, que obteve a classificação abaixo relacionada:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 27
Nome Classificação
Jonatas de Jesus dos Santos 1ª

Art. 2°. O Convocado acima deverá comparecer até a data de **20.12.2023**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munidos dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (18.12.2023).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:10C14F02

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 22 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022.

PROCEDE A VIGÉSIMA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital n° 01/2022;

Considerando as disposições das Leis Municipais n° 633/85, 812/90 e 2.849/2023,

CONVOCA

Art. 1°. Fica convocada a interessada que prestou Prova Objetiva para a função de Agente Administrativo, que obteve a classificação abaixo relacionada:

AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome Classificação
Stefani Gabrielli de Souza 4ª

Art. 2°. A Convocada acima deverá comparecer até a data de **20.12.2023**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munida dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 17.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (18.12.2023).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:F08540AA

GABINETE
PORTARIA N° 1065/2023

PORTARIA Nº 1065/2023

"NOMEIA MEMBROS AUTORIZADOS PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO MUNICIPIO."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** os responsáveis listados a seguir pela movimentação financeira das contas do Município de Redentora, e suas entidades e autarquias denominadas abaixo, conforme legislação pertinente.
Responsáveis:

Ordenadores de Despesas:

Malberk Antoine Kunst Dullius, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n° 698.138.250-49, Ordenador de Despesas Originário;
Noedi Casagrande, Vice Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 314.207.960-20, Ordenador de Despesas Originário, autorizado na ausência do Prefeito Municipal;
Rafael de Oliveira Vigne, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Portaria de Nomeação nº 0306/2023, inscrito no CPF sob nº 979.810.280-00;

Pela Tesouraria:

Vinícius Ávila Portela, Tesoureiro, Portaria de Nomeação 155/2012, inscrito no CPF sob o nº 828.662.100-00;

Noeli De Oliveira Pereira, Gestora de Programas e Projetos, Portaria de Nomeação nº 0316/2023, inscrita no CPF sob o nº 475.850.990-53.

Entidades e Autarquias:

Município de Redentora, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, conforme Lei Orgânica Municipal;
Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.256/0001-67, conforme Leis n° 829/1991, n° 1.989/2013 e n° 2.568/2020;
Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.220/0001-83, conforme Lei n° 2.350/2017 e Resolução n° 01/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ sob o nº 14.311.285/0001-96, conforme Lei n° 1.837/2011;
Fundo Municipal de Direitos do Idoso, inscrito no CNPJ nº 18.028.643/0001-09, conforme Leis n° 1.944/2013 e n° 2.569/2020.
Fundo Municipal de Defesa Civil FUMDEC, inscrito no CNPJ nº 53.201.722/0001-70, conforme Lei Municipal n° 2.842/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:F3821DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO 08/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 18/12/2023 procederá o julgamento de modalidade de **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO.**A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 14 de DEZEMBRO de 2023.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5D22E43A

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 05/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **28/12/2023 ás 09h00min, pelo site https://bll.org.br** procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 170/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 18 de dezembro de 2023.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:7DBB927B

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 08/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia **02/12/2024 AS 09h00min PROCEDERA COM LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL *PAVILHÃO PREMOLDADO EM CONCRETO*, NA CEDE DA LINHA LEONEL ROCHA DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 18 de dezembro de 2023.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:1D7B7E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO
Aditivo nº 120/2023 referente ao contrato administrativo nº214/2021.
Contratado: Gráfica e Editora Minuano LTDA.
Objeto: Prorrogar **o prazo de vigência do objeto contratual**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024;

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:57E1B9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 190/2023 –Contratação de empresa para fazer o Rádio Parque da 24º exposição feira,** para o Gabinete do Prefeito.
Empresa: Marcelo da Silva Ribeiro
CNPJ: 14.548.869/0001-80
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data: 29 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 18 de dezembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:9F0150B0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 194/2023 –Pagamento de taxa de shows realizados durante a 24º Exposição Feira,** para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Empresa: Escr. Central de Arrecadação e Distribuição ECAD
CNPJ: 00.474.973/0001-62
Valor: R$ 7.122,60 (sete mil cento e vinte e dois reais com sessenta centavos)
Data: 15 de dezembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 15 de dezembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:530287ED

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 195/2023 –Aquisição de pneus para o trator LS100 Plus placa 8080,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Comercial de Pneus Itaqui
CNPJ: 88.273.651/0002-87
Valor: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)
Data: 18 de dezembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 18 de dezembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:597A9B6C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 196/2023 –Aquisição de peças para o trator Massey Ferguson 292 placa 6262,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Jorge Santos Tratores Maquinas LTda
CNPJ: 96.589.551/0001-01
Valor: R$ 6.075,80 (seis mil e setenta e cinco reais com oitenta centavos)
Data: 18 de dezembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 18 de dezembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:88C74A4C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 197/2023 –Aquisição de pneus para a Grade Aradora KLR e Niveladora KLR da Patrulha Agrícola,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Comercial de Pneus Itaqui
CNPJ: 88.273.651/0002-87
Valor: R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)
Data: 18 de dezembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 18 de dezembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:22832331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IPÊ /2023

Contrato: IPÊ/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: IPÊ SAUDE – PAULO AFONSO OPPERMANN
CNPJ/CPF: 30.483.455/0001-76
Objeto: Execução de serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS, destinados a promoção e a prevenção das doenças.
Vinculação: Lei complementar 15.145/2018, Resolução IPERGS nº 329/04, redação dada pela IN nº 17/2023 e Lei Municipal 2.975/2018.

Vigência: 24(vinte e quatro) meses, contando a partir da data do pagamento da primeira contribuição, o qual poderá ser prorrogado por interesse dos contratantes até o limite de 60(sessenta) meses
Data da Assinatura: 11/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:88AF104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2023

Contrato: nº 310/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.628.177/0001-98
Objeto: Serviço de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Caminhão Agrale IQY 8510
Vinculação: Dispensa de Licitação 100/2023

Valor: R$ 4.706,00 (Quatro mil setecentos e seis reais).
Vigência: 06 (seis) meses, com início em 11/12/2023 e término em 10/05/2024
Data da Assinatura: 11/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E41ACA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2023

Contrato: nº 299/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GRAFICA SOMER LTDA
CNPJ/CPF: 12.039.637/0001-70
Objeto: Aquisição de placas para o pólo.
Vinculação: Dispensa de Licitação 91/2023

Valor: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 06 (seis) meses, com início em 15/12/2023 e término em 14/06/2024
Data da Assinatura: 15/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:22D668FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 926/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA,** Matrícula **28533, Motorista, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2022 a 10.08.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3CA4E464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 927/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **EDSON MACHADO DUTRA,** Matrícula **32131, Motorista, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **22.07.2022 a 22.07.2023**.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46CA60BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021
CONTRATO N.º 09/2021
ADITIVO Nº 02

OBJETO: Cessão dos direitos e obrigações, prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato de Instalação, Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão Pública, compatível com ambiente Desktop ou Nuvem, para atendimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CONTRATADA/CEDENTE: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 04.311.157/0001-99.

CONTRATADA/CESSIONÁRIA
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. CNPJ: 00.165.960/0001-01

PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 20/12/2023 até 19/12/2023.

VALOR ANUAL: R$ 260.358,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 01 031 0001 2 005 3.3.90.40.06.00.00 – Locação de Software.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93,

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:CD937D6E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. º 60/2023 ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. º 60/2023
ELETRÔNICO

CORREÇÃO DE DATA (ERRATA)

OBJETO: Registro de Preços para contratação de laboratório credenciado para prestação de serviços de análise de água, efluentes e lodo. (REFAZIMENTO)

DATA DA ABERTURA: 02/01/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/

A cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, por fax, pelo site: https:// https://www.gov.br/compras/pt-br/, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através dos e-mails: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone/fax: (55) 3967-1309, 3242-4440 – ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MELO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:DB730AF4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº. 21/2022

O Departamento de Água e Esgotos – DAE, com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo II, de prazo de execução do CONTRATO Nº. 21/2022**. Mantido com a empresa **SCL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO**; inscrita no CNPJ sob nº. 21.790.674/0001-07, com o objetivo de implantação do sistema de telemetria com fornecimento de equipamentos nos sistemas de abastecimento de água do DAE.

Base Legal: Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, do Contrato nº. 21/2022 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 14 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:39EA7803

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16/2023

A Diretora Presidente do **Departamento de Água e Esgotos- DAE**, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de resultado preliminar da Perícia Médica dos candidatos PcD realizada no dia 08/12/2023 e o período de recursos.

1. LISTA DE RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS PcD
1.1. A lista de resultado preliminar da Perícia Médica dos candidatos PcD segue abaixo:

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	PARECER
71064	Allan Gonçalves da Rosa	Assistente Administrativo	Aprovado
72272	Daniel Leichtweis Acosta	Assistente Administrativo	Aprovado
73721	Daniela Pinto de Souza	Assistente Administrativo	Aprovado
73724	Daniela Pinto de Souza	Escriturário - SISPREM	Aprovado
70009	Marcelo Aguirre Vaz	Assistente Administrativo	Ausente
72010	Paulo Ricardo Rodrigues Ferreira	Assistente Administrativo	Aprovado

2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Este resultado está igualmente à disposição dos interessados nos seguintes locais: no Painel de Publicações 2.1. Oficiais do DAE, na Rua Moyses Viana, nº 322, em Santana do Livramento/RS e na Internet, nos endereços:
https://www.inqc.org.br e
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
3.1. Os candidatos poderão interpor recurso nos termos do subitem 18.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2023, no período de 14 e 15 de dezembro de 2023, por meio do sistema eletrônico à disposição no sítio www.inqc.org.br *lin*k "minha conta". Serão indeferidos os recursos encaminhados fora do prazo ou de forma diversa do que estabelece o referido edital.

Santana do Livramento, 13 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:55414983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.196, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação do parágrafo 1º do Art. 1º e do parágrafo único do Art. 2º, ambos da Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.548 de 29 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

(…)

"§ 1º - Os empregos previstos no Art. 1°, desta lei, são em número de 62 (sessenta e dois) para contratação imediata e mais 24 (vinte e quatro) para cadastro reserva, denominados de Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, com salário básico mensal de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 e com o previsto na Medida Provisória nº 1.172/2023, mais adicional de 20% de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base (Lei nº 13.342, de 03 de outubro de 2016), para cuja seleção devem ser atendidos os seguintes requisitos: (…)".

Art. 2º - O parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 6.548 de 29 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

(…)

Parágrafo Único - Os empregos previstos no Caput deste artigo são em número de 27 (vinte e sete), denominados de Agentes de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, com salário básico mensal de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 e com o previsto na Medida Provisória nº 1.172/2023, mais adicional de 20% de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base (Lei nº 13.342, de 03 de outubro de 2016), para cuja seleção devem ser atendidos os seguintes requisitos: (…)".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D29D9F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.197, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.596.927,58 – DAE".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.596.927,58 (dez milhões quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0105 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO", na ação "5051 – CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO PAC II" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à autarquia Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.596.927,58	1799*
		T O T A L	10.596.927,58	

(*) 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 1799, proveniente do convênio nº 350.927/93 PAC II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3C605C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.198, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

I - Educador Social – 06 vagas;

II - Auxiliar de Educador Social – 12 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até trezentos e sessenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D965592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.808, DE 15 DE DEZEMBRO 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.596.927,58 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.197, de 15 de dezembro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.596.927,58 (dez milhões quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0105 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO", na ação "5051 – CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO PAC II" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à autarquia Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.596.927,58	1799*
		T O T A L	10.596.927,58	

(*) 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 1799, proveniente do convênio nº 350.927/93 PAC II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDIA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D127823E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 015/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sant'Ana do Livramento – SMSU, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 850 de 08 de Agosto de 2023. Divulga CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I – Data: 21 de dezembro de 2023 (quinta-feira).
Local de realização: Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no Curralão.

Horário: 09:00 h

INSCRIÇÃO/CARGO	NOME
52 e 66 (OPERÁRIO E RONDA)	LUIS FELIPE BALDEZ MACHADO
09 (MOTORISTA)	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Horário: 09:30 h

INSCRIÇÃO/CARGO	NOME
11 (RONDA)	MARTA REJANE VELASQUEZ RIBEIRO
43 (RONDA)	DIONI MORAES MACHADO

Horário: 10:00 h

INSCRIÇÃO/CARGO	NOME
57 (RONDA) E 09 (PEDREIRO)	WALMIR DOS SANTOS BALBUENA
71 (RONDA)	MARCELO MORRUDO PEREIRA

Horário: 10:30 h

INSCRIÇÃO/CARGO	NOME
01 (RONDA)	ANTONIO CARLOS SILVA RIBEIRO
09 (MOTORISTA)	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

II – Os candidatos deverão comparecer portando um documento de Identificação.

III – Os candidatos considerados inaptos no Procedimento de Heteroidentificação integrarão apenas a lista de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:99A15FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1729/SMGRH/2023

De 18 de dezembro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FABRICIO BERNARDES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Arqueólogo, Padrão 8, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº65/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D9BE06E1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1730/SMGRH/2023

De 18 de dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1704/SMGRH/2023 de 12.12.2023, que nomeou **TAIS ANDRIELI DE SA** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 80dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D9EE49BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 023/2023

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2023.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
015.373.710-70	ELIZANGELA DA SILVA GOMES	2456/2023

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0150A6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021.
CONTRATADO: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 87.124.582/0001-04
OBJETO: Contratação da Procergs para o Diário Oficial do Estado.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para reduzir 250 centímetros de altura, do total contratado, ao custo de R$ 107,45 por centímetro, conforme solicitação contida no memorando 1235/23-SEMAF, de 22/11/2023 e o disposto no § 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda do Quarto Aditivo, para reduzir a importância de R$ 26.862,50 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), decorrente do presente aditivo redutor).
CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D009BE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 165/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 027/2023.
CONTRATADA: MAXMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 07.056.381/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de banner que será utilizado durante o 2º Natal dos Sonhos, oriundos do Convênio SEDAC nº 121/2023, FPE nº 2051/2023
VALOR TOTAL: R$ 950,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:42B93142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 165/2021.
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 012/2021.
CONTRATADA: PSO Extração Mineral Pavimentação e Obras Ltda., CNPJ: 17.227.339/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação da Estrada Júlio Brunelli, na localidade de Lagoa dos Barros, 1º Distrito e pavimentação de acesso à Orla do Balneário Lagos dos Barros neste Município. LOTE 01: Referente ao Contrato de Repasse n.º. 832365/2016/MTUR/CAIXA – Operação nº 1030808-67 para a pavimentação da Estrada Júlio Brunelli, na localidade de Lagoa dos Barros, 1ºDistrito – 1ª. Etapa e LOTE 02: Referente ao Contrato de Repasse n.° 858454/2017/MTUR/CAIXA – Operação n.º 1045937-65 para a pavimentação de Acesso à Orla do Balneário Lagoa dos Barros.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 3.1, da cláusula terceira do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo a contar de 31/12/2023 **até 30/06/2024**, sem alteração de valores, conforme solicitação contida no memorando n.º 2010/2023-SEPDE de 05/12/2023 e Ofício 516/2023-GPM, de 30/10/2023, tendo em vista solicitação de prorrogação do Contrato de Repasse n.º 858454/2017/MTUR/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo aditado ficará condicionado à comprovação da prorrogação do Contrato de Repasse nº 858454/2017/MTUR/CAIXA, conforme solicitado pelo Ofício 516/2023-GPM, de 30/10/2023.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:42109D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 213/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2021.
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI. CNPJ: 01.844.768/0001-04.
OBJETO: Coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos das unidades de saúde.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 meses a contar de 27/12/2023, conforme solicitado pelo memorando nº 1.341/2023 – SEMSA, de 05/12/2023 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor total de R$ 27.210,00 (Vinte e Sete mil, duzentos e dez reais), sendo o valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) referente ao item 01 e R$ 1.210,00 (Hum mil, duzentos e dez reais) referente ao item 002, reajustado conforme memorando nº 178/2023-DEF, de 04/12/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2842, de 07/12/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2023/1935 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Prog. de Trabalho: 07.01.10.301.0002.1236 – Increm. Temp. Custeio Serv. Atenção Primária, Elem. De Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS Gov. Federal – ASPS, Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
DOTAÇÃO: 2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:85FC8693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 066/2023**, destinado à contratação da empresa Quevedo Produções LTDA, para produção e apresentação do artista Cristiano Quevedo que será realizado no dia 21 de dezembro com duração de aproximadamente 1h30min no evento 2º Natal dos Sonhos, oriundo do Convênio SEDAC nº 121/2023, FPE nº 2051/2023 com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.723.820/0001-28** ao valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F383BDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 8º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 034/2022
CONTRATO: 8º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2022
CONNTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0008-99
OBJETO: Contratação de entidade beneficente para atuar junto ao Hospital de Santo Antônio da Patrulha
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Segunda do Sétimo Aditivo que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para INCLUSÃO do valor total de R$ 9.108.253,20 (Nove milhões, cento e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais, vinte centavos) sendo o valor total mensal de R$ 759.021,10 (Setecentos e cinquenta e nove mil, vinte e um reais, dez centavos), reajustado pela alíquota de 4,82% do IPCA-IBGE, referente a renovação contratual, conforme memorando nº 169/2023 – DEF e termo de pedido de compra nº 2023/2711 de 21 de novembro de 2023. 2.1- Os valores pagos a contratada são os a seguir descritos: a. Valor mensal total de R$ 759.021,10 (Setecentos e cinquenta e nove mil, vinte e um reais, dez centavos) sendo que R$ 711.257,80 (Setecentos e onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais, oitenta centavos) corresponde a 93,707250% da participação do Contratante (Município de Santo Antônio da Patrulha) e R$ 47.763,30 (Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais, trinta centavos) corresponde a 6,292750% da participação do anuente (Município de Caraá). b. Valor total da renovação é de R$ 9.108.253,20 (Nove milhões, cento e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais, vinte centavos), sendo R$ 8.535.093,60 (Oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, noventa e três reais e sessenta centavos) corresponde a 93,707250% da participação do Contratante (Município de Santo Antônio da Patrulha) e R$ 573.159,60 (Quinhentos e setenta e três mil, centos e cinquenta e nove reais, sessenta centavos) corresponde a 6,292750% da participação do anuente (Município de Caraá). 2.2- Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para INCLUSÃO do valor total de R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais) mediante o repasse de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mensais, com valor total de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) feitos pelo Governo Federal e R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais, no total de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) de recursos próprios do Município, conforme memorando nº 1.260/2023 – SEMSA de 21 de novembro de 2023 e, em conformidade com os termos de pedido de compra nº 2023/2716 e nº 2023/2717 de 21 de novembro de 2023. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:1DCFDE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 147/2023 (Processo Administrativo nº 379/2023). **Objeto:** Contratação da Banda KARYBE para realização de Show com duração de 5 horas, referente às Comemorações Natalinas do Município, no dia 22 de dezembro de 2023. Repertório Eclético com vários estilos de músicas. **EMPRESA:** CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA BARBOSA 00699327008, (CNPJ nº 15.579.094/0001-72): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:EE0B09FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 76/2023 (Processo Administrativo nº 350/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de cursos de artesanato (bordado em tecido, bordado em chinelos, pintura em tecido, artesanato em MDF, biscuit e decoupage, patchwork/patchapliquê e crochê e tricô), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (Anexo I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (38.414.442/0001-57): Item 1 (R$ 6.610,00), Item 2 (R$ 6.633,32), Item 3 (R$ 6.633,32), Item 4 (R$ 6.633,32), Item 5 (R$ 6.633,32), Item 6 (R$ 6.633,32), Item 7 (R$ 6.633,32), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2023.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:00504F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022.

Extrato Aditivo 004 – Acréscimo de Valores - Contrato Nº: 131/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIS CARLOS PIMENTEL. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-625. Vigência.....: Início: 18/12/2023. Término: 17/11/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 107/2022, de 19/10/2022 (Processo Administrativo nº 314/2022). Objeto.....: Contratação de Oficina terapêutica de artes marciais Taekwondo, para atender crianças e adolescentes divididos em turmas, com um total máximo de 40 alunos, com 04 horas semanais de aulas. **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos nºs 610 e 666/2023/SMS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 18 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:CE03FC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 73/2023 (Processo Administrativo nº 340/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento e montagem de playground infantil a ser instalado junto a Praça do bairro Santa Rita, perímetro urbano do Município, com recursos oriundos de emenda parlamentar individual impositiva nº 09,

da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: MSC PLAYGROUND LTDA. – EPP (11.122.005/0001-03): Item 1 (R$ 25.000,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2023.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:651A27A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 148/2023 (Processo Administrativo nº 397/2023). **Objeto:** Show "Cortejo de Natal" na praça Pompilio Silva e nas ruas centrais do Município no dia 19 de dezembro de 2023. **EMPRESA:** ELIANE APARECIDA FIORAVANTE DOS SANTOS, (CNPJ nº 26.040.937/0001-84): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:5A693778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

1. TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 12/2023. Chamamento Público n° 08/2023. Credenciamento de Médicos Veterinários para serviços de castração. Vanessa Torres Martins. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:891B4EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 115/2023
Processo: 1620/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 115/2023
Dispensa por inexigibilidade
Administração Pública
Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC:
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TIARAJU, inscrita no CNPJ sob
nº 10.187.568/0001-17.
Objeto: conceder a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TIARAJU, a
importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando incentivar crianças e
adolescentes para que pratiquem esportes e saiam da ociosidade e do caminho das drogas.
Vigência: 12/12/2023 à 12/12/2024, Data de Assinatura: 12/12/2023, Publicado
no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 12/12/2023.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CARLA DA ROSA DOS SANTOS, CPF n° 823.943.770-20.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:77BAA951

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -**Pregão Presencial nº 105/2023**-contratação de empresa especializada em serviço de internet fibra ótica por mega de velocidade, conforme especificações do edital, **no dia 10/01/2024, às 09:00 horas**; -**Pregão Presencial nº 108/2023**-contratação de empresa prestadora de serviços móvel de transporte de passageiros em tratamento de hemodiálise, com veículo e motorista próprio, **no dia 11/01/2024, às 09:00 horas**.Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, Rua João Manoel, nº 508, fones(55)3237-1374,ramal 253,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AA1B5CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 63/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023. SERviços de transporte ESCOLAR Prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2024. Transpal Transportes Ltda. são gabriel, 18 de dezembro de 2023.
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
prefeito municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BAD29534

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

.4. . Termo Aditivo n° 01/2023 ao CONTRATO N° 60/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023. Serviços de transporte ESCOLAR. Prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2024. Rossano Peres Farias. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023. Lucas Gonçalves Menezes, prefeito municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:27DCEBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 03/2023 ao CONTRATO N° 65/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023. Serviços de transporte ESCOLAR. Prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2024. Rubem dos Santos Freitas-ME. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023. Lucas Gonçalves Menezes, prefeito municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D7A8EA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 01/2023 ao CONTRATO N° 64/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023. Serviços de transporte ESCOLAR. Prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2024.W.R. da Silva Torales- Transportes-ME. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023. Lucas Gonçalves Menezes, prefeito municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4FEFAF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 01/2023 ao CONTRATO N° 62/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023. Serviços de transporte ESCOLAR. Prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2024. Valmir da Silva Lourenço Transportes Escolar LTDA. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1FE4C9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 01/2023 ao CONTRATO N° 201/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2023. Serviços de transporte ESCOLAR. Prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2024. Valmir da Silva Lourenço Transportes Escolar LTDA. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2CCC3F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 04/2023 ao CONTRATO N° 39/2020. Dispensa por Justificativa n° 44/2020. Fica alterada a finalidade do presente contrato, passando a ser Locação de 01 salão do Prédio da Associação Comercial Industrial para a ocupação do setor do PROCON. Associação Comercial e Industrial de São Gabriel. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
, Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:56597C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 225/2023. Pregão Presencial n° 068/2023. Aquisição de um veículo 0km sedan. Valor R$ 112.500,00. FELICE AUTOMÓVEIS.. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D14079DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 238/2023. Pregão Presencial n° 88/2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. Valor R$ 95.718,00. GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
prefeito municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F36FCD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

.4. . CONTRATO N° 241/2023. Pregão Presencial n° 81/2023. Contratação de Pessoa Física para ministrar Oficinas de Costura Diversas. Valor R$ 12.610,00. Marta Helena da Silva Marques.. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FC765AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 239/2023. Pregão Presencial n° 81/2023. Contratação de Pessoa Física para ministrar Oficinas de Costura Diversas. Valor R$ 5.112,72. Marta Helena da Silva Marques.. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D0AF7F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

. Termo Aditivon° 003/2022 ao Termo de Credenciamento n° 010/2019. Chamamento Público n° 10/2023. Prorroga-se o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2022. LETÍCIA BULCÃO MENEZES.. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B1EB9A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivon° 004/2023 ao Termo de Credenciamento n° 010/2019. Chamamento Público n° 10/2023. Prorroga-se o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2023. LETÍCIA BULCÃO MENEZES.. São Gabriel, 18 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:33BD852D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PROCESSO Nº 104/2023

Matione Sonego, Prefeito de São João do Polêsine, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide **HOMOLOGAR** e a **ADJUDICAR** o presente certame:

- EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA – CNPJ**:** 49.552.222/0001-06.

- OBJETO: aquisição de 01 (uma) Semeadora/Adubadora de plantio direto para milho, soja, trigo, arroz; hidráulica; nova, fabricação nacional, máximo de 06 (seis) linhas com espaço mínimo de 40 cm e no máximo 80 cm; depósito de sementes e adubos; distribuidor de sementes através de rotor de potência de tração requerida de até 90 CV, largura mínima de 2400 mm, capacidade de adubação de, no mínimo, 400 Kg/ha; capacidade de semeadura de, no mínimo, 175 Kg/há, referente ao convênio administrativo celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul e o município de São João do Polêsine/RS objetivando executar as demandas da consulta popular 2022/2023, processo nº 23/1300-0002816-2.

- VALOR HOMOLOGADO: 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).
Recurso Livre/Próprio: **R$ 21.952,35**
Recurso de convênio administrativo que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, e Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, objetivando executar as demandas da consulta popular 2022/2023, conforme processo nº 23/1300-0002816-2: **R$ 56.947,65**

São João do Polêsine, 18 de dezembro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:DDA72EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo Administrativo: Nº 101/2023
Pregão Eletrônico Nº 12/2023: Registro de preços de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Escolas Municipais, Casa de Acolhimento Santa Rita e dos grupos de trabalho do CRAS do município de São José do Ouro.

Empresas vencedoras:
BASTOS LICITACOES LTDA (49400601000180) com os lotes: 167, 168, 169, 171, 174, 175, 176 no valor total de **R$ 3.699,80** (três mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

MUNARI ATACADISTA LTDA (10878273000197) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 172, 173, 177, 178, 179, 180, 181 no valor total de **R$ 457.780,85** (quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

Total Homologado: R$ 461.480,65 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos):

O prefeito do Município de Sao Jose do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 10.520, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São José do Ouro, RS, 18 de dezembro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7153D8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

Contrato Nº 088/2023 – Pregão Presencial nº 26/2023: Contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - filial
CNPJ Nº 96.704.028/0002-60
Preço por litro: Gasolina Comum – R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), Óleo Diesel S10 – R$ 6,02 (seis reais e dois centavos)
Vigência: 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024 ou após a entrega total dos quantitativos licitados
Contrato Assinado em: 18 de dezembro de 2023
Fiscal do contrato: Veridiana Simioni Moreira, Matrícula nº 765

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:AD16D647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

Contrato Nº 089/2023 – Pregão Presencial nº 26/2023: Contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel Comum.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ Nº 11.496.657/0002-99
Preço por litro: Óleo Diesel Comum – R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024 ou após a entrega total dos quantitativos licitados
Contrato Assinado em: 18 de dezembro de 2023
Fiscal do contrato: Veridiana Simioni Moreira, Matrícula nº 765

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4E7FF05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 114/2022 – TERMO ADITIVO Nº 11

Extrato do Termo Aditivo nº 11 – Contrato nº 114/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo Ltda

CNPJ n° 11.496.657/0002-99
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – S500
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original a quantidade de 10.000,00 (dez mil) litros de **Óleo Diesel Comum**, para atendimento da demanda da frota Municipal, em conformidade com a clausula sétima, item 7.3 do instrumento contratual, até o encerramento da vigência. Fundamento legal *artigo 65 , § 1º, da Lei nº 8.666/93:* O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

São José do Ouro, RS, 18 de dezembro de 2023

Prefeito Municipal
ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2554AF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2023 TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I Contrato Nº 037/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
Contratada: Thiago Luiz Moraes
CNPJ n° 35.010.007/0001-79

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço através de iniciação desportiva aos estudantes, na modalidade de Futebol de Campo de forma recreativa e competitiva - Escolinha de Futebol de Campo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **08 DE AGOSTO DE 2024**, em conformidade com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato terá sua execução SUSPENSA de forma total, por ordem da Administração, durante o período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024, em decorrência do período das férias escolares, com base no Artigo 79, § 5º Lei Nº 8.666/93.

São José do Ouro, RS, 14 de dezembro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F1AF07C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.994, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do município, no valor de R$ 1.598.999,34 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), Projeto 2471 – Folha de Pagamento e Encargos do Hospital Centenário e Projeto 2470 – Manutenção da Estrutura do Hospital Centenário – Recurso 0621.0000230; tendo como fonte de recurso o valor referente à Portaria SES 1011 de 27 de novembro de 2023, cuja destinação é auxiliar no pagamento do décimo terceiro salário dos servidores da Fundação Hospital Centenário e gastos em ações e serviços públicos de Saúde.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

•

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.598.999,34 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO 2471 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R$	1.125.400,00
25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO 2470 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R$	473.599,34

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte de recurso o valor referente à Portaria SES 1011 de 27 de novembro de 2023, cuja destinação é auxiliar no pagamento do décimo terceiro salário dos servidores da Fundação Hospital Centenário e gastos em ações e serviços públicos de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0F22034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE RECLAMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-42/014

1. RELATÓRIO

Considerando reclamação aberta neste órgão de proteção e defesa do consumidor – PROCON, do Município de São Leopoldo – Rio Grande do Sul/RS, por consumidor local, para apuração de infração ao Código de Defesa do Consumidor cometida pela empresa **PODER MOVEIS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 45.203.782/0001-02**, localizada na **R. BENTO ALVES, 1515 – RIO BRANCO – SÃO LEOPOLDO/RS – CEP: 93.032-060**, é notória a falta de resolutividade da Reclamada ao caso apresentado, violando o direito da referida Consumidora.

1.1 DOS FATOS

Após recebimento da reclamação por este órgão, iniciaram-se tratativas para resolução do ocorrido, mediante Ficha de Atendimento nº 23.02.0361.001.00210-3 de 27 de fevereiro de 2023 e Notificação nº 014/2023, de 10 de março de 2023.
A Reclamante compareceu nesta unidade do Procon pois no dia 10 de fevereiro de 2023 adquiriu dois produtos com a Reclamada, sendo eles, um sofá e um produto multiuso, totalizando o valor de R$2.219,99. Foi acordado entre as partes, na data da compra, que seria realizada a entrega dos dois produtos na casa da Consumidora.
Contudo, foi entregue somente o sofá, não realizando a entrega do produto multiuso, tendo também, o produto entregue apresentou avaria, um rasgo na lateral do sofá, quando a Consumidora abriu-o após a entrega.
A Reclamante compareceu nesse órgão para tentar resolver a situação haja vista que não lhe atenderam quando mesma tentou contato.

Foi dado início as tratativas por meio de tentativas de ligações telefônicas, mensagens pelo aplicativo WhatsApp e e-mail, não obtendo êxito.
Posteriormente, no dia 02 de março de 2023, foi emitida uma notificação de comparecimento, a qual solicitou o comparecimento em audiência nesse órgão, pelo representante legal, no dia 09 de março de 2023.
A audiência ocorreu no dia supracitado, tendo a parte Reclamante comparecido e a Reclamada se ausentado, ocasionando, com isso a emissão da notificação nº 014/2023, requerendo o ressarcimento dos valores pagos, no valor de R$2.219,99, com o prazo de 48 h.
Por fim, não foi cumprido o contido no documento, tendo a Reclamada descumprido o pedido por esse Procon, não tendo sido apresentado, em 10 (dez) dias, comprovante algum quanto a referida demanda.

1.2 DA ANÁLISE

Fundamentalmente se faz fulcral salientar que consoante o art. 18, do CDC, o fornecedor de produtos que apresentem algum vício de qualidade que não seja sanado em 30 (trinta) dias, tem por sua responsabilidade a restituição dos valores pagos, a substituição do produto por outro ou o abatimento proporcional do preço.
Ocorre no presente caso, que a Reclamada entregou um produto que apresentou vício de qualidade, qual seja um rasgo em sua lateral e, o mesmo não foi trocado ou ressarcido à Consumidora.
Tal prática é infração prevista no CDC, conforme dispõe o art. 18, na forma que segue:

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.
§ 1° Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:
I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
III - o abatimento proporcional do preço.

Outrossim, quanto a não entrega do produto adquirido pela Consumidora - sendo este um multiuso - de acordo com o art. 35, do CDC, o não cumprimento das obrigações pelo fornecedor, o obriga ao cumprimento forçado da oferta ou a *restituição imediata da quantia paga ao consumidor, sem restar prejuízos.*
Tal prática é infração prevista no CDC, conforme dispõe o art. 35, na forma que segue:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:
I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;
II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;
III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Por fim, ressalta-se que após o não cumprimento dos prazos acordados para concretizar a devolução dos valores à Consumidora, a Reclamada quedou inerte às solicitações do Procon, sendo esta conduta infração prevista no art. 33, 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97, na forma que segue:

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

2. DAS INFRAÇÕES LEGAIS

Dos fatos expostos, fica caracterizada infração à legislação do consumidor a seguir elencadas, comprovadas em documentos juntados, justificando a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o Art. 33 do Decreto federal nº 2.181/97:

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
I - ato, por escrito, da autoridade competente; e
II - lavratura de auto de infração;

São princípios que regem a proteção do consumidor, nos termos do CDC:

Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;
III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;
V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo.

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

I- a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimentos de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;
III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;
VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

3. DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA

Segundo dispõe o art. 44 do CDC, os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Para efeito, a reclamação fundamentada é caracterizada como notícia de lesão ou ameaça a direito do consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Comprovada a fundamentação da reclamação, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I - multa;
II - apreensão do produto;
III - inutilização do produto;
IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V - proibição de fabricação do produto;
VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
VII - suspensão temporária de atividade;
VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade, (...)

5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), nos termos seguintes, in verbis:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor

poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.

§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.
II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

a) o valor global da operação investigada;
b) o valor do produto ou serviço em questão;
c) os antecedentes do infrator;
d) a situação econômica do infrator;
III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

6. DOS PRAZOS

Por tudo exposto, dar-se por instaurado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e **NOTIFICADO** o fornecedor para impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, nos termos da lei 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo PROCON/SÃO LEOPOLDO, nos termos do art. 4º, §1º, e que se cumpram às exigências e surtem seus efeitos legais.

São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

GILMAR VALADARES
Diretor Procon
Matrícula 55.503

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-42/014
CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO
( ) AR / ( ) E-mail / ( ) Presencial
Nome completo:
RG/CPF:
Telefone:
Data:
Assinatura:

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87A14537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE RECLAMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.44/078

1. RELATÓRIO

Considerando reclamação aberta neste órgão de proteção e defesa do consumidor – PROCON, do Município de São Leopoldo – Rio Grande do Sul / RS, por consumidor local, para apuração de infração ao Código de Defesa do Consumidor cometida pela empresa **CLAUDIO DA SILVA JUNIOR 00627689051, CNPJ: 28.838.228/0001-74**, situação cadastral **INAPTA** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, é notória a falta de resolutividade ao caso apresentado, haja vista que não ocorreu a prestação do serviço e dos produtos, bem como não houve ressarcimento dos valores pagos, violando direitos da Consumidora Eliane Maria Silvestre de Vargas.

1.1. DOS FATOS

Após recebimento de reclamação por este órgão, iniciaram-se tratativas para resolução do ocorrido, mediante Ficha de Atendimento nº 23.09.0361.001.00067-3 de 11 de setembro de 2023 e Notificação nº 078/2023, de 27 de setembro de 2023.
A Reclamante compareceu nesta unidade do Procon a fim de relatar que adquiriu, no dia 20 de julho de 2023, um serviço de marcenaria planejada, qual seja uma cozinha e dois móveis auxiliares, tendo pago pelo serviço e pelos produtos no dia 25 de julho de 2023, no valor de R$1.050,00 (mil e cinquenta reais), parcelado em 4 vezes de R$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos), o serviço e a entrega dos produtos tinham um prazo de 15 dias úteis, o que não ocorreu pois até a presente data não foram fornecidos à Consumidora.
Deu-se início as tratativas por meio de carta eletrônica, a qual não se obteve resposta. Dessa maneira, esgotaram-se as tentativas de contato com a Reclamada, sendo emitido documento de notificação, no dia 27 de setembro de 2023, presencialmente, para a Cíntia dos Reis, tendo sido devidamente intimada do exigido por este órgão, de que em 24 h (vinte e quatro horas), deveria a Reclamada restituir os valores pagos pela Consumidora, bem como a rescisão de contrato das partes.
Por fim, passado as 24 h (vinte e quatro horas) sem o ressarcimento da Consumidora, bem como os 10 (dez) dias úteis para a comprovação através de fotos ou documentos que as medidas requeridas foram acatadas, a Reclamada manteve-se inerte, descumprindo o requisitado por este Procon.

1.2. DA ANÁLISE

Inicialmente, faz-se fulcral salientar que a *não entrega de produtos ou prestação de serviços* adquiridos pela Consumidora, obriga o fornecedor, pelo não cumprimento das obrigações, *ao cumprimento*

forçado da oferta ou a restituição imediata da quantia paga ao consumidor, sem restar prejuízos.
No caso em tela, o serviço de marcenaria, bem como os produtos pagos pela Consumidora, não foram fornecidos e entregues, se caracterizando infração prevista no art. 35, do Código de Defesa do Consumidor, na forma que segue:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:
I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;
II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;
III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.
(CDC, grifo nosso)

Por fim, faz-se importante ressaltar que quanto ao documento enviado à Reclamada, nada foi cumprido, bem como manteve-se inerte quando indagada sobre o cumprimento do emitido por este órgão.
Tal conduta é infração prevista no art. 33, 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97, na forma que segue:

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

2. DAS INFRAÇÕES LEGAIS

Dos fatos expostos, fica caracterizada infração à legislação consumerista a seguir elencadas, comprovadas em documentos juntados, justificando a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o art. 33 do Decreto federal nº 2.181/97:
Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
I - ato, por escrito, da autoridade competente; e
II - lavratura de auto de infração;
São princípios que regem a proteção do consumidor, nos termos do CDC:

Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;
III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;
V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo.

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

I- a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimentos de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;
III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;
VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

3. DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA

Segundo dispõe o art. 44 do CDC, os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Para efeito, a reclamação fundamentada é caracterizada como notícia de lesão ou ameaça a direito do consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Comprovada a fundamentação da reclamação, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I - multa;
II - apreensão do produto;
III - inutilização do produto;
IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V - proibição de fabricação do produto;
VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
VII - suspensão temporária de atividade;
VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI - intervenção administrativa;
XII - imposição de contrapropaganda.
Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o art. 6º do Decreto nº 2.181/97 e Decreto municipal nº 10.389/2023, poderá ser firmado com o fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), nos termos seguintes, in verbis:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor

poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.
§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.
II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

a) o valor global da operação investigada;
b) o valor do produto ou serviço em questão;
c) os antecedentes do infrator;
d) a situação econômica do infrator;
III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

6. DOS PRAZOS

Por tudo exposto, dar-se por instaurado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e **NOTIFICADO** o fornecedor para impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, nos termos da Lei municipal nº 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo Procon de São Leopoldo, nos termos do art. 4º, §1º, e que se cumpram às exigências e surtem seus efeitos legais.

São Leopoldo, 14 de dezembro de 2023.

GILMAR VALADARES
Diretor Procon
Matrícula 55.503

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96A42B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do município, no valor de R$ 1.598.999,34 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), Projeto 2471 – Folha de Pagamento e Encargos do Hospital Centenário e Projeto 2470 – Manutenção da Estrutura do Hospital Centenário – Recurso 0621.0000230; tendo como fonte de recurso o valor referente à Portaria SES 1011 de 27 de novembro de 2023, cuja destinação é auxiliar no pagamento do décimo terceiro salário dos servidores da Fundação Hospital Centenário e gastos em ações e serviços públicos de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.994, de 18 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

•
D E C R E T A

•

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.598.999,34 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO 2471 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R$	1.125.400,00
25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO 2470 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R$	473.599,34

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte de recurso o valor referente à Portaria SES 1011 de 27 de novembro de 2023, cuja destinação é auxiliar no pagamento do décimo terceiro salário dos servidores da Fundação Hospital Centenário e gastos em ações e serviços públicos de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2660C09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 200/2023 - ERRATA - AQUISIÇÃO DE TONERS PARA EQUIPAR OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 **RETIFICA-SE A DATA** do veiculado na edição 3720 de 18/12/2023, deste periódico, referente a Dispensa de Licitação **200/2023**, tipo **Menor Preço por lote OBJETO**: Aquisição de Toners para equipar os serviços da Secretaria Municipal de Educação - SMED. **DATA DE ABERTURA:** 22 de dezembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:64AA7E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA – ISAEC, DENOMINADA FACULDADE EST

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pelo secretário Marcel Frison, vem apresentar a justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com a Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, denominada FACULDADES EST, inscrita no CNPJ sob o nº 96.746.441/0007-00, estabelecido na Rua Amadeo Rossi, nº 467, Bairro Morro do Espelho, São Leopoldo - RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste na realização do Congresso do Bicentenário, com o objetivo de revisitar o legado da imigração alemã em São Leopoldo, possibilitando a discussão sobre os trajetos percorridos ao longo desta

história, seus personagens, discursos e conquistas, além de também resgatar as demais influências étnicas, políticas e socioculturais de outras nações para a cidade.

O valor total da parceria será de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) e será investido através da estruturação de painéis de discussões sobre os eixos de Política, Meio Ambiente, Educação, Cultura e Patrimônio, Sociedade e Comportamento, envolvendo especialistas e estudiosos de diversas áreas, com relevância local, regional e nacional, além de apresentações artísticas e exposições, além de trabalhos acadêmicos. A EST, que iniciou seu compromisso com a educação ainda nos primeiros anos de 1920, intrinsecamente ligada aos descendentes da imigração alemã, torna-se ponto fundamental na discussão sobre o bicentenário. É uma das instituições de ensino mais antigas de São Leopoldo, sendo referência na América Latina através do fomento à produção, à difusão e ao intercâmbio científico, cultural e artístico, além da promoção e aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão.
A celebração deste termo se dá pela importância da parceria da Faculdades EST com este município, prestando os mais diversos serviços para a comunidade leopoldense, através do ensino e profissionalização nos campos das ciências humanas, sociais aplicadas, linguística, letras, artes e saúde. Sendo assim, consideramos que o presente caso tem guarda geral para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:FB732C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIADA: RAFAELA MATTOS DE LIMA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.497/0001-17.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	115
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	06
		Meio Turno	372,16	20
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	20
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	4
		Meio Turno	307,78	30
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5573DA0D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 25/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 OBJETO**: Aquisição de licença vitalícia para pacote de software de engenharia e arquitetura para desenvolvimento de projetos de estruturais, projetos hidrossanitários e projetos elétricos de baixa tensão. **FORNECEDOR:** MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA **CNPJ N°** 03.984.954/0001-74.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:6C7F0B55

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 24/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público o **CONVÊNIO Nº 24/2023 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio para realização do Natal da Rótula da Rio Branco 2023. **FORNECEDOR:** ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVICOS E TECNOLOGIA DE SAO LEOPOLDO **CNPJ N°** 96.755.541/0001-07.
GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:C1253186

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução de manutenção geral em 38 hidrantes no Município de São Leopoldo/RS com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para perfeita execução dos serviços. **FORNECEDOR:** RICARDO S. T. JUNIOR LTDA **- CNPJ N°** 24.477.114/0001-95.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:DA9B4B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2023

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BERNARDO.

EDITAL Nº 037/2023

DISPÕE SOBRE RESULTADO PÓS-RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando os requisitos do item 1.6 do Edital nº 035/2023 de 04/12/2023, **TORNA PÚBLICO o Resultado Pós-Recurso** da homologação das inscrições do Processo de Certificação de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bernardo, que dispõe sobre homologação das inscrições.
Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS AS INSCRIÇÕES** do Processo de Certificação de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bernardo.
Art. 2º Tendo em vista, nenhum recurso ter sido interposto, fica mantida a homologação da listagem das inscrições deferidas, conforme segue abaixo:
Escola Municipal de Ensino Fundamental São Bernardo
Elisiane Izabel da Silva Arce - **Deferida**
Julia do Amaral Aires – **Deferida**
Art. 3º O presente **EDITAL** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU, RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:45E95BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.782 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 1.226.538,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.226.538,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1308) R$ 6.000,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1309) R$ 20.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46) R$ 5.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (43) R$ 3.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1304) R$ 75.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1307) R$ 17.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1306) R$ 5.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1305) R$ 74.000,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1303) R$ 35.000,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1279) R$ 30.625,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1277) R$ 2.784,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1280) R$ 970,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1281) R$ 26.921,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1278) R$ 64.252,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1276) R$ 209.776,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1275) R$ 9.583,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1282) R$ 2.400,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1283) R$ 39.606,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1284) R$ 13.677,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1285) R$ 52.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1286) R$ 4.274,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1287) R$ 47.046,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1289) R$ 46.000,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1288) R$ 142,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1708 PROJ/ATIV.COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento a Covid
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1263) R$ 4.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1266) R$ 6.168,60
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1268) R$ 1.020,80
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1267) R$ 3.837,60
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1264) R$ 18.000,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
1714 PROJ/ATIV.PORTARIA Nº 2.222 DE 25 DE AGOSTO DE 2020
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1221) R$ 3.565,58
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1224) R$ 759,42
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1225) R$ 2.132,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1222) R$ 10.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1223) R$ 3.427,00
1715 PROJ/ATIV.PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1228) R$ 20.000,00

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1227) R$ 7.000,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1231) R$ 2.011,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1232) R$ 4.264,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1230) R$ 6.854,00
1719 PROJ/ATIV.PORTARIA Nº 2.358, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1236) R$ 2.056,20
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1234) R$ 6.000,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1238) R$ 804,60
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1237) R$ 1.279,20
1728 PROJ/ATIV.PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1244) R$ 671,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1243) R$ 2.132,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1242) R$ 3.427,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1240) R$ 10.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1239) R$ 4.000,00
1729 PROJ/ATIV.PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1250) R$ 7.158,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1249) R$ 10.660,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1248) R$ 17.135,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1246) R$ 50.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1245) R$ 5.000,00
2075 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1297) R$ 142,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1300) R$ 997,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1291) R$ 2.137,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1290) R$ 4.097,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1296) R$ 285,00
2089 PROJ/ATIV.(V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1302) R$ 14.817,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1298) R$ 1.425,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1294) R$ 370,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1295) R$ 39.606,00
704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1709 PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1262) R$ 3.032,60
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1261) R$ 10.873,20
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1260) R$ 17.477,70
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1258) R$ 51.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1257) R$ 2.999,50
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
1712 PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1256) R$ 2.887,50
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1255) R$ 7.462,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1254) R$ 11.994,50
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1252) R$ 35.000,00
1724 PROJ/ATIV. MAC COVID-19 PORT 1.666/2020
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1274) R$ 846,65
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1273) R$ 1.385,80
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1272) R$ 2.227,55
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1270) R$ 6.500,00
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2782 PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1301) R$ 1.197,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1299) R$ 285,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1293) R$ 2.849,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1292) R$ 1.225,00
Total R$ 1.226.538,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução dasseguintes dotações e pelos Superávit do exercício anterior dos recurso 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, e Excessos de arrecadação das fontes 501- Outros Recursos não Vinculados, 502- Recursos não vinculados a impostos e 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, como segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1207) R$ 20.000,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1206) R$ 45.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1708 PROJ/ATIV. COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento
339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1094) R$ 33.027,00
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1205) R$ 47.000,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
1714 PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.222 DE 25 DE AGOSTO DE 2020
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1087) R$ 9.942,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1086) R$ 9.942,00
1715 PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1088) R$ 40.129,00
1719 PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.358, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1092) R$ 5.070,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1091) R$ 5.070,00
1728 PROJ/ATIV. PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1050) R$ 20.230,00
1729 PROJ/ATIV. PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1047) R$ 35.981,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1046) R$ 53.972,00
704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1709 PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1093) R$ 34.153,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1085) R$ 51.230,00
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL

1712 PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1096) R$ 28.672,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1095) R$ 28.672,00
1724 PROJ/ATIV. MAC COVID-19 PORT 1.666/2020
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1056) R$ 5.480,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1057) R$ 5.480,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (711) R$ 533.911,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (502) R$ 162.577,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501) R$ 43.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR REC. (500) R$ 8.000,00
Total R$ 1.226.538,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:72F930F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4121 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 1.226.538,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3782 de 15 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.226.538,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1308) R$ 6.000,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1309) R$ 20.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46) R$ 5.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (43) R$ 3.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1304) R$ 75.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1307) R$ 17.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1306) R$ 5.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1305) R$ 74.000,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1303) R$ 35.000,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1279) R$ 30.625,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1277) R$ 2.784,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1280) R$ 970,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1281) R$ 26.921,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1278) R$ 64.252,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1276) R$ 209.776,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1275) R$ 9.583,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1282) R$ 2.400,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1283) R$ 39.606,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1284) R$ 13.677,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1285) R$ 52.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1286) R$ 4.274,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1287) R$ 47.046,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1289) R$ 46.000,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1288) R$ 142,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1708 PROJ/ATIV.COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento a Covid
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1263) R$ 4.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1266) R$ 6.168,60
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1268) R$ 1.020,80
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1267) R$ 3.837,60
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1264) R$ 18.000,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
1714 PROJ/ATIV.PORTARIA Nº 2.222 DE 25 DE AGOSTO DE 2020
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1221) R$ 3.565,58
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1224) R$ 759,42
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1225) R$ 2.132,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1222) R$ 10.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1223) R$ 3.427,00

1715 PROJ/ATIV.PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1228) R$ 20.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1227) R$ 7.000,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1231) R$ 2.011,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1232) R$ 4.264,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1230) R$ 6.854,00
1719 PROJ/ATIV.PORTARIA Nº 2.358, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1236) R$ 2.056,20
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1234) R$ 6.000,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1238) R$ 804,60
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1237) R$ 1.279,20
1728 PROJ/ATIV.PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1244) R$ 671,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1243) R$ 2.132,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1242) R$ 3.427,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1240) R$ 10.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1239) R$ 4.000,00
1729 PROJ/ATIV.PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1250) R$ 7.158,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1249) R$ 10.660,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1248) R$ 17.135,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1246) R$ 50.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1245) R$ 5.000,00
2075 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1297) R$ 142,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1300) R$ 997,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1291) R$ 2.137,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1290) R$ 4.097,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1296) R$ 285,00
2089 PROJ/ATIV.(V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1302) R$ 14.817,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1298) R$ 1.425,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1294) R$ 370,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1295) R$ 39.606,00
704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1709 PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1262) R$ 3.032,60
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1261) R$ 10.873,20
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1260) R$ 17.477,70
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1258) R$ 51.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1257) R$ 2.999,50
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
1712 PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1256) R$ 2.887,50
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1255) R$ 7.462,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1254) R$ 11.994,50
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1252) R$ 35.000,00
1724 PROJ/ATIV. MAC COVID-19 PORT 1.666/2020
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1274) R$ 846,65
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (1273) R$ 1.385,80
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1272) R$ 2.227,55
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1270) R$ 6.500,00
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2782 PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1301) R$ 1.197,00
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1299) R$ 285,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1293) R$ 2.849,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1292) R$ 1.225,00
Total R$ 1.226.538,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução dasseguintes dotações e pelos Superávit do exercício anterior dos recurso 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, e Excessos de arrecadação das fontes 501- Outros Recursos não Vinculados, 502- Recursos não vinculados a impostos e 711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, como segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1207) R$ 20.000,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1206) R$ 45.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1708 PROJ/ATIV. COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento
339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1094) R$ 33.027,00
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1205) R$ 47.000,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
1714 PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.222 DE 25 DE AGOSTO DE 2020
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1087) R$ 9.942,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1086) R$ 9.942,00
1715 PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1088) R$ 40.129,00
1719 PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.358, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1092) R$ 5.070,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1091) R$ 5.070,00
1728 PROJ/ATIV. PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1050) R$ 20.230,00
1729 PROJ/ATIV. PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1047) R$ 35.981,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1046) R$ 53.972,00
704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1709 PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1093) R$ 34.153,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1085) R$ 51.230,00
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
1712 PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1096) R$ 28.672,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1095) R$ 28.672,00
1724 PROJ/ATIV. MAC COVID-19 PORT 1.666/2020
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1056) R$ 5.480,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1057) R$ 5.480,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (711) R$ 533.911,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (502) R$ 162.577,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (501) R$ 43.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR REC. (500) R$ 8.000,00
Total R$ 1.226.538,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4C8A68DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3933 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA3902, DE26 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 001/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3902 de26 deoutubro de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3902/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7A97D05B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.123, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERAÇÃO DOS INTEGRANTES DOCONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada através do oficio nº 25/2021, do Presidente do CME, Sr. Luis Eduardo da Silva , faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1ºA alteraçãodacomposição do CMEque ficará composto pelas seguintes pessoas:

I – **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Fabiana Comassetto
Suplente: Liziane Letícia Gutheil Bayer

II – **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**:
Titular: Raquel de Morais Zago
Suplente: Elisabete Comoretto Gabi

III – **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**:
Titular: Karla Drehmer PereiraSuplente:
Suplente: Maria Luisa Martins Camargo

IV – **Representante dos Professores Municipais:**
Titular: Cléverton Nunes Schmittv (reconduzido)
Suplente: Aline Maurer (reconduzida)
Titular: Eliane Terezinha Savian
Suplente: Angélica Felske Gabriel

V – **Representante dos Diretores das Escolas Municipais:**
Titular: Luís Eduardo da Silva
Suplente: Jacira Miolo Leal

VI – **Representante dos Pais de Alunos:**
Titular: Greice Antunes da Silva
Suplente: Elisângela Ferraz da Silva (reconduzida)
Titular: Julie Marques Abbady
Suplente: Liviane Schmidt Marrote

VII – **Representante da Rede Privada de Ensino:**
Titular: Rosane Pereira da Silva Medina (reconduzida)
Suplente: Taís Bayer Dewes (reconduzida)

VIII –**Representante dos Professores Estaduais:**
Titular: Elifrancis de Oliveira Ziegler
Suplente: Karla Jaqueline Souza Tatsch

IX –**Representantes da Sociedade Civil:**

a) **Casa da Amizade:**
Titular: Edeni Lorena Moraes Gonçalves
Suplente: Gerta Luveli Reginatto (reconduzida)

b) **Lions Clube:**
Titular: Danuse Dalla Lana Tatsch (reconduzida)

Suplente: Dilvania Sarturi (reconduzida)

Art. 3° Ratificam-se as demais disposições já expressas, inclusive o prazo do mandato do Conselho já nomeado .

Art. 4º Cientifique-se os membros ora colocados em substituição e a Secretaria da Educação.

Art. 5º Revoga-se o decreto 3677/2021.

Art. 6°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2023(dois mil e vinte etrês).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7D3D7CB2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O Município de São Pedro do Sul,**TORNA PÚBLICO**a**SUSPENSÃO**da data da sessão de abertura do**Pregão Eletrônico nº 038/2022**, programada para o dia 21.12.2023, para análise de pedidos de impugnação. A nova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município: www.saopedrodosul.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios e Jornal Cidades.

São Pedro do Sul, 18 de dezembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:252317A1

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para Contratação de sistema de informática: SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E CÁLCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR FICATESWEB - MÓDULO CÁLCULO, para fiscalização e cálculo do transporte escolar municipal.Tendo como contratadooIEM - Instituto de Estudos Municipais LTDA, CNPJ sob nº 02.310.921/0001-86, com sede à Rua dos Andradas, nº 1234, Sala 1603, bairro Centro Histórico, CEP: 90.020-008, na Cidade de Porto Alegre, RS.Acontratadareceberá o valor de **R$ 585,00** (quinhentos e oitenta e cinco reais) mensais, totalizando o montantetotal da contratação**de R$ 7.020,00** (sete mil e vinte reais).O prazo previsto para a execução será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

São Pedro do Sul,RS,14de dezembrode 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CF48FA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

Órgão: Governadoria
Processo Administrativo nº 349/2023
Base Legal: art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o parecer jurídico favorável e os documentos juntados ao presente processo de inexigibilidade de licitação, RATIFICO a contratação de DANIEL MACHADO DA SILVA, inscrita no CPF nº 031.206.320-23, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, autorizando a contratação de show musical Samba dos Mestres para Evento "Natal Encantos" no mês de dezembro de 2023 na Praça das Mercês, com valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a despesa será suportada pela seguinte Órgão: 2 I Unidade: 2 I Ação 1213 I Vínculo 7011061 I Código Reduzido 12177 I Subelemento: 33390399915000000000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:E5708416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

Órgão: Governadoria
Processo Administrativo nº 350/2023
Base Legal: art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o parecer jurídico favorável e os documentos juntados ao presente processo de inexigibilidade de licitação, RATIFICO a contratação de GABRIEL RIBEIRO, inscrito no CNPJ nº 46.625.814/0001-12, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, autorizando a contratação de show musical para Evento "Natal Encantos" no mês de dezembro de 2023 na Praça das Mercês, com valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a despesa será suportada pela seguinte Órgão: 2 I Unidade: 2 I Ação 1213 I Vínculo 7011061 I Código Reduzido 12177 I Subelemento: 33390399915000000000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:AA43BAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

O Prefeito Municipal em exercício de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN , no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 099/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Contratação de empresa para serviços e fornecimento de materiais, realizadas devido a contratação emergencial, pela passagem de um ciclone extratropical no início de setembro de 2023 no Município, conforme Decreto Estadual nº 57.177/2023 reconhecido pelo Governo Federal, processo este encaminhado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR:

CARINA FILIPPI- ME inscrita sob CNPJ 50.856.232/0001-14, por dispensa de licitação, no valor global de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

MATIZA TERRAPLANAGEM LTDA inscrita sob CNPJ nº 45.271.171/0001-93, por dispensa de licitação, no valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

BAGGIO SERVIÇOS DE TERRAPLAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº21.514.545/0001-96, por dispensa de licitação, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

DE PAULA & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.128.888/0001-30, por dispensa de licitação, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e,

ESX SOLUÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 41.792.283/0001-39, por dispensa de licitação, no valor global de R$ 52.104,00 (cinquenta e dois mil, cento e quatro reais).

VALOR TOTAL: R$ 109.804,00 (cento e nove mil e oitocentos e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 18 de dezembro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:54AE854C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 065/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 223.712,34 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2207 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 223.712,34 (Duzentos e Vinte e Três Mil Setecentos e Doze Reais e Trinta e Quatro Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0202.06.182.0026.2006 - Defesa Civil
33903000000000-1045(842) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 70.000,00
33903900000000-1045(843) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 85.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2010 - Manutenção dos Sistemas Informatizados
44905200000000-1240(769) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 6.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903900000000-1008(228) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 1.610,22

0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33903000000000-0001(388) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 1.500,00

0604.27.813.0006.2045 - Auxílio e Contribuições a Entidades Locais
44504200000000-0001(429) - AUXILIOS... R$ 58.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.122.0036.2047 - Melhoramento do Parque de Máquinas
33903000000000-0001(444) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 1.600,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.243.0014.2068 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33903000000000-1055(679) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 2,12

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 1008 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL... R$ 1.443,42
Excesso de Arrecadação... Fonte 1045 - Fundo Estadual da Defesa Civil FUNDEC... R$ 155.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 0001 - Livres... R$ 61.100,00
Superávit Financeiro... Fonte 1055 - Assistência Social Estado - FEAS... R$ 2,12
Superávit Financeiro... Fonte 1240 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13885/2019... R$ 6.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2033 - Transporte de Alunos da Educação Infantil
33903900000000-1008 (286) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 166,80

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 13 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:9CF25AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 066/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ACRESCE VALOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.732/2015;
Considerando os desastres naturais ocorridos no presente exercício, como sendo as enxurradas e vendavais em que culminou pela destruição da ponte que liga o Município de São Valentim do Sul a Bento Gonçalves;
Considerando que o transporte dos estudantes passou a ser percorrido por outros caminhos mais longos, resultando em aumento excessivo da quilometragem, tendo como consequência, a elevação dos seus custos;
Considerando a necessidade de alocação de recursos adicionais para amparar parte do custo do transporte dos estudantes em relação ao aumento da quilometragem;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao valor fixado no Decreto Municipal nº 076,de 20 de dezembro de 2022, a quantia de R$ 6.817,64 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), a título de complementação de custo inicial para o transporte escolar gratuito, conforme previsto no art. 2º, § único, da Lei Municipal nº 1.732/2015, para o exercício de 2023, de acordo com as normas previstas no CONVÊNIO - PARCERIA MEDIANTE FOMENTO Nº 001/2020.

Art. 2º As despesas a que se refere o artigo 1º deste Decreto serão suportadas à conta da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, como segue:
365 - Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica – 3.3.5.0.39.00.00.00.00 - R$ 6.817,64
1 Livres
2037 Auxílio aos Alunos do Ensino Superior
Total..... R$ 6.817,64

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:1603406C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 641/2023

Pregão Presencial n° 39/2023
Contrato Nº 641/2023 – Fornecimento pela contratada de divisória e porta de vidro
Valor: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, Neidemar Antonio Fanezi CNPJ n° 01.251.521/0001-84
São Valério do Sul – RS, 11 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D6A01C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 644/2022 TOMADA DE PREÇOS 05/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 644/2022 – Etapa final de construção de quadra coberta indígena. Partes: Município de São Valério do Sul/ CONSTRUTORA JRD LTDA, inscrita no CNPJ sob n°08.728.051/0001-46. Fica aditado o valor de R$84.831,34 (Oitenta e quatro Mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). Fica alterada a dotação orçamentária.

São Valério do Sul – RS, 18 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:06F302D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2022 TOMADA DE PREÇOS 07/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 696/2022 – Reforma e ampliação academia Sede. Partes: Município de São Valério do Sul/ EMERSON LUIZ ROCHA DE MOURA LTDA, CNPJ sob n° 21.467.995/0001-75. Fica aditado o valor de R$15.561,53 (Quinze Mil, Quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Fica alterada a dotação orçamentária.

São Valério do Sul – RS, 18 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BCA2A3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 650/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 650/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ n° 08.585.163/0001-95
São Valério do Sul – RS, 18 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:436FAB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 652/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 21/2023

Pregão Presencial n° 032/2023 – Registro de Preços 21/2023
Contrato Nº 652/2023 – Fornecimento pela contratada de cesta básica.
Valor: R$ 47.139,30 (Quarenta e sete mil cento e trinta e nove reais com trinta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ n° 08.585.163/0001-95
São Valério do Sul – RS, 18 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7755CCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 651/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 21/2023

Pregão Presencial n° 032/2023 – Registro de Preços 21/2023
Contrato Nº 651/2023 – Fornecimento pela contratada de cesta básica.
Valor: R$ 37.683,00 (Trinta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n° 32.445.589/0001-28
São Valério do Sul – RS, 18 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:350BD485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 653/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

Pregão Presencial n° 019/2023 – Ata de Registro de Preços N° 13/2023
Contrato Nº 653/2023 – Fornecimento pela contratada de serviços de segurança
Valor: R$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/FALCÃO SEGURANÇA PROVADA LTDA - CNPJ n° 31.151.530/0001-64
São Valério do Sul – RS, 18 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C72D7D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 081/2023, para retificação do Edital cujo objeto é registro de preços de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para a Assistência Farmacêutica Municipal REAGENDADO para o dia 04/01/2024 ás 14h00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2F66A7FF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES-CHAMAMENTO 14/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 14/2023, destinado ao Credenciamento para premiação de projetos de pessoas jurídicas ou físicas**.** Prazo de Inscrições prorrogado até 31/01/2024. O Edital e estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4986870B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES-CHAMAMENTO 11/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2023, destinado ao Credenciamento para seleção de projetos de pessoas jurídicas ou físicas de natureza cultural, aptas a desenvolverem atividades de todos segmentos culturais aprovados nos termos da Lei nº195 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal 11.525/2023.Prazo de Inscrições prorrogado até 31/01/2024.O Edital e estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BD65E89A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que devido a alterações no edital e anexos, será aberta a disputa da Licitação acima, no local, data e horário que segue: Dia 25/01/2024 às 14h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos no

Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Coordenador de Administração

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3D70A6D6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 123790 – PE 213/2021 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: ABORGAMA DO BRASIL LTDA 05.462.743/0009-54 R$ 304.756,80.
PROCESSO 167707 – PE 160/2022 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: ABORGAMA DO BRASIL LTDA 05.462.743/0009-54 R$ 286.123,20.

Sapucaia do Sul, 19 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B028C716

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.359, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Capítulo I
Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 134 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:
I - as metas e riscos fiscais;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - as disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.
Capítulo II
Das Metas e Riscos Fiscais
Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, de que trata o art. 4o da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:
I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;
III - das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser re elaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3º Durante o exercício de 2024, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.
§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.
§ 5º Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.
Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da LC nº 101/2000.
§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.
Capítulo III

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei no 4117 de 23/09/2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no §2o, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV

Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

II – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

IV – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

V - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VI - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

VII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

VIII - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

IX - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Capítulo V

Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º. O Orçamento para o exercício de 2024 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e a Administração Pública Indireta.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º. A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 10. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 11. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2024.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de

Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei.

II - cobertura de créditos adicionais;

III – atender ao disposto no art. 58 desta lei.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 0,4 % (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 13. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2022 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 14. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC n° 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de as de junho de 1993, conforme o caso.

Art. 15. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 16. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso III, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 18. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 17 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado

na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 19. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 20. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2024, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 21. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 22. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2024;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 3º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2024, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 24. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso da necessidade de alterações de codificações ou denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, ou para adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V

Das Subvenções Sociais

Art. 25. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Capítulo VI

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 26. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 27. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 28. No exercício de 2024, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

Parágrafo único. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 29. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 30. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 2º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 3º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.
Art. 31. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Capítulo VIII
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 32. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
Atualização da planta genérica de valores do Município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 33. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 29, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º. A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º. Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.
§ 3º. Não se sujeita às regras do §1º a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 35. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX
Das Disposições Gerais

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 37. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4117 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso II do art. 12 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2022, ficarem sem despesas correspondentes.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capitulo IX desta lei.

Art. 38. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 39. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 40. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada até a

publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 05 de dezembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4854C016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.985, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.683, DE 14 DE MAIO DE 2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado a alínea "c", do inciso II do art. 1º do Decreto nº. 4.683/2021, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
II - ...
...
c) Representante do CRC - Conselho Regional de Contabilidade:
Titular: Júlio Cezar da Silva Ramos;
Suplente: Márcia Mendes de Oliveira.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 12 de dezembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B0C15B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3605/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a instalação de lonas para cobertura do palco nas apresentações de Natal, com a empresa ALEXANDRE DIAS – ARTE DIGITAL.
GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6DAD1E3E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3604/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a manutenção e reparos no telhado da Escola Municipal João Batista Mocelin, com a empresa ELENIR JOSÉ KOCH.
GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A0DFE3F6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3602/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de purificadores de água para Escolas da Rede Municipal de ensino, com a empresa LOJAS COLOMBO S/A – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F6E2B4F4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3601/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente encanamento fluvial no Ginásio de Esportes da Escola Municipal EMEF Francisca Cerutti, com a empresa AMARILDO DA ROSA.
GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:861FB3D0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3600/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente serviços de

desinsetização, desratização e higienização dos reservatórios de água das Escolas Municipais, Centro de Eventos e Poliesportivo, com a empresa MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:250FB80E

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3567/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de pintura dos meio fios de toda extensão da Avenida Central, canteiros, trevos e meia altura dos postes de energia, com a empresa PAULO ROBERTO MORAIS.
GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:16F12254

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3616/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de *tablets* para as agentes de saúde, com a empresa RIMA INFORMÁTICA.
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B4AA25BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 196/2023

Processo n° 11179/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para empreitada global com fornecimento de material para reconstrução da ponte Pênsil no distrito da Padilha, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 18 de dezembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CC4CD20B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇAO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 137/2022
PROCESSO N°: 10746/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 131/2022 – Art. 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BAGGIO & MARCOLINA SISTEMAS DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de coleta e destinação final dos resíduos de saúde da Rede Municipal de Unidades Básicas de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando, **excepcionalmente**, o prazo desta contratação, *por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de dezembro do corrente ano,* conforme orientação contida na Folha de Informações n° 254/2023, anexa aos autos, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, caso se de a conclusão do processo licitatório n° 10712/2023, cujo Pregão é o de n° 212/2023 e, trata do mesmo Objeto de contratação.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANO BAGGIO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C9FE4BE1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 197/2023

Processo n° 11182/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para empreitada global com fornecimento de material para reconstrução da ponte Pênsil na Estrada Rio da Ilha, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico em anexo ao processo.**Taquara, 18 de dezembro de 2023.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:EB04D996

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 205/2023

CONTRATO N°. 205/2023
PROCESSO N°:11179/2023
DISPENSA Nº: 196/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: G8 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob Nº 51.801.434/0001-21
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para reconstrução da ponte Pênsil no Distrito de Padilha, conforme memorial descritivo, Endereço/Local da Obra a ser realizada, Planta Baixa, fornecidos pela Secretaria de Planejamento.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 83.947,55(oitenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
G8 CONSTRUÇÕES LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:87A2FFBD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 206/2023

CONTRATO N°. 206/2023
PROCESSO N°:11182/2023
DISPENSA Nº: 197/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: G8 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob Nº 51.801.434/0001-21
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para reconstrução da ponte Pênsil na Estrada Rio da Ilha, conforme memorial descritivo, Endereço/Local da Obra a ser realizada, Planta Baixa, fornecidos pela Secretaria de Planejamento.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 83.947,55(oitenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
G8 CONSTRUÇÕES LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:99BC8F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência nº 006/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, objetivando a execução de serviços preliminares, drenagem, capeamento asfáltico, pavimentação com blocos de concreto, sinalização e obras complementares em diversas vias públicas, em uma área total de de 2.721,55 metros, no município de Terra de Areia – RS. **Data abertura: 18/01/2024**, **horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:157F2BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **ABASTECEDORA B. V. ZANINI LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis como Gasolina Comum no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), Diesel comum no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e Diesel S-10 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para Secretaria Municipal de Segurança, Direitos Humanos e Transporte e Diesel S10 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para Secretaria Municipal de Saúde, veículos da frota municipal**.** O valor do litro será conforme os instrumentos já firmados. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **Pregão Registro de Preço Nº 196/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CF398234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 219/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.** Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma e nos termos legais. Protocolo nº 32510/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ECF65B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (aquisição de gêneros alimentícios e demais itens destinados à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nas escolas municipais e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Altera fornecedor para: *** CASA DE CARNES ALEXMAR LTDA - Item nº 55:** Quantidade: 36.000 kg, Valor unitário: R$ 9,90.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:74AB551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 - CANCELAMENTO DE ITEM - RECLASSIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 - CANCELAMENTO DE ITEM - RECLASSIFICAÇÃO (aquisição de gêneros alimentícios e demais itens destinados à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nas escolas municipais e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CANARIN CARNES E ALIMENTOS EIREELI *** Cancela: Item nº 55: Quantidade: 36.000 kg, Valor unitário: R$ 10,60.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AF8A53ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** S & R DISTRIBUIDORA LTDA:** – Lote 52: Quantidade: 5.000 fr, valor unitário: R$ 15,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:45633039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **CATIANO AZEREDO OTT**. Objeto: Aquisição de equipamentos para auditório e espaço de convivência que serão utilizados no Centro de Referência do Idoso (CCI) e no Centro de Referência de Atendimento à Família (CRAF). Valor Total R$ 19.745,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais). O prazo do contrato será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. **Pregão Eletrônico Nº 108/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AA0BE261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.866, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, no Município de Travesseiro, que tem como principal objetivo o controle de natalidade canina e felina no Município, através da esterilização cirúrgica de fêmeas e machos, considerada uma forma eficaz e humanitária de controle populacional de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Parágrafo único. Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Art. 2º Constituem objetivos básicos do presente Programa, ações de controle de natalidade canina e felina no Município de Travesseiro, tais como:

I - Controle da natalidade através da castração de caninos e felinos – Ovariohisterectomia para fêmeas e Orquiectomia para machos, a fim de evitar o cio e/ou fecundação, conforme regulamento;

II - Evitar a procriação descontrolada e o abandono de cães e gatos soltos nas vias públicas e demais logradouros, mediante esterilização e educação para a posse responsável, a fim de evitar a transmissão de zoonoses;

III - A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público Municipal, mediante ações de publicidade veiculadas em meios de comunicação e mídias sociais, bem como em reuniões e palestras nas Escolas do Município, sobre a necessidade e os benefícios de esterilizar seus animais, além de impulsionar a castração dos animais em situação de rua e os semi-domiciliados.

IV - A identificação e captura de felinos de Colônias Ferais também será objeto do Programa, devendo ser utilizado o **Método CED** (Capturar, Esterilizar e Devolver) para animais que vivem nesta situação, através do preenchimento de formulários específicos, haja vista tratar-se de animais que realmente não tem "proprietários", apenas e eventualmente pessoas que os alimentem esporadicamente.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, será responsável pelo controle da execução do Programa criado pela presente Lei, que obedecerá aos seguintes critérios:

I -Castração cães e gatos em situação de abandono nas ruas do município e/ou recolhidos por entidades de defesa dos animais.

II - Castração de animais de propriedade das famílias inscritas no Cadastro Único da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, os encaminhados através de Relatórios das ACS (Agentes de Comunitárias de Saúde) e/ou entidades de defesa dos animais.

III - Castração de animais semi-domiciliados e os demais que vivem no Município de Travesseiro.

Art. 4º A execução do Programa instituído por esta Lei, observará as seguintes diretrizes:

I - Inscrições dos participantes aptos serão realizadas em datas e locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura;

II -O proprietário ou responsável ao entregar o animal para a esterilização da cirurgia, assinará um termo de responsabilidade em que atestará estar consciente dos riscos da anestesia geral e dos cuidados necessários no período pós-operatório.

III - Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados por profissional Médico Veterinário e em estabelecimento devidamente registrado no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);

IV - É de responsabilidade do proprietário ou responsável os cuidados pré e pós-operatórios do(s) animal(is), incluindo a aquisição da medicação necessária, sendo de responsabilidade do Município exclusivamente o procedimento cirúrgico necessário.

V - A realização da castração fica condicionada a prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado, pelo profissional médico veterinário responsável indicado pela municipalidade.

VI - Verificando-se algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação, deverá apresentar suas conclusões sobre as condições do animal para seu proprietário ou responsável;

VII - O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização deverá fornecer ao setor responsável pelas inscrições dos animais, instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, usar receituário específico com as informações que achar convenientes, marcando data para reavaliação ou outros procedimentos que julgar necessários.

VIII - São contemplados no serviço a ser disponibilizado pelo Município todos os materiais, medicamentos e demais objetos necessários para a realização da esterilização cirúrgica do animal, ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo.

IX - Entende-se por pré-operatório, operatório e pós-operatório o período de até 24 horas após a internação para o procedimento cirúrgico, salvo quando houver indicação clínica que impeça o retorno do animal para casa, o que prolongará a internação, sem que disso decorra qualquer custo adicional ao Município.

X - Havendo necessidade de exames clínicos no período pré-operatório ou a permanência do animal internado no período pós-operatório nas dependências da clínica, as despesas decorrentes serão de responsabilidade dos proprietários, cuidadores ou responsáveis pelos animais.

Art. 5º Para a execução do Programa objeto da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresas, aptas para a realização dos serviços, atendendo o disposto na legislação específica que rege as licitações e contratos.

Parágrafo único. O Município poderá firmar parcerias com associações ou entidades que estejam envolvidas na proteção e controle populacional de cães e gatos, especialmente os errantes e os semi-domiciliados.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber. e, se necessário, poderão ser editadas normas complementares para o cumprimento desta Lei,

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:2DDB7FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.867, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar chamamento público para o CREDENCIAMENTO e posterior formalização de adesão e termo de credenciamento de empresas e/ou instituições interessadas na prestação de serviços de atendimento na área de educação, saúde e assistência social, para pessoas com deficiência e/ou transtornos, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, **RS,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a efetuar chamamento público para o CREDENCIAMENTO e posterior formalização de adesão e termo de credenciamento de empresas e/ou instituições interessadas na prestação de serviços de atendimento na área de educação, saúde e assistência social, para pessoas com deficiência e/ou transtornos.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, o valor da prestação dos serviços, será até o limite de 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mensais, por pessoa atendida, limitado a 10 (dez) indivíduos.

Art. 2º Para atender a finalidade desta Lei, o Poder Executivo contratará os serviços das pessoas jurídicas credenciadas.

Art. 3º O credenciamento atenderá os princípios gerais da publicidade oficial do Município e as normas contratuais vigentes, observado o disposto nesta Lei e, especialmente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º O prazo contratual do credenciamento será de um (01) ano, prorrogável por iguais períodos, até o limite de quarenta e oito (48) meses.

Art. 5º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei será suportada por dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:8D7DF3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.869, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, nos termos da Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, à **ARNE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA** e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos à expansão de atividades industriais, nos termos da Lei Municipal n° 1.144, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, e nos termos desta Lei, à empresa **ARNE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.812.377/0001-50, com sede na Rua 12 de Outubro, 332, Centro, município de Travesseiro/RS, *através da doação de uma área de terras, com a superfície de 304,50m², situada na área urbana do Município, localizada no Setor 5, Quadra 533, Lote 03, lado par, na Rua 12 de Outubro, centro, neste município, no quarteirão incompleto formado pela Rua 12 de Outubro e Rua Itália, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, conforme matrícula nº 27.625, para fins de instalação de empreendimento destinado à fabricação de móveis e esquadrias de madeira e outras peças de madeira para instalações industriais e comerciais e reparação de artigos do mobiliário.*

Parágrafo único. O valor da área de terras apurado em avaliação é de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Reverterá ao patrimônio do Município a área de terras citada no do art. 1º desta Lei, objeto de doação, bem como todo e qualquer prédio ou instalações nela edificados, sem qualquer indenização, se a beneficiária não se instalar num prazo máximo de dois (02) anos, a contar da outorga da Escritura Pública de doação da referida área de terras, ou se a mesma paralisar, temporária ou definitivamente, suas atividades antes de transcorridos 10 (dez) anos, a contar do início do seu efetivo funcionamento.

Art. 3º – As despesas decorrentes da tramitação legal da Escritura Pública de Doação correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 4º – Em contrapartida aos incentivos autorizados, a beneficiária deverá manter o número de 03 (três) postos de trabalho diretos com a

implantação do projeto, bem como, cumprir e manter as condições estabelecidas na proposta protocolada sob o n° 1.474/2023.

Art. 5º – Para habilitar-se a qualquer dos incentivos previstos nesta Lei, a Empresa beneficiada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Federal, admitindo-se a conjunta, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da mesma, a Certidão Negativa de Débitos do INSS – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 6º – Os incentivos autorizados por esta Lei serão estabelecidos por escritura pública, devendo constar da mesma o disposto nos artigos 1° e 2º desta Lei.

Art. 7º – As demais condições e garantias, decorrentes da concessão dos incentivos autorizados, estão expressas na minuta de contrato em anexo, que é parte integrante desta Lei como se nela estivesse transcrita em todos os seus termos.

Art. 8º – Para atender às despesas geradas por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MINUTA DE CONTRATO DE INCENTIVO

Nº XXX/2023

CONTRATO DE INCENTIVO que firmam entre si o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO** e a empresa **XXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, com sede à Rua Vinte de Março, 337, Travesseiro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx xxxx xxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, em Marques de Souza, RS, representada neste ato pelo seu sócio-administrador, **xxxxxxxxx,** brasileiro, xxxxx, xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxx, expedida pela xxxx/RS em xx/xx/xx, inscrito no CPF nº xxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, Bairro xxxx, xxxxx (RS), doravante denominada de **INCENTIVADA,** têm por este instrumento ajustado o incentivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013 e suas alterações, autorizado pela Lei Municipal nº xxx, de xx de xxx de 2023, conforme cláusulas a seguir.

Para fins deste contrato considera-se:

Empreendimento - o conjunto de prédios e equipamentos, que serão instalados pela **INCENTIVADA**, na área de terras doada, conforme Cláusula II deste instrumento, destinados à fabricação de móveis e esquadrias de madeira e outras peças de madeira para instalações industriais e comerciais e reparação de artigos do mobiliário, consoante projeto de instalação da unidade de produção, anexado ao Processo Administrativo nº 1.474/2023.
Efetivo Funcionamento - considera-se a partir da emissão do Alvará de funcionamento emitido pelo **MUNICÍPIO**;

Execução direta – quando os serviços são realizados por pessoal do quadro dos servidores municipais, aplicando-se na eventual compra dos materiais, os dispositivos da Lei no 8.666/93 e suas alterações;
Execução indireta – quando os serviços são contratados pelo **MUNICÍPIO** e executados no regime de empreitada global, por terceiros, aplicando-se os dispositivos da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

CLÁUSULA I - O presente Contrato tem como objeto a concessão de incentivos para fins de expansão e implementação de atividades industriais, à **INCENTIVADA**, neste instrumento qualificada, autorizados especificamente pela Lei Municipal nº xxxx, de xxx de xxxxx de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o dispõe sobre o Programa de Incentivos à Indústria e Comércio do Município de Travesseiro, de acordo com o Processo Administrativo n° 050/2023, e anexos que ficam vinculados ao presente instrumento.

DOS INCENTIVOS

CLÁUSULA II – O **MUNICÍPIO** concede à **INCENTIVADA** incentivo de doação de uma área de terras, com a superfície de 304,50m², situada na área urbana do Município, localizada no Setor 5, Quadra 533, Lote 03, lado par, na Rua 12 de Outubro, centro, neste município, no quarteirão incompleto formado pela Rua 12 de Outubro e Rua Itália, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, conforme matrícula nº 27.625, estando este bem avaliado em R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – A **INCENTIVADA** também deverá apresentar, para habilitar-se ao recebimento do incentivo que trata o caput desta Cláusula, as Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Federal, admitindo-se a conjunta, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da mesma, a Certidão Negativa de Débitos do INSS – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA REVERSÃO E DAS GARANTIAS

CLÁUSULA III – Reverterá ao patrimônio do **MUNICÍPIO** a área de terras citada na Cláusula II deste instrumento, objeto de doação, bem como todo e qualquer prédio ou instalações nela edificados, sem qualquer indenização, se a **INCENTIVADA** não instalar o **Empreendimento** num prazo máximo de dois (2) anos, a contar da outorga da Escritura Pública de doação da área de terras referida na Cláusula II, ou se a mesma paralisar, temporária ou definitivamente, suas atividades antes de transcorridos 10 (dez) anos, a contar do início do seu **efetivo funcionamento.**

Parágrafo Único – Para fins desta cláusula, considera-se instalado o **Empreendimento** quando cumprido o estabelecido no inciso I da Cláusula IV, deste instrumento, com as máquinas e equipamentos necessários à produção nos níveis de atividades previstas na proposta que constituiu o Processo Administrativo nº 1.474/2023, referido na Cláusula I deste contrato.

DA CONTRAPARTIDA E DOS ENCARGOS

CLÁUSULA IV – A **INCENTIVADA,** em contrapartida aos incentivos concedidos, deverá cumprir e manter os seguintes encargos:

I – investimentos mínimos na ordem de R$ xxxxxx (xxxx) em prédios industriais, outras obras e em equipamentos na nova unidade industrial aqui denominada de **Empreendimento**, a fim de assegurar a sua instalação e efetivo funcionamento;

II – abrir, pelo menos, xxx (xxxx) novos postos de trabalho diretos no **Empreendimento**, quando em pleno funcionamento, ressalvadas as prerrogativas do parágrafo sexto desta Cláusula.

§ 1° - O não cumprimento, pela **INCENTIVADA,** do disposto no inciso I desta Cláusula implicará no ressarcimento dos incentivos previstos na Cláusula II deste instrumento, acrescidos de juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês e corrigidos pelo IGP-M/FGV ou outro índice de correção que vier substituí-lo, a contar da outorga da escritura pública de doação do imóvel doado, ou, conforme a hipótese, do efetivo pagamento das despesas decorrentes do fornecimento ou custeio de materiais de construção pelo **MUNICÍPIO**.

§ 2° - Quanto ao imóvel citado na Cláusula II, será tomado por base, para fins de indenização, somente o valor de avaliação ali citado, não se computando, para este fim, as benfeitorias acrescentadas pela **INCENTIVADA** sobre a referida área de terras doada.

§ 3° - Ocorrendo caso fortuito ou força maior que comprometa o cumprimento das metas estabelecidas nas Cláusulas III e IV deste instrumento, poderá ocorrer a revisão das mesmas, desde que solicitada, pela **INCENTIVADA** ao **MUNICÍPIO**, em pedido fundamentado e que será submetido à apreciação do Poder Legislativo Municipal, mantido o equilíbrio contratual nos termos da lei.

DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA V – A participação financeira do **MUNICÍPIO** no **Empreendimento**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº xxx, de xx de xx de xx, ficará restrita à doação da área de terras descrita na Cláusula II deste instrumento, observadas suas disposições.

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

CLÁUSULA VI – A **INCENTIVADA** deverá permitir, durante a execução das obras e serviços, assim como enquanto perdurarem os encargos previstos neste instrumento, acesso irrestrito, ao **MUNICÍPIO**, por seus representantes designados, para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos encargos pactuados.

DA REGULARIDADE FISCAL

CLÁUSULA VII – A **INCENTIVADA** deverá comprovar, na assinatura deste instrumento, a regularidade fiscal, apresentando: a Certidão Negativa da Receita Federal, admitindo-se a certidão conjunta, a Certidão Negativa da Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

DO ESTABELECIMENTO DOS INCENTIVOS

CLÁUSULA VIII – Os incentivos previstos na Cláusula II, assim como as garantias e encargos deles decorrentes, previstos na Cláusula III, serão objeto de escritura pública, enquanto que os demais serão regidos por este instrumento.

§ 1° - As despesas decorrentes da tramitação legal da escritura pública serão de responsabilidade da **INCENTIVADA**.

§ 2° - As escrituras públicas de doação das áreas de terras, que compõem a Cláusula II, deverão ser efetivadas até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento.

DA CESSAÇÃO DOS ENCARGOS

CLÁUSULA IX - Cessará definitivamente para a **INCENTIVADA** qualquer encargo ou restrição proveniente deste contrato de incentivo, após o decurso de XX anos de efetivo funcionamento da indústria, nos termos estabelecidos no presente contrato, ressalvadas as demais cláusulas rescisórias.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA X - No caso de descumprimento dos encargos ou de cláusulas por parte da **INCENTIVADA**, o **MUNICÍPIO** rescindirá o presente instrumento, servindo este como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil, e, em não havendo o ressarcimento ou reversão dos bens e valores concedidos de forma amigável, adotará as medidas judiciais cabíveis.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA XI – O presente instrumento tem vigência a partir da data da publicação de seu extrato, na imprensa local, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, e na Lei nº 8.666/93, até o termo final de cumprimento dos encargos pela **INCENTIVADA**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA XII – Para a cobertura das despesas decorrentes dos incentivos previstos por este instrumento são indicados recursos orçamentários consignados no orçamento anual ou por seus créditos adicionais.

DA BASE LEGAL

CLÁUSULA XIII – A base legal do presente contrato está fundada nas Leis Municipais nº 1.144, de 06 de agosto de 2013 e suas alterações, nº xxx, de xx de xxx de 2023, e, da mesma forma, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente no art. 17, I, "b", § 4º e § 5º, no que se refere à doação da área de terras.

DO FORO

CLÁUSULA XIV – As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio para dirimirem quaisquer dúvidas que possam surgir, renunciando expressamente a qualquer outro.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os seus efeitos jurídicos.
Travesseiro, xx de xxxx de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxx xxxxxxxx
Sócio- administrador Prefeito Municipal.
INCENTIVADA

ERNANI GRASSI
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:F7B80C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2023

Dá posse e exercício ao cidadão **JAISSON DOS SANTOS LEMOS,** para exercer o Cargo Público de **OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4"**, em 18 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 259/2023, dá posse e exercício, em 18 de dezembro de 2023, ao cidadão **JAISSON DOS SANTOS LEMOS,** no cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4"**, na forma como segue:

•
QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•
CATEGORIA FUNCIONAL: Operador de Máquinas;

•
PADRÃO SALARIAL: “4”;

•
COEFICIENTE SALARIAL: 2,50;

•
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

•
REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•
REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:8E0FA739

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 270/2023

DESIGNA o servidor **FABRÍCIO JUNGKENN**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”**, para exercer a função de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão – FG1,** e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **DESIGNA** o servidor **FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”**, para exercer a função de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão – FG1,** junto ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para tanto, perceberá o acréscimo nos seus vencimentos o coeficiente correspondente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:4A9C5293

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.212/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …….. R$ 3.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (75) .. R$ 3.000,00
TOTAL …… R$ 3.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:AF0E8AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023, com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, para realizar a aquisição de para realizar a aquisição de um bote 14 pés para auxiliar nos resgates que a equipe venha necessitar a realizar, através de repasse pela emenda impositiva nº 10 – Livre Destinação, no valor de R$ 20.000,00, do vereador Edemar Canabarro, conforme Plano de Trabalho, pelo período de 90 dias, a contar do dia 18/12/2023, totalizando um repasse de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 18 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:D0B440AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4530/2023

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o parágrafo único do artigo 9º e os parágrafos 1º e 5º do artigo 11, bem como revogar o parágrafo único do artigo 14, todos da Lei Municipal nº 3.491, de 17 de abril de 2015, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política da assistência social, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o parágrafo único do artigo 9º e os parágrafos 1º e 5º do artigo 11, ambos da Lei Municipal nº 3.491, de 17 de abril de 2015, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política da assistência social, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º(...)
Parágrafo único.O valor pago para o custeio do funeral, mediante comprovação, será de até 38 VRM.
(...)
Art. 11.(...)
§ 1ºO auxílio mudança e auxilio transporte serão pagos até o limite de 38 VRM, e serão concedidos somente em casos de extrema necessidade familiar, mediante parecer fundamentado a ser emitido pela Assistência Social.
(...)
§ 5ºO auxílio aluguel será pago à família que se encontre em situação de vulnerabilidade identificada pela Assistência Social do município, no valor de até 38 VRM, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante parecer fundamentado a ser emitido pela Assistência Social deste município, e, quando necessário, laudo geológico, da Defesa Civil, da Secretaria Municipal do Planejamento ou outro que melhor se adeque ao caso.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar o parágrafo único do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.491, de 17 de abril de 2015, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política da assistência social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração**Autoriza o Executivo Municipal a alterar o parágrafo único do artigo 9º e os parágrafos 1º e 5º do artigo 11, bem como revogar o parágrafo único do artigo 14, todos da Lei Municipal nº 3.491, de 17 de abril de 2015, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política da assistência social, e da outras providências.**

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o parágrafo único do artigo 9º e os parágrafos 1º e 5º do artigo 11, ambos da Lei Municipal nº 3.491, de 17 de abril de 2015, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política da assistência social, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º(...)
Parágrafo único.O valor pago para o custeio do funeral, mediante comprovação, será de até 38 VRM.
(...)
Art. 11.(...)
§ 1ºO auxílio mudança e auxilio transporte serão pagos até o limite de 38 VRM, e serão concedidos somente em casos de extrema necessidade familiar, mediante parecer fundamentado a ser emitido pela Assistência Social.
(...)
§ 5ºO auxílio aluguel será pago à família que se encontre em situação de vulnerabilidade identificada pela Assistência Social do município, no valor de até 38 VRM, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante parecer fundamentado a ser emitido pela Assistência Social deste município, e, quando necessário, laudo geológico, da Defesa Civil, da Secretaria Municipal do Planejamento ou outro que melhor se adeque ao caso.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar o parágrafo único do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.491, de 17 de abril de 2015, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política da assistência social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B116F928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4529/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 03 (três) Professores de Língua Portuguesa – 24 horas, 02 (dois) Professores de Ciências Físicas e Biológicas – 24 horas, 03 (três) Professores de Língua Inglesa – 24 horas, 04 (quatro) Professores de Matemática – 24 horas, 01 (um) Professor de História – 24 horas, 14 (quatorze) Professores de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – 24 horas, 13 (treze) Professores de Educação Infantil – 44 horas, 04 (quatro) Pedagogos – 40 horas, 07 (sete) Serventes – 40 horas, 15 (quinze) auxiliares de professor – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 03 (três) Professores de Língua Portuguesa – 24 horas, 02 (dois) Professores de Ciências Físicas e Biológicas – 24 horas, 03 (três) Professores de Língua Inglesa – 24 horas, 04 (quatro) Professores de Matemática – 24 horas, 01 (um)

Professor de História – 24 horas, 14 (quatorze) Professores de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – 24 horas, 13 (treze) Professores de Educação Infantil – 44 horas, 04 (quatro) Pedagogos – Supervisão Escolar – 40 horas, 07 (sete) Serventes – 40 horas, 15 (quinze) auxiliares de professor – 40 horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.447 – 319004, 2.448 – 319004, 2.101 – 319004, 2.090 - 319004 e 2.030 - 319004.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0FC8BE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4528/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas que as empresas do Município terão com as feiras COUROMODA, EXPO RIVA SCHUH e MICAM MILANO e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a participar com o valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), na locação de estande, por empresa do Município de Três Coroas, por participação na feira COUROMODA, a ser realizada entre os dias 22 a 24 de janeiro de 2024.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a participar com o valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), na locação de estande, por empresa do Município de Três Coroas, por participação nas feiras a seguir identificadas:
I – EXPO RIVA SCHUH – 100ª Edição – a ser realizada entre os dias 13 e 16 de janeiro de 2024;
II – EXPO RIVA SCHUH – 101ª Edição – a ser realizada entre os dias 15 e 18 de junho de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a participar com o valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), na locação de estande, por empresa do Município de Três Coroas, por participação nas feiras a seguir identificadas:
I – MICAM MILANO – 97ª Edição, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2024;
II – MICAM MILANO – 98ª Edição, a ser realizada entre os dias 15 e 18 de setembro de 2024.
Art. 4º Para os participantes de feiras paralelas, realizadas em pavilhões próximos a feiras ou hotéis, bem como de showrooms ou feiras que ocorrerem em datas diversas e que tragam visibilidade e retorno às empresas e, consequentemente, ao Município, o auxílio corresponderá em até R$ 1.000,00 (mil reais), desde que devidamente comprovada a participação.

Art. 5º Para auferir o benefício do artigo anterior, a empresa deverá comprovar a realização da despesa, com a apresentação do contrato respectivo, bem como o comprovante de pagamento e estar quite com a Fazenda Municipal.
§1º Somente poderão habilitar-se empresas que comprovem o número mínimo de 03 (três) funcionários mediante apresentação de cópia da GFIP.
§2º Para obtenção do ressarcimento o interessado deverá solicitar através de requerimento protocolado na Prefeitura.

Art. 6º As datas previstas para as feiras acima mencionadas poderão sofrer modificações.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.170-3.3.6.0.45.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B2977E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4527/2023

Institui o Calendário de Eventos Institucionais, Comunitários, Culturais e Turísticos do Município de Três Coroas para o ano de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o CALENDÁRIO DE EVENTOS institucionais, comunitários, culturais e turísticos do Município de Três Coroas para o ano de 2024:
JANEIRO (01)
Dias 26 a 28: 19ª Festa Campeira do CTG Querência do Mundo Novo
Formação dos professores das EMEIS-SMED
Campeonato Municipal de Futebol de Campo - categoria livre - SMED
Eventos Culturais / Esportivos / Turísticos Optativos.

FEVEREIRO (02)
Dia 05: Reinício das atividades do Projeto Esporte para Todos
Dia 17: Janta de Integração do CTG O Tropeiro Frederico Trott
Dia 24: 57º Baile de Kerb - Sociedade de Canto Avante (Rodeio Bonito)
- Ano Novo Losar Budista
Formação de professores EMEFs – SMED
Eventos Culturais / Esportivos / Turísticos Optativos.

MARÇO (03)
Dia 19: Dia do Artesão
Dias 01 a 03: XXIV Campeonato Sul Brasileiro e Gaúcho de Enduro Regularidade - da Associação Vale Paranhana Motociclista
Dias 01 ,02 e 03: 3º Festival Cultural Tibetano Lozar – Shak Produções
Dia 10: 22ª Feirinha Vila Schell
Dia 10: Aniversário de 50 anos do Grêmio Esportivo Brasil
Dia 16: 5º Camping Acessível – APDAF – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Dia 17: 20ª Trilha Cidade Verde de Motos – GambaLama
Dia 23: Pic Nic in Box do Lions Clube
Campeonato Municipal de Futebol de Campo Veterano – SMED
Campeonato Estadual de Amadores – categoria livre veterano 50 anos – SMED
Campeonato Municipal Futevôlei alusivo ao aniversário do Município - SMED
Municipal de Society – categoria livre veterano – SMED
3ª Copa Três Coroas de Tênis – alusiva ao aniversário do Município – SMED
Programação em homenagem ao Dia da Mulher
Eventos Culturais / Esportivos / Turísticos Optativos.

ABRIL (04)
- Dia 04: Dia do Rio Paranhana
Dia 23: Dia Nacional do Escotismo
Dia 06: Baile de Aniversário do CTG O Tropeiro Frederico Trott
Dia 06: 1ª TrescoChallenger Adventure – Corrida de Aventura -
Dia 07: 23ª Feirinha Vila Schell
- Dia 13: Festival do Café – Casulo Café
Dia 23: Escolha da Corte dos Grupos Conviver e Fortalecimento de Vínculos do CRAS
Dia 27: 35º Meio frango – Lions Clube
Dias 27 e 28: Interfaces – Festival de Dança - Centro de Movimento Maiara Amorim
1ª Virada Cultural em Três Coroas- ADEC
2ª Copa Três Coroas de Vôlei – SMED
3º Campeonato Municipal de Basquete – SMED
- Páscoa das Igrejas – Via Sacra e A Paixão de Cristo – na Praça Affonso Saul
Dias 26 a 28: Campeonato Brasileiro de Canoagem e Salom Cross - ASTECA
Eventos Culturais / Esportivos / Turísticos Optativos.

MAIO (05)
Dia do Desafio
Dia 01: Dia do Trabalho
Dia 12: Aniversário do Município
Dia 01: Festa do Dia do Trabalhador – Sindicato Três Coroas
Dia 04 de maio: Baile de Kerb do CTG Querência do Mundo Novo
Dia 05: 24ª Feirinha da Vila Schell
Dia 10: 28º Encontro de Músicos Amadores de Três Coroas
- Dias 11 a 12: Festa aniversário- 65 anos de Três Coroas
Dia 11: 16ª Trilha de Jipes e Gaiolas Três Coroas – Clodoaldo
Dia 19: Corrida do Bem – Lions Clube
Dia 21: Feirinha Mundo Novo
Dia 25: Baile de Formatura do CTG O Tropeiro Frederico Trott
Passeio Ciclístico em Homenagem ao aniversário de Três Coroas – SMED
Oficina de Música de Três Coroas – OMH e SMED

JUNHO (06)
Dia 05: Dia do Meio Ambiente
Dia 08: Boteco do Lions
Dia 09: 25ª Feirinha da Vila Schell
Conferência do Conselho Municipal de Política Cultural
Campeonato Municipal de Futsal - categoria livre, veterano e feminino – SMED
18ª Feira Cultural e Literária de Três Coroas – 200 Anos Imigração Alemã
Eventos Culturais / Esportivas / Turísticos Optativos.

JULHO (07)
Dia 05: Evento de Comemoração dos 90 anos do Colégio 12 de Maio
Dia 06: II Mostra de Dança de Inverno - Centro de Movimento Maiara Amorim
Dia 06: 15ª Cuca com linguiça da APAE
Dia 07: 26ª Feirinha Vila Schell
Dias 11 a 14: III Jogos Abertos de Inverno –Abadá Capoeira
Dia 20: 16º Baile da Linguiça Sociedade de Canto (Rodeio Bonito)
Dia 20: Recital de Inverno da OMH – SMED
Dias 27 a 28: 26ª Expofeira Expofeira
Dias 22 a 29: Semana Escoteira
Dia 27: Sopa com Bolinhos de Batata – Anivesrário do Grupo Escoteiro Paranhana
Formação de professores EMEFs - SMED
Eventos Culturais / Esportivos / Turísticos Optativos.

AGOSTO (08)
- Agosto Lilás
Dias 02 e 03: Downhill de Três Coroas– Cross Coutry MTB de Três Coroas
Dia 04: 27ª Feirinha Vila Schell
Dias 16, 17 e 18: 3º Trescogourmet – Adec
Dia 18: Campeonato Gaúcho de MTB – Radical Sports
Dia 31: Torneio do Laço – CTG Querência do Mundo Novo
Mostra Científica – SMED
Torneio Integração de Pais e Servidores - categoria futebol de campo –SMED
Eventos Culturais / Esportivos / Turísticos Optativos.

SETEMBRO (09)
Setembro Amarelo
Dia 20: Dia do Gaúcho (Revolução Farroupilha)
De 21 a 30: Semana da Pessoa com Deficiência
Dia 07: Dia da Independência - Desfile Cívico
Dia 08: 28ª Feirinha Vila Schell
Dia 08: 57ª Festa Anual - Sociedade de Canto (Rodeio Bonito)
Dias 13 a 20: Festejos Farroupilha do CTG O Tropeiro Frederico Trott
Dias 13 a 20: Semana Farroupilha do CTG Querência Mundo Novo
Dia 26: 17º Festival Amador de Bandas de Rock Cidade Verde
Torneio de Integração Mães e Servidoras – categoria futsal – SMED
Municipal de Bocha – SMED
Municipal de Canastra – SMED
- Fórum de Turismo
Eventos Culturais / Esportivos / Turísticos Optativos.

OUTUBRO (10)
Outubro Rosa
Dias 01 a 03: Semana Municipal da Pessoa Idosa
- Dia 06: 29ª Feirinha da Vila Schell
Dia 12: 4º Baile do Matambre - Sociedade de Canto (Rodeio Bonito)
- 6º Desfile das Decididas – APECAN – Outubro Rosa
- Olimpíadas Escolares - 1 EMEFs - SMED
Desafios da Natureza - (Parque da Laranjeiras)
Eventos Culturais / Esportivos / Turísticos Optativos

NOVEMBRO (11)
Novembro Azul
Semana da Cultura Cristã
Dia 10: 30ª Feirinha da Vila Schell
Dia 13: Sarau Criadores – Conselho Municipal de Política Cultural
Dias 19 a 28: 23 º Festival de Teatro Estudantil e Amador – Três Coroas em Ação
- Dia 23: Show Artístico da Gincana Municipal de Três Coroas
- Olimpíadas Escolares - 2 EMEFs - SMED
Início das atividades das entidades para o evento Natal na Cidade Verde
- Cantata de Natal Coral Unido das Igrejas - Praça Affonso Saul
Eventos Culturais / Esportivos / Turísticos Optativos.

DEZEMBRO (12)
- Dia 04: 55º Aniversário da Biblioteca Pública Municipal Balduíno Robinson
Dia 01: 2ª Trilha Cidade de Quadriciclo e UTVs - Associação Vale Paranhana Motocicleta
Dia 07: Baile de Encerramento do Ano do CTG O Tropeiro Frederico Trott
Dias 07 e 08: Gincana Municipal de Três Coroas
Dia 08: 31ª Feirinha da Vila Schell
Dia 08: 57º Encontro de Corais - Sociedade de Canto (Rodeio Bonito)
- Dia 13: Show com chegada do Papai Noel no Natal da Cidade Verde
Dias 14 e 15: Estação Natal! – espetáculo de dança - Centro de Movimento Maiara Amorim
Teatro Unido das Igrejas e entidades -O Nascimento de Cristo- na Praça Affonso Saul
Concerto de Natal OMH - SMED

Programação 4º Natal na Cidade Verde
Recital de Encerramento de ano da OMH – SMED
- Eventos Culturais / Esportivos / Turísticos Optativos.
Art. 2º A divulgação do calendário ocorrerá através do site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.trescoroas.rs.gov.br.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5FD26C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4526/2023

Regulamenta o parcelamento de débitos tributários e não tributários e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Os débitos com a Fazenda Pública Municipal tributários ou não tributários, vencidos e inscritos na Dívida Ativa do Município, poderão ser objeto de parcelamento, desde que, requerido pelo devedor, representante legal ou seu procurador em até 36 parcelas, mensais e consecutivas, não podendo a prestação ser inferior a 7 VRM, acrescidos de juros monetários de 1% ao mês ou fração.
§ 1° O pedido administrativo de parcelamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto e validade em todo o território nacional, quando tratar-se de pessoa física;
II - contrato social, estatuto social ou documento oficial que identifique o representante legal da empresa devedora, em caso de pessoa jurídica;
III - nos casos em que o devedor não constar no cadastro, documento comprobatório de sua vinculação com a obrigação;
IV - nos casos de família de baixa renda, comprovante de inscrição em programa social/assistencial.
§ 2° Excetuam-se do número de parcelas e do valor mínimo descritos no caput deste artigo os devedores integrantes de família de baixa renda que estejam devidamente inscritos em programas sociais/assistenciais, como o Cadastro Único - CadÚnico, situação em que poderá se efetuar o parcelamento em até 100 vezes com parcelas de valor mínimo equivalente a 2 VRM.
§ 3º Excetuam-se também do número de parcelas e do valor mínimo descritos no caput deste artigo os devedores que possuam dívida com a Fazenda Pública Municipal em valor superior a 1.250 VRM, ocasião em que poderá efetuar parcelamento em até 60 vezes com parcelas mínimas de 20 VRM.

Art. 2° O parcelamento dependerá de assinatura de termo de confissão de Dívida e Parcelamento de Débito, importando no reconhecimento irretratável da dívida, obrigando-se o devedor a efetuar o pagamento da primeira parcela para que o acordo reste perfectibilizado.

Art. 3° O pagamento do débito consubstanciado nas parcelas poderá ser realizado na rede bancária autorizada, através de carnê emitido pelo Município.
§ 1° O atraso no pagamento de qualquer parcela ensejará na incidência de juros 1% ao mês, multa de 2% ao mês, nos três primeiros meses seguintes ao do vencimento, bem como correção monetária, nos termos dispostos no Código Tributário Municipal.
§ 2° O inadimplemento da primeira parcela ou de três parcelas, consecutivas ou não, implicará na revogação do parcelamento e no vencimento antecipado da totalidade da dívida, com os acréscimos legais, previsto no parágrafo anterior.

Art. 4° Poderá ser concedido pelo Poder Público Municipal reparcelamentos, os quais serão realizados da seguinte forma:
I - para concessão de um segundo parcelamento, o devedor deverá efetuar o pagamento de uma entrada no valor de 10% da dívida, acrescida dos encargos, podendo parcelar o restante em até 36 parcelas com valor mínimo de 7 VRM;
II - para que sejam concedidos novos parcelamentos a partir do terceiro requerimento ou quando houver cobrança judicial de dívida ativa, o devedor deverá efetuar o pagamento de uma entrada no valor de 25% da dívida, acrescida dos encargos, podendo parcelar o restante em até 36 parcelas com valor mínimo de 7 VRM.
§ 1º Poderão ser concedidos reparcelamentos a famílias de baixa renda que se enquadrem na previsão do § 2º do artigo 1º desta Lei, desde que que os devedores efetuem o pagamento de uma entrada equivalente a 10% da dívida, acrescida dos encargos, mantidas as demais condições previstas no preceito legal destacado.
§ 2º Quanto aos devedores que possuírem dívida superior a 1.248 VRM, além de parcelas mínimas de 19 VRM, o segundo parcelamento não poderá ultrapassar 48 parcelas e, a partir do terceiro requerimento, não serão concedidos parcelamentos com mais de 36 parcelas.

Art. 5° Tratando-se de débito já em cobrança judicial, o devedor deverá comprovar o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, para o deferimento do pagamento parcelado.

Art. 6° Poderá o Poder Executivo emitir Decreto para regulamentar esta Lei, no que for necessário, bem como expedir o termo de confissão de dívida e parcelamento de débito.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 3.910, de 16 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:ABCB6415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4525/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a corrigir os débitos de origem tributária ou não tributária em percentual que especifica, bem como conceder desconto em percentual que especifica para pagamento do IPTU em parcela única, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a corrigir em 4,82%, a partir de 1º de janeiro de 2024, os débitos de origem tributária e não tributária, inclusive os preços públicos, inscritos ou não em dívida ativa, ou em cobrança judicial, excluídos os parcelados.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto de 15% (quinze por cento), aos contribuintes que pagarem o imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em parcela única, com vencimento idêntico ao da 1ª parcela do pagamento parcelado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:73B27D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4524/2023

Dispõe sobre o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento a Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Federal nº 12.435/11 (nova LOAS), Norma Operacional Básica do SUAS aprovada pelo Conselho Federal de Serviço Social e Resolução nº 130, de 15 de junho de 2005.
Parágrafo único.O Plano referido no "caput", aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, constitui-se no anexo desta presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E16551C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4523/2023

Autoriza o Município de Três Coroas a conceder incentivo à empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA. e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA., com o intuito de estimular o desenvolvimento econômico e social do Município, aumentando os postos de trabalho e o retorno aos cofres municipais.

Art. 2º O incentivo que trata esta Lei consiste na doação de área para instalação e ampliação da empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA., imóvel este que conta com a seguinte descrição:
TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 2.640,00m², sem benfeitorias, situado na Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, esquina com a Rua Frederico Alfredo Roennau, lado ímpar, no Loteamento Industrial, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau, Frederico Ritter e João Frederico Roennau, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, onde mede 30,00m, com a Rua Ruberto Alfredo Brocker; ao SUL, onde mede 30,00m, com o Lote 01, da quara 03, de propriedade de Moschem Indústria de Componentes para Calçados Ltda. (Mat. 6.453, 2-RG, deste Ofício); ao LESTE, onde mede 88,00m, sendo 55,00m com o lote 10, de propriedade de Ki Designer Ltda. ME (Mat. 1.505, 2-RG, deste Ofício), e 33,00m com a área de preservação permanente 02, de propriedade do Município de Três Coroas (Mat. 7.276, 2-RG, deste Ofício); e a OESTE, onde mede 88,00m, com a Rua Frederico Alfredo Roennau. Dito Imóvel encontra-se matriculado sob o nº 7.399, no livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas.
Parágrafo único. Fica reservado ao Município de Três Coroas o direito real de garantia, sob a modalidade da hipoteca de primeiro grau.

Art. 3º A doação será firmada em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.094, de 20 de novembro de 2001.

Art. 4º O auxílio de que trata o art. 2º será concedido quando da publicação desta Lei e poderá ser revogado em caso de desvio da finalidade do projeto apresentado ou pelo descumprimento ao Termo de Compromisso, que passa a fazer parte integrante desta Lei, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 2003.3.3.90.39.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D49F7937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4522/2023

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 866.405,93 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	519.849,92
Subtotal da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**519.849,92**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0020 – MDE	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	346.556,01
Subtotal da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**346.556,01**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0020 – MDE	

Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**866.405,93**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0020 – MDE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	700.000,00
Total da fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**700.000,00**
Detalhamento da fonte de recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**80.000,00**
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**86.405,93**
Subtotal da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**166.405,93**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**866.405,93**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – Recurso Livre	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:986B12E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4521/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.710 EMENDA INDIVIDUAL Nº 010 – EDEMAR FERREIRA CANABARRO - LIVRE

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	20.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**20.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0060 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
1.710 EMENDA INDIVIDUAL Nº 010 – EDEMAR FERREIRA CANABARRO – LIVRE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Subtotal da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 – RECURSO LIVRE	

09 SECRETARIA MUN. INDUSTR. COM. TURISMO E CULTURA
09.01 SECRETARIA MUN. INDUSTR. COM. TURISMO E CULTURA
13 DESPORTO E LAZER
13.392 LAZER
13.392.0054 LAZER COMUNITÁRIO
1.710 EMENDA INDIVIDUAL Nº 010 – EDEMAR FERREIRA CANABARRO - LIVRE

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
Subtotal da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 – RECURSO LIVRE	
Total Geral da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**20.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D188BA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4520/2023

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 108.460,08 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.022 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.174,13
Subtotal da Fonte de Recurso – 1550 Transferência do Salário-Educação	**20.174,13**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.458 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.285,95
Subtotal da Fonte de Recurso – 1550 Transferência do Salário-Educação	**88.285,95**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
TOTAL GERAL DA FONTE 1550 – Transferência do Salário-Educação	**108.460,08**

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.022 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.174,13
Subtotal da Fonte de Recurso – 1550 Transferência do Salário-Educação	**20.174,13**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.458 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.285,95
Subtotal da Fonte de Recurso – 1550 Transferência do Salário-Educação	**88.285,95**
Detalhamento da Fonte de Recurso 1050 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
TOTAL GERAL DA FONTE 1550 – Transferência do Salário-Educação	**108.460,08**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EA0C1E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4519/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Odontólogo – 20 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Odontólogo – 20 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:049A7D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 054/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2023. **Abertura: 28.12.2023 às 13:00 horas**. Objeto: Registro de

preço de aquisição de ar condicionado split -tecnologia inverter, com instalação, notebook, computador e cadeiras, para entrega parcelada, nos prazos e quantidades solicitadas de acordo com as necessidades do município de trindade do sul. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
14.12.2023

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:3E2C9B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.294/2023

DECRETO Nº 3.294, de 16 de novembro de 2023.
Permite o uso de bem público municipal à Franciele Mendes Serena.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, e art. 13, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso de parte de terreno de posse do município, localizado na Rua Luiz Barreto, centro, ao lado do Hotel Ilha das Pedras, à **FRANCIELI MENDES SERENA**, portadora do RG nº 4093915355 e CPF nº 0,13.163.040-78, residente e domiciliado na BR 470, bairro Olaria, em Triunfo/RS, nos termos do Processo Administrativo nº 2023/07/12615.
Art. 2º. O bem público referido no art. 1°, deste Decreto, deverá ser utilizado pela permissionária, única e exclusivamente, para funcionamento de estabelecimento comercial - Banca.
§ 1º. Fica vedada a cessão à terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado, bem como o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.
§ 2º. Qualquer outra destinação do bem público permissionado por este Decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.
§ 3º. Não poderá a permissionária utilizar a área pública, de que trata este Decreto, para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.
Art. 3º. O permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições estabelecidas nesta permissão ou, ainda, quando ocorrer a revitalização do local e quando o interesse público o exigir.
§ 1º. Em caso de revogação da permissão, o permissionário deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§ 2º. A revogação desta permissão não importa em direito do permissionário à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.
Art. 4º. A presente permissão de uso será formalizada por meio de Termo de Permissão de Uso.
Art. 5º. A presente permissão de uso, outorgada a título precário, em caráter gratuito e intransferível.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de novembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:816294E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 310/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CÓPIAS DE CHAVES, ABERTURA E MANUTENÇÃO DE FECHADURAS.
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 09 de janeiro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E0CA77EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 599/2023

Pregão Eletrônico n° 240/2023

Contrato n° 347/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: A.B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 055, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, a contar de 21 de dezembro de 2023 com previsão de encerramento em 20 de janeiro de 2024, conforme solicitação do fiscal do contato, através do Memorando n° 3-3.449/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E9054873

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 779/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 382/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 359/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda e parecer jurídico, CONTRATOU AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE 4.100 (QUATRO MIL E CEM) CARNÊS DE IPTU A CONTRIBUINTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação da Empresa José Denir de Almeida Guedes, com CNPJ 13.273.551/0001-70 que apresentou o valor total para os itens de R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BB5F0CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 790/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 103/2023
Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e do parecer jurídico, GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTDA, CNPJ : 14.767.899/0001 - 8 7, para AQUISIÇÃO DE REVISÃO DE REVISÃO DE 100 (CEM) HORAS OPERADAS DA PÁ CARREGADEIRA MARCA XCMG, MODELO LW300KV, ANO 2023, CHASSI XUG0300VJNPB03991, PATRIMÔNIO SEAPDR 1342117.6 , PATRIMÔNIO MUNICIPAL 048400 , conforme requisição de compra snº 1795/2023 no valor total de R$ 9.099,85 (nove mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) , mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DF164159

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 792/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 104/2023
Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e do parecer jurídico, BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI – EPP, CNPJ 11.920.102/0001-41, para AQUISIÇÃO DE REVISÃO DE 100 (CEM) HORAS OPERADAS DA RETROESCAVADEIRA MBLX 900 4X4 MANITOU, SÉRIE TEP900C1L01100199, 900 KL, ST3, CABINADA COM AR CONDICIONADO, ANO 2023, PATRIMÔNIO Nº 048424, ADQUIRIDA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme requisição de compras nº 1811/2023 no valor total de R$ 1.863,46 (mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/1993 e alterações.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:708917F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo RENAULT/KWID 1.0, placas IZZ0E62, ano 2020, modelo 2021, conforme Termo de Referência.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 793/2023 - Requisição: 1389/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 390/2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19 de dezembro de 2023 ao dia 21 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F69D9D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 621/2023
Pregão Eletrônico n° 248/2023
Contrato n° 363/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Da Fronteira Comércio e Representação Ltda
Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ENSILADEIRA picadora e ensacadora nova, compacta de silagem que pica o produto e joga no baú para prensar e ensacar, podendo ser puxada com carro, trator ou a mão, rodas com pneus novos nº 14, que levantam e abaixam independentes para nivelar a máquina em declives, com parte interna em aço inox, com engrenagens, polias e correias para perfeito funcionamento da máquina, engates para carro e trator, c om bico parafusado e misturador destacável, com motor diesel mínimo 13 cv ou tomada de força para utilização acoplada a trator **(ITEM 2) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA, ADQUIRIDAS POR EMENDA PARLAMENTAR**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 3.539/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de dezembro de 2023 com previsão de encerramento em 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B49A3F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 775/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 381/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 357/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico REALIZOU AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO 10.000KM, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW SAVEIRO, PLACAS JCE1J07, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Motomecânica Comercial S/A, com CNPJ: 91.157.826/0001-14, que apresentou o valor total para os itens de R$ 671,11 (seiscentos e setenta e um reais e onze centavos); com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:85D33E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6831 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Realização da I Feira de Economia Criativa de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, importância da economia criativa como ferramenta de estímulo ao desenvolvimento local e promoção da diversidade cultural para a organização e realização da 1ª Feira de Economia Criativa de Tupanciretã;

CONSIDERANDO, que o Evento Feira de Economia Criativa está prevista na Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, que Estabelece o calendário permanente de eventos e atividades do Município de Tupanciretã;

DECRETA:

Art. 1º A 1ª Feira de Economia Criativa de Tupanciretã tem como objetivo principal fomentar a economia local, promover a diversidade cultural, incentivar o empreendedorismo e fortalecer os laços comunitários, destacando a criatividade e expressão artística.

Parágrafo único. São objetivos específicos da feira:

I - Estímulo à Economia Local: oferecer uma plataforma para empreendedores locais e artistas exporem e venderem seus produtos e serviços, contribuindo diretamente para a economia do município;

II - Promoção da Diversidade Cultural: refletir, destacando a riqueza e a variedade das expressões culturais locais e promovendo a identidade única do município;

III - Incentivo ao Empreendedorismo e Inovação: incentivar o empreendedorismo local e a exposição de ideias inovadoras e criativas, visando impulsionar a criação de novos negócios e fortalecer os já existentes;

IV - Integração da Comunidade: proporcionar um ambiente propício para a interação entre membros da comunidade, fortalecendo laços sociais e criando uma sensação de pertencimento;

V - Fomento à Criatividade e Expressão Artística: celebrar a economia criativa destacando a importância da criatividade e da expressão artística, visando inspirar a comunidade a valorizar e apoiar as indústrias culturais e criativas locais;
VI - Atração de Visitantes e Turistas: atrair visitantes de outras regiões, gerando não apenas receita local, mas também promovendo o turismo e a reputação do município;

VII - Desenvolvimento de Competências Locais: oferecer oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para os envolvidos, capacitando-os com habilidades empreendedoras e criativas;

VIII - Reforço da Identidade Local: refletir a essência e a história local, fortalecendo o orgulho local, destacando o que torna o município único;

IX - Sustentabilidade Econômica a Longo Prazo: investir na economia criativa pode proporcionar uma base sólida para o desenvolvimento econômico a longo prazo, diversificando as fontes de receita e tornando o município mais resiliente a mudanças econômicas.

Art. 2º São critérios de seleção para Ocupação dos Espaços:

I - Os estandes e espaços serão prioritariamente destinados a expositores que se enquadrem nos segmentos de agroindústrias, artesanato, comércio e gastronomia, respeitando a produção local e regional.

II - Sem prejuízo dos segmentos prioritários, a feira também abrirá espaços para outras atividades, desde que alinhadas ao conceito de economia criativa, inovação e expressão cultural.

A pontuação para essas atividades será atribuída de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º deste Decreto.

Art. 3º São critérios de Pontuação:
I - Originalidade e Inovação (de 1 a 10 pontos): Avaliação da singularidade e inovação do produto ou serviço apresentado;

II - Qualidade e Execução (de 1 a 10 pontos): Avaliação da qualidade na produção e execução do produto ou serviço;

III - Relevância para a Cultura Local (de 1 a 10 pontos): Consideração da contribuição para a promoção da cultura local e regional;

IV - Sustentabilidade (de 1 a 10 pontos): Avaliação do compromisso ambiental e práticas sustentáveis adotadas;

V - Interatividade (de 1 a 10 pontos): Avaliação da capacidade de interação e engajamento com o público.

Art. 4º Os interessados em participar da feira deverão realizar inscrição prévia, apresentando descrição detalhada de seus produtos e atividades, bem como evidências que comprovem os critérios estabelecidos, conforme edital de credenciamento.

§ 1º A seleção será realizada por uma comissão designada para esse fim, que atribuirá pontuações aos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º deste Decreto.

§ 2º A classificação se dará da maior pontuação para menor.

§ 3º A comissão organizadora poderá estabelecer uma proporção dos espaços a serem utilizados em relação aos produtos e serviços disponibilizados a fim de proporcionar a diversificação dos produtos ofertados.

Art. 5º A feira será realizada na Avenida Vaz Ferreira em frente à Praça central Coronel Lima nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023.

§ 1º A promoção do evento será de responsabilidade do município, envolvendo estratégias de marketing que destaquem os benefícios econômicos, culturais e sociais da feira.

§ 2º Interessados em ajudar a patrocinar a feira podem entrar em contato com a prefeitura municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:52872F6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6829 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o Calendário de Vencimentos Tributários para o Exercício de 2024, com datas de vencimentos, quantidade de parcelas e percentuais de descontos a serem concedidos e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, visando regulamentar o disposto nos Artigos 337 e 447 da Lei Municipal nº 3.645/2014, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de reunir e simplificar as determinações relativas aos vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2024,

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar as alterações nos sistemas informatizados, cálculos, lançamentos, notificações e demais procedimentos da Secretaria Municipal da Fazenda para os tributos municipais nesse exercício, especialmente os prazos para impressão e entrega de IPTU,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos tributos municipais referentes ao exercício de 2024 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

§ 1º Quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):

I - Pagamento em cota única com 10% de desconto com vencimento em 15/03/2024;

II - Pagamento parcelado em 9 (nove) vezes mensais e consecutivas com vencimentos em:

a) 1º parcela em 10/04/2024;
b) 2º parcela em 10/05/2024;
c) 3º parcela em 10/06/2024;
d) 4º parcela em 10/07/2024;
e) 5º parcela em 12/08/2024;
f) 6º parcela em 10/09/2024;
g) 7º parcela em 10/10/2024;
h) 8º parcela em 11/11/2024;
i) 9º parcela em 10/12/2024;

III - O desconto previsto no inciso primeiro será cumulativo com outros 10% de desconto, caso a inscrição municipal não possua nenhum débito com a Fazenda Municipal, conforme programa "Bom Pagador", disciplinado na Lei Municipal nº 3.645/2014.

IV - No pagamento parcelado previsto no inciso II deste parágrafo, também será considerado o desconto de 10%, caso a inscrição municipal não possua nenhum débito com a Fazenda Municipal, conforme programa "Bom Pagador", disciplinado na Lei Municipal nº 3.645/2014.

V - Os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício que sejam resultantes de processos administrativos com pedidos de revisão de lançamento protocolados em até o vencimento da cota única previsto no inciso I desse parágrafo, também terão os percentuais de desconto e opções de pagamento aqui previstos.

§ 2º Quanto ao Imposto Sobre Serviços (ISS) de profissionais autônomos (ISS Fixo), a Taxa de Fiscalização e Vistoria e a Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Fiscalização Ambiental:

I - Pagamento em cota única com vencimento em 29/02/2024.

II - Os tributos identificados no *caput* desse parágrafo serão lançados conforme o caso em cada inscrição municipal, de acordo com a atividade exercida.

§ 3º Quanto ao Imposto Sobre Serviços (ISS) de pessoas jurídicas estabelecidas no município, que recolhem o imposto com base de cálculo no faturamento mensal (ISS Variável):

I - Pagamento parcelado em 12 (doze) vezes mensais e consecutivas com vencimentos no último dia do mês subsequente a ocorrência do fato gerador, conforme segue:

a) Janeiro – vencimento em 29/02/2024;
b) Fevereiro – vencimento em 01/04/2024;
c) Março – vencimento em 30/04/2024;
d) Abril – vencimento em 31/05/2024;
e) Maio – vencimento em 01/07/2024;
f) Junho – vencimento em 31/07/2024;

g) Julho – vencimento em 02/09/2024;
h) Agosto – vencimento em 30/09/2024;
i) Setembro – vencimento em 31/10/2024;
j) Outubro – vencimento em 02/12/2024;
k) Novembro – vencimento em 31/12/2024;
l) Dezembro – vencimento em 31/01/2025.

§ 4º Quanto as taxas e preços públicos decorrente da utilização de bens e serviços Municipais:

I - A autoridade que efetuar o cálculo e lançamento do montante devido fixará o vencimento da taxa ou preço público em até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo lançamento nos sistemas informatizados.

§ 5º Quanto a Taxa de Coleta de Lixo, a mesma será lançada e arrecadada conjuntamente com o IPTU, com os mesmos vencimentos já dispostos §1º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º Todas as tabelas de cálculos para o exercício de 2023, exceto para Taxa de Coleta de Lixo, a serem calculados, lançados e cobrados pela Secretaria Municipal da Fazenda serão reajustados em 5,90%, conforme índice do IPCA, divulgado pelo IBGE, do período compreendido entre dezembro de 2021 a novembro de 2022.

§ 1º Fica reajustada a Taxa de Coleta de Lixo em 10% (dez por cento) conforme previsto no Art. 298, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.645/14, além do reajuste da variação da correção monetária, como forma de redução gradativa do déficit de arrecadação desse tributo em relação ao custo efetivo do serviço prestado.

§ 2º A definição do índice de correção monetária dos tributos pelo período definido no *caput*, se dá em virtude da necessidade de antecipar os cálculos nos sistemas informatizados e viabilizar a impressão dos carnês antecipadamente para entrega dos mesmos antes do vencimento dos tributos; coisa que se mostrou inviável em exercícios anteriores, nos prazos até então adotados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:072100D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Vagner Sidnei Silva Borges
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização, iluminação, locação e montagem de palco e painel de leds, para asfestividadesalusiva a "Semana de Aniversário do Município de Tupanciretã", o qual vai se realizar nos dias 21,22 e 23 de dezembro de 2023.
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) pela prestação de serviço contratada
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3350/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 14 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:07ED8E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 31/2023, que tem como objeto a Contratação da empresa RBS TV SANTA ROSA LTDA., empresa com sede na Rua Benvenuto de Conti, n.º 203, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 93.088.367/0001-90, representada neste ato por Aurélio Lemos Clasen, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob nº 690.918.700-87, e Leonardo Milano Persigo, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 010.903.910-64 para prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional, mediante inserção de vídeos em sua programação, autorizo a empresa a prestar o serviço, que deverá ocorrer da seguinte maneira:

a) Nos dias 20,21, 22, 26,28 de dezembro de 2023, mediante a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 05 (cinco), durante o intervalo do "Bom Dia Rio Grande".
b) Nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de dezembro, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 05 (cinco), durante o intervalo do programa "Bom Dia Rio Grande".
c) No dia 21,23,27,30 de dezembro, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 04 (quatro), durante o intervalo do programa "Jornal do Almoço".
d) No dia 25 de dezembro, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, durante o intervalo do programa "Jornal do Almoço".

Valor total da despesa: R$6.523,00 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais).

Tuparendi (RS), 18 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A061BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **RBS TV SANTA ROSA**

Objeto: Contratação de empresa de televisão para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional, mediante inserção de vídeos em sua programação.

Valor Total: §1º O valor total de R$6.523,00 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais).
§2º O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução do serviço, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento da demanda.

Vigência: A vigência do presente contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Tuparendi (RS), 18 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:275CF484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 166/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação, pela contratada, ao poder executivo, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do poder executivo.
Valor Total: 7.1. O preço dos serviços de consultoria jurídica é de R$3.014,00 (três mil e quatorze reais) mensais. 7.2. A CONTRATADA remeterá ao PODER EXECUTIVO, até o dia 30 (trinta) de cada mês, os documentos relativos às despesas, para os atos da liquidação.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Tuparendi (RS), 18 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:004EB143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº073/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº073/2023
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº062/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº007/2023 sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este instrumento, fica acrescido o quantitativo de 5.800 litros de Diesel S10, sendo 5.000 destinado ao consumo da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Transito e Serviços, e 800 litros destinado a Secretaria de Saúde,4.350litros de Diesel BS500, sendo 1.350 litros para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e sendo 3.000 litros Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Transito e Serviços e quantitativo de 860 litros de gasolina comum destinada a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devido a demanda inicial não ser suficiente.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 14 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

TOILLER E SILVA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME –
Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER–
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:72F8AB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: PROGETTO SUL LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 18/12/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:234E19F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do Termo de Credenciamento com ALINE DE OLIVEIRA CURTINOVI ANFLOR, para prestação de serviços profissional de tradução e interpretação de Libras na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.
Espécie: Credenciamento
Vigência do contrato: 01/12/2023 à 30/11/2024.
Valor R$ 25.920,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Xangri-Lá, 15 de dezembro de 2023.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:22EEB559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 260/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de janeiro de 2024 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 246/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:94B82511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 94045

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DESUMIDIFICADOR PARA SALA DE RAIO X, DISPENSA NO ARTIGO 24 INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 28 PROCESSO 94045/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **94045/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88 NOVO HAMBURGO
VALOR: 2.428,00

Xangri-Lá, 18 de Dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5D14C1E5

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

AUTUADO: MINI MERCADO ÁGUIA REAL LTDA
DATA DA AUTUAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023
CNPJ: 44004795000181
LOCALIDADE: Rua Cisne Branco - Figueirinha78958/2023 – Xangri-Lá
PROCESSO Nº: 78958/2023
DATA DA DECISÃO: 14/06/2023
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art 1°da Portaria SSMA 4/80; art 346 inc I, II; art 350 inc I,II; art355 caput; art 342 inc II DO decreto estadual 23430/74 e art 18 paragrafo 6° inc I da Lei Federal 8078/90.
Infrações tipificadas pelo art 10 inc IV da Lei Federal nº 6437.
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA cumulada com apreensão e inutilização dos produtos.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:43FE2B10

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 24/08/2023
AUTUADO: HOTEL XANGRILÁ
DATA DA AUTUAÇÃO: 15 DE JANEIRO DE 2023
CNPJ: 134768780001-40
LOCALIDADE: AV. PARAGUASSÚ 1910 CENTRO
PROCESSO Nº: 58060/2023
DATA DA DECISÃO:24/08/2023
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 86 da Lei Municipal 377/2000 Código de Posturas do Município de Xangrilá.
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: MULTA de 20 PTMs.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:E4351EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 18

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações
PUBLICAÇÃO N. 18/2023
O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 09 – GABEX, de 23/01/2013, DECLARA ESTÁVEL no serviço público o servidor abaixo relacionado, conforme Ficha de Avaliação Final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição da República/88 e suas alterações e da Lei Municipal n. 5.819/03.

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
14743	PEDRO RICARDO MEDEIROS AMARAL	Professora	1875/2023
14144	CARMEN VERA AMARILIO	Professora	1877/2023
14135	DEISE TERESINHA RADMANN CUNHA	Professora	1878/2023
14431	ELIANE DOS REIS DE ALMEIDA	Professora	1879/2023
14230	JAQUELINE LIMA HENRIQUE	Professora	1881/2023
14646	TASSIARA APARECIDA DE SOUZA PETRI	Professora	1882/2023
13583	ALINE DE FATIMA BORGES MARTINS	Professora	1883/2023
14043	ANA PAULA ANDRE SILVA	Professora	1884/2023
14161	ALINE SOUZA BITENCOURTE	Professora	1885/2023
14602	ROSANE GARCIA XAVIER	Professora	1888/2023
8540	KARLA LOPES DE MORAES	Professora	1891/2023
14636	PRISCILA PEREIRA CARDOZO	Professora	1892/2023
14641	DANIELA BULHOSA XAVIER	Professora	1894/2023
14633	LIDIANE LOPES DAS NEVES	Professora	1897/2023
14635	MARCIA SOARES DA SILVA	Professora	1898/2023

13853	ALINE SOUSA MAGALHAES	Professora	1899/2023
12137	SUSANA COSTA BARBOSA	Professora	1900/2023
13680	PATRICIA PINTO NORONHA	Professora	1903/2023
13742	PATRICIA BORGES LOURENÇO	Professora	1904/2023
14216	CARLA SAMIRNA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Professora	1905/2023
14229	MERI HELEN DE CARVALHO BARBOSA	Professora	1906/2023
14316	KARINE GANTES MONTEIRO	Professora	1907/2023
14333	ANA ELIZA SILVEIRA GOULART	Professora	1909/2023
14399	VIVIANE DE OLIVEIRA	Professora	1910/2023
14508	FERNANDA DOS SANTOS FORMENTIN	Professora	1911/2023

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 13 de Dezembro de 2023.

DEIVID MORAES MENDES:98943847068
Assinado de forma digital por DEIVID MORAES MENDES:98943847068
Dados:2023.12.1319:14:24-03'00'

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Silvana Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E17D406F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 163/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 143/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica, conforme Processo nº 44528/2022.

Detentora: **Progresso Med Distribuidora Ltda.**, inscrtita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	ALOPURINOL 100MG – COMPRIMIDO.	COM	SANDOZ	250.000	R$ 0,1437

Alvorada, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:A01779F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de Tampas / Tubos e Galerias de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

DJOTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 16.543.006/0001- 45				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
01	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7– Marca: DJOTA	UN	1.515	R$ 94,99
15	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7 (Cota referente ao item 01) – Marca: DJOTA	UN	505	R$ 94,99
16	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100 X 60 X 7 Cota referente ao item 02) – Marca: DJOTA	UN	505	R$ 79,00
MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 91.362.954/0001-08				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
18	TUBO DE CONCRETO ARMADO 60 X 100 – Marca: MILLATO	UN	505	R$ 149,00
25	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100 – Marca: MILLATO	UN	505	R$ 102,50
PAVING BETON TECH LTDA – CNPJ 36.440.893/0001-33				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
02	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100 X 60 X 7 – Marca: PBT	UN	1.515	R$ 89,00
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO 50 X 100 – Marca: PBT	UN	1.515	R$ 115,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO 60 X 100 – Marca: PBT	UN	1.515	R$ 142,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100 – Marca: PBT	UN	1.515	R$ 69,00
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO 40 X 100 – Marca: PBT	UN	1.515	R$ 90,00
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100 – Marca: PBT	UN	1.515	R$ 332,67
08	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 X 100 – Marca: PBT	UN	1.515	R$ 237,93
09	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100 – Marca: PBT	UN	1.515	R$ 67,00
10	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100 – Marca: PBT	UN	1.515	R$ 210,00
11	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100 – Marca: PBT	UN	1.515	R$ 90,00
12	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100 – Marca: PBT	UN	1.515	R$ 48,00
13	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 X 100 – Marca: PBT	UN	1.515	R$ 35,00
14	GALERIA DE CONCRETO – Marca: PBT	UN	53	R$ 5.216,56
17	TUBO DE CONCRETO ARMADO 50 X 100 (Cota referente ao item 03) – Marca: PBT	UN	505	R$ 115,00

19	TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100 (Cota referente ao item 05) – Marca: PBT	UN	505	R$ 69,00
20	TUBO DE CONCRETO ARMADO 40 X 100 (Cota referente ao item 06) – Marca: PBT	UN	505	R$ 90,00
21	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100 (Cota referente ao item 07) – Marca: PBT	UN	505	R$ 332,67
22	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 X 100 (Cota referente ao item 08) – Marca: PBT	UN	505	R$ 237,93
23	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100 (Cota referente ao item 09) – Marca: PBT	UN	505	R$ 67,00
24	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100 (Cota referente ao item 10) – Marca: PBT	UN	505	R$ 210,00
26	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100 (Cota referente ao item 12) – Marca: PBT	UN	505	R$ 48,00
27	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 X 100 (Cota referente ao item 13) – Marca: PBT	UN	505	R$ 35,00
28	GALERIA DE CONCRETO (Cota referente ao item 14) – Marca: PBT	UN	17	R$ 5.216,56

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 18 de dezembro de 2023.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de dezembro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:8DD47C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera membros do conselho municipal de Assistência Social**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, da Lei 3.182, de 04 de março de 2015, resolve:

Art. 1° Alterar a nomeação dos componentes do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Representantes Governamentais	**Titular**	**Suplente**
Secretaria da Assistência Social	Noeli Maria Chiossi	Angelica Marostica Vanz
Secretaria da Saúde	Silmara Porto	Leda Simioni
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.	Horacílio José Machado	Jiqueli Elizabete da Fonseca
Secretaria da Fazenda	Jonas Alves Spanholi	Susana Salete de Oliveira
Secretaria da Administração	Geneci Meira dos Santos	Aline Duarte Luciano

Representantes da Sociedade Civil	**Titular**	**Suplente**
Lions Clube	Suzana da Silva Perin	Marta Cristina Souza Paz
Emater/Ascar	Rodrigo Battistella	Leônidas Cesar Dutra
Associação dos Bombeiros Voluntários	Maria do Carmo Figueiredo	Cláudia Lúcia Gradin Bergamo
Hospital São Valentim	Franciele G. Friderichs	Kelli Dutra Benthas
Representantes dos Usuários do SUAS	Ivanir Centenário Dutra	Noeli Bernardi Betiolo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 260, de 06 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 18 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C4915915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS 2023

Nº	**ANO**	**FORNECEDOR**	**OBJETO**	**VIGÊNCIA - INÍCIO**	**VIGÊNCIA - FINAL**	**VALOR - ORIGINAL**
080	2023	WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA - CRECHE.	11/12/2023	08/06/2024	691.378,1
079	2023	RESIDENCIAL TERAPEUTICO TORNERO VITA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, RESIDÊNCIA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAIS CONFORME ORDEM JUDICIAL.	30/11/2023	30/12/2023	4.500,00
078	2023	JORGE BUENO	REQUISIÇÃO DE COMPRA PARA REFORMA DE RESIDÊNCIA DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	01/12/2023	31/12/2023	15.480,00

			FINANCEIRA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA POR SE TRATAR DE UMA DEMANDA REFERENTE A REFORMA NA PARTE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO DE RESIDÊNCIA NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO PEDRO.			
077	2023	AUTO MECANICA IBIRUBA SA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA NOVA ZERO KM, ANO E MODELO 2023/2024 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM ATENDIMENTOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	29/11/2023	28/11/2024	295.000,0
076	2023	PROTEL - TELECOM (NEUSA SERAFINI & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO, POIS ESTAMOS ENFRENTANDO PROBLEMAS COM A CENTRAL TELEFÔNICA QUE SE ENCONTRA INSTALADA NO MESMO, DEVIDO AO TEMPO DE USO DE APROXIMADAMENTE 10 ANOS , SE FAZ NECESSÁRIO A TROCA SENDO TAMBÉM DE SUMA IMPORTÂNCIA UMA CENTRAL COM NOVA TECNOLOGIA E QUE HAJA A INTERLIGAÇÃO ENTRE OS RAMAIS MESMO DE OUTRAS SECRETARIAS.	24/11/2023	23/11/2024	33.920,00
075	2023	ANA QUELI SILVA DIAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO 7X6M PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA DA BÍBLIA (NO BRASIL, O DIA DA BÍBLIA COMEÇOU A SER COMEMORADO COM A CHEGADA DOS PRIMEIROS CRISTÃOS EVANGÉLICOS, EM 1850, E FOI FICANDO CADA VEZ MAIS POPULAR AO LONGO DOS ANOS, ATÉ SER RECONHECIDA OFICIALMENTE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL EM 2001, ATRAVÉS DA LEI N.º 10.335, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.) O QUAL ESTÁ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. SERÁ REALIZADO UMA MATEADA NO DOMINGO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2023, TENDO COMO LOCAL ÁREA COBERTA ARCANJO SABINO MACHADO, INÍCIO ÀS 15HS E TÉRMINO ÀS 20HS, APROXIMADAMENTE 5 HORAS DE EVENTO.	23/11/2023	31/12/2023	5.400,00
067	2023	BANCO DO BRASIL SA	REQUER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DIVIDA ATIVA, E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES DE ARRECADAÇÃO.	13/11/2023	12/11/2024	31.434,00
066	2023	GRAFICA SCHNEIDER LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE 2.000 (DOIS MIL) EXEMPLARES DE REVISTA INSTITUCIONAL, EM UMA ÚNICA TIRAGEM, COM TOTAL DE 48 PAGINAS COM CAPA COUCHÉ 150 GR E PÁGINAS INTERNAS DE 90 GR, DOBRADAS E GRAMPEADAS.	31/10/2023	31/12/2023	20.000,00
065	2023	EXCELLENCE, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RS SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ENCONTRAR SOLUÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA PROMOVER VALOR INSTITUCIONAL AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE DE FATO ATENDA AOS INTERESSES E EXPECTATIVAS DOS CIDADÃOS E DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	31/10/2023	14/01/2024	21.000,00
Nº	**ANO**	**FORNECEDOR**	**OBJETO**	**VIGÊNCIA - INÍCIO**	**VIGÊNCIA - FINAL**	**VALOR - ORIGINAL**
064	2023	WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES E RUA COBERTA DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE ELIMINAR OS PROBLEMAS DE INFILTRAÇÃO EM AMBOS OS LOCAIS, COMO TAMBÉM ATENDER SOLICITAÇÕES DOS BOMBEIROS.SERVIÇOS ANALISADOS GINÁSIO DE ESPORTES - TROCA DE TUBOS DE QUEDA E RUFOS METÁLICOS REFORMA GUARDA CORPOS INTERNOS RUA COBERTA - RETIRADA DE CALHAS E PROLONGAMENTO DO TELHADO.	30/10/2023	30/12/2023	34.004,88
063	2023	IPM FINTECH LTDA	REQUER A CONTRATAÇÃO DE ADQUIRENTES, SUBADQUIRENTES OU FACILITADORAS PARA PROCESSAR O PAGAMENTO DE DÉBITO FISCAL RELATIVO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO, DISPONIBILIZANDO AOS MUNÍCIPES ALTERNATIVAS PARA QUITAR SEUS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS À VISTA OU EM PARCELAS MENSAIS, COM A IMEDIATA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DO TRIBUTOS.	23/10/2023	22/10/2024	10.400,00
062	2023	JOTAA UTILIDADES LTDA	AQUISIÇÃO DE UM TANQUE HORIZONTAL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5,000LT.	17/10/2023	16/10/2024	9.590,40
061	2023	COOPERATIVA DE TRABALHO TECNICOS DO NOROESTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO, NA CIDADE DE CAMPO NOVO - RS.	18/10/2023	31/12/2023	5.200,00
060	2023	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS VIA PIX. O SERVIÇO DEVE SER PRESTADO EM INTEGRAÇÃO COM A IPM.	11/10/2023	10/10/2024	10.400,00
059	2023	MOTIVA TREINAMENTO LTDA-ME	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA EVENTO COM PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL PARA SER REALIZADO UMA PALESTRA NO MÊS DE SETEMBRO, UMA EM OUTUBRO E UMA NOVEMBRO DESTE ANO. NO MÊS DE SETEMBRO, EM RAZÃO DO SETEMBRO AMARELO COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.	27/09/2023	31/12/2023	8.000,00
58	2023	COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ PREVÊ A EXECUÇÃO DE UMA ÁREA DE 23.733,50 M², NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RS. A OBRA CONSISTE NA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS GUILHERME SCHAW E UM TRECHO DA HERMOGENES PAHINS, CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO.	26/09/23	25/12/23	2.369.797,10

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:B45083F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 804/2023
Pregão Eletrônico Nº 24/2023
Objeto: aquisição sob demanda de Materiais de Escritório, Expediente e Artesanato para secretarias e departamentos municipais.
Vigência das Atas: 14/12/2023 à 14/12/2024

6801 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 64/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
50	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g	UN	PIRATININGA	656,0000	1,4400	944,64
82	FITA CREPE 25 MM X 50 M - USO GERAL	UN	ADERE	106,0000	4,3500	461,10
98	Grampeador de mesa grande, capacidade para grampear até 240 folhas de gramatura 75g/m², grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24, estrutura em aço, base medindo aproximadamente 29 cm.	UN	ONDA	36,0000	84,0000	3.024,00
127	Papel kraft natural, monolúcido, 80g/m², 60 cm x 150 m	RL	SENGES	1.002,0000	75,0000	75.150,00
133	Pasta em cartão duplex (250g/m²), não reciclado, pintado e plastificado na cor, com abas internas de no mínimo 4 cm, elástico com terminal plástico, reforçada com ilhós de metal, espessura 0,32 mm, mediadas aproximadas 350 x 240 mm. Cores Diversas. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	FRAMA	1.610,0000	1,6300	2.624,30
134	Pasta em polipropileno, com grampo tipo mola em metal e fixador plástico, chapa transparente incolor, material leve e resistente, dimensões aproximadas 242x357x17mm.	UN	POLIBRAS	231,0000	20,3200	4.693,92
162	Plástico transparente para encapar livros medidas 45 cm x 50 metros	UN	GOODPLAST	12,0000	91,7300	1.100,76
182	TELA PARA PINTURA 30 CM X 40 CM	UN	SOUZA	140,0000	9,3800	1.313,20
183	TELA PARA PINTURA 40 CM X 50 CM	UN	SOUZA	100,0000	20,0000	2.000,00

7121 - PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	Agenda Escolar (capa e contracapa com impressão colorida, páginas inicias personalizadas impressas em uma cor, páginas iniciais dos meses coloridas frente e verso, 106 páginas com dias dos meses (3 por página) ou com relatório diário, 2 páginas com hinos, 01 página com adesivos coloridos, tamanho da agenda 14 x 21cm, impressa em papel sulfite 70g espiral), incluso desenvolvimento da arte conforme solicitado e aprovado previamente.	UN	PROPRIO	1.005,0000	15,4000	15.477,00

15916 - MORESCO ANTUNES LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
91	Folha ofício A4 75g/m² tamanho 210 mm x 297 mm, papel alcalino branco, tipo profissional, anti atolamento, caixa com 10 pacotes individuais de 500 folhas cada. Produto com selo de certificação Cerflor /Inmetro e ISO.	CAIXA	REPORT SUZANO	257,0000	195,3800	50.212,66

15937 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
17	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57 MM X 40 M P/ RELÓGIO PONTO	UN	EASYPAPER	112,0000	3,0800	344,96
18	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 80 MM X 40 M P/ USO ECF	UN	EASYPAPER	400,0000	3,3100	1.324,00
72	Etiqueta 100 x 38/1, rolo com 32 metros, 780 etiquetas, largura 100mm, altura 38mm, 01 coluna, tipo retangular, papel couche adesivo, cola rs50, 1 tubete, cor branca.	RL	COLACRIL	30,0000	32,8000	984,00
86	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel branco embalagem com 50 folhas.	UN	EASYPAPER	356,0000	6,5900	2.346,04
92	Garrafa de tinta para impressora Epson EcoTank L3150 EPSON - CIANO T544220-AL - 65 ML	UN	KORA	70,0000	5,0000	350,00
93	Garrafa de tinta para impressora Epson EcoTank L3150 EPSON - MAGENTA T544320-AL - 65 ML	UN	KORA	70,0000	5,0000	350,00
94	Garrafa de tinta para impressora Epson EcoTank L3150 EPSON - PRETA T544120-AL- 65 ML	UN	KORA	70,0000	5,0000	350,00
95	Garrafa de tinta para impressora Epson EcoTank L3150 EPSON - YELLOW T544420-AL - 65 ML	UN	KORA	70,0000	5,0000	350,00
140	PILHA 1,5 VOLTS AA - ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UN	PAC	ELGIN	185,0000	5,8000	1.073,00
144	Pilha CR 2032 3 V (p/ controle de alarme) ALCALINA	UN	ELGIN	10,0000	1,0000	10,00

16355 - MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
29	Caderno escolar, formato 140mm x 200mm, capa dura, 96 folhas pautadas, espiral em arame.	UN	p b	380,0000	3,7100	1.409,80
30	Caderno universitário, 01 matéria, formato 200mm x 275mm, capa dura, 96 folhas pautadas, espiral em arame.	UN	p b	370,0000	6,7000	2.479,00
31	Caderno universitário, 10 matérias, formato 200mm x 275mm, capa dura, 200 folhas pautadas, espiral em arame.	UN	p b	60,0000	11,5700	694,20
51	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 1 kg	UN	pira	100,0000	7,5300	753,00
56	Cola para isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mínimo 80 g.	UN	pira	70,0000	3,3500	234,50
74	EXTRATOR DE GRAMPOS, NIQUELADO TIPO ESPÁTULA	UN	cavia	30,0000	1,1200	33,60
78	FIO NYLON 0,20 MM ROLO 100 METROS	UN	cai ara	211,0000	3,5000	738,50
83	FITA DE CETIM 10 MM DE LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	cinderella	230,0000	0,3600	82,80
125	PAPEL CORRUGADO 50 X 80 CM	UN	vmp	100,0000	4,5300	453,00
136	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO MARMORIZADO, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm.	UN	polycart	400,0000	1,7500	700,00

22852 - DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
ATA DE REGISTRO D EPREÇOS Nº 69/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
122	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada, totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo no mínimo 50 x 70 cm. Peso mínimo 76g.	UN	DLH	700,0000	2,9200	2.044,00

23096 - TARICK KARIM KHADER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
34	Caixa para correspondência, base em poliestireno, articulável, com três bandejas, resistente, medidas aproximadas 355 x 253 x 120 mm, cor fumê ou cristal.	UN	go office	21,0000	32,4500	681,45

23826 - IDPROMO COMERCIAL LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
60	Cordão para Crachá, fabricado em poliéster, em cor a escolher, medida 12mm x 82cm, impressão digital frente e verso em cores, com presilha de metal do tipo jacaré, incluso desenvolvimento da arte conforme solicitado e aprovado previamente.	UN	PRIME PRIMESET	223,0000	6,5000	1.449,50

23829 - LAGUNA ESPORTE LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
32	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO dimensões 135 X 250 X 360, cor parda, montáveis	UN	PASSARELA	1.080,0000	2,2900	2.473,20
35	Calculadora eletrônica tipo mesa, 12 dígitos, visor inclinado, alimentação bateria, com porcentagem, tecla para apagar último	UN	YINS	58,0000	19,6000	1.136,80

	dígito entrado e de duplo zero, com medidas aproximadas de 13 cm de largura x 18 cm de comprimento x 02 cm de espessura.					
47	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0 em arame galvanizado com pintura epóxi colorida, embalagem com 100 unidades	UN	DP	190,0000	2,5700	488,30
64	Envelope Ofício, branco, 75g/m², formato 114 mm x 229 mm	UN	SCRITY	530,0000	0,0900	47,70
80	Fita adesiva de polipropileno transparente 48 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral)	UN	FIX	156,0000	2,9800	464,88
84	FITA DE CETIM 5 MM LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	GITEX	230,0000	0,3000	69,00
99	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm	UN	ONDA	83,0000	9,0700	752,81
117	Missangas coloridas, material plástico, embalagem com no mínimo 48 gramas. Opção de escolha de cor e tamanhos entre 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm no momento do pedido.	UN	COLORE	20,0000	7,5900	151,80
124	Papel Color Set Criativo, A4, 75gr, embalagem com no mínimo 32 folhas, produzido em Papel Color Set colorido nas duas faces. Cores a serem escolhidas no momento do pedido: Rosa, Pink, Verde, Azul, Lilás, Vermelho, Laranja, Amarelo, Preto e Marrom.	UN	BRASILEIRINHO	20,0000	11,1900	223,80
135	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO E ABAS internas de no minimo 4,5 cm . Tamanho 230 mm x 340 mm.	UN	ACP	260,0000	2,5400	660,40
161	Pistola elétrica de 10 w 220v, para bastão de cola-quente fino 7,5 X 300 mm	UN	ONDA	121,0000	11,7500	1.421,75
165	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE BASTÃO FINO 7,5 MM X 300 MM	UN	REND	3.006,0000	0,4300	1.292,58
181	Tecido TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 50 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	SF	152,0000	50,9900	7.750,48
184	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência tamanho mínimo 19 cm.	UN	RIO	182,0000	4,4900	817,18

23842 - MARCELO SIMONI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
43	Capa para talão de produtor rural, tamanho 36cm x 25cm, cor a escolher, com duas alças de mão, em material Napa com Ziper e Viés nas laterais, impressão personalizada em ambos os lados sendo um lado colorido e outro somente de uma cor, incluso desenvolvimento da arte conforme solicitado e aprovado previamente.	UN	propria	1.100,0000	9,5500	10.505,00
172	Saco de papel monolúcido branco, 30g/m², capacidade 1/2 kg, tamanho aproximado fechado de 12 cm largura x 20 cm altura, embalagem com 500 unidades.	UN	propria	205,0000	24,2000	4.961,00

23844 - LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	AGULHA 90/14 PARA MÁQUINA DE COSTURA EMBALAGEM COM 10 AGULHAS	UN	singer	30,0000	14,0000	420,00
3	Agulha de Tricô, material plástico, 35cm x 5,1/2mm	PAR	c rculo	40,0000	7,0200	280,80
4	Agulha de Tricô, material plástico, 35cm x 5 mm	PAR	c rculo	40,0000	7,6900	307,60
5	AGULHA PARA COSTURA A MÃO 60 MM COMPRIMENTO	UN	singer	70,0000	0,3600	25,20
7	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES sem depósito, em plástico resistente com lamina inoxidável de alta resistência	UN	leo	553,0000	0,1900	105,07
8	Argola para chaveiro com corrente 25mm, argola com diâmetro externo de 25mm, diâmetro interno de 22 mm, material aço niquelado, corrente com espessura dos fio de 1mm, tipo elo (cadeado), com 04 gomos, comprimento de 20mm e largura de 5mm, embalagem com 50 unidades.	UN	m novo	100,0000	8,7000	870,00
24	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UN	styroform	300,0000	0,7400	222,00
26	BOTÃO 15 MM CORES DIVERSAS	UN	m novo	450,0000	0,3000	135,00
27	BOTÃO 20 MM CORES DIVERSAS	UN	m novo	450,0000	0,4400	198,00
28	BOTÃO 25 MM CORES DIVERSAS	UN	m novo	450,0000	0,3100	139,50
33	Caixa de papelão tipo presente com tampa, tamanho aproximado de 30 cm comprimento x 25 cm largura x 12 cm de altura, cores diversas	UN	c papel	156,0000	11,6500	1.817,40
36	Caneta esferográfica para uso em costuras, patchwork e artes apaga ao passar o ferro ou com secador de cabelo ou friccionando a borracha da ponta.	UN	c rculo	5,0000	13,6000	68,00
42	Capa para encadernação transparente tamanho 29,5 cm x 21 cm	UN	acp	100,0000	0,3200	32,00
48	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 em arame galvanizado niquelado, embalagem com 50 unidades	UN	bacchi	180,0000	3,3000	594,00
54	Cola instantânea, embalagem prática que fica em pé, contendo 5 gramas do produto, bico aplicador de longo alcance para aplicações precisas, tampa com pino anti entupimento, resistente à umidade, impactos e vibrações, força instantânea e alta performance, recomendado para: porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, papel, etc.	UN	t bonk	93,0000	7,4900	696,57
58	Cordão de meia pérola floral 12 mm	METRO	m novo	200,0000	4,0300	806,00
59	CORDÃO DE PÉROLA 5 MM MARFIM	METRO	m novo	200,0000	2,1100	422,00
76	Filme plástico para plastificação no tamanho A4 (220 x 307mm espessura 0,05mm (125 mic), embalagens com 100 unidades, em folha dupla e cantos arredondados pronto para plastificação, destinado para proteger documentos de trabalho como: comunicados, placas de identificação, cardápios, certidões, fotos, cartões e qualquer documento até o tamanho A4	UN	marpax	20,0000	87,4900	1.749,80
77	Fio de malha, composição 85% algodão e 15% outras fibras, rolo com 140 metros, manuseio com agulhas de 07 a 12 mm.	UN	euroroma	300,0000	20,2900	6.087,00
103	Lã para tricô, novelos com 100 gramas.	UN	c rculo	500,0000	11,5500	5.775,00
104	Lantejoula solta, embalagem com 1000 unidades, cores diversas	UN	honey	24,0000	4,4900	107,76
109	LINHA DE COSTURA TEX 27 120, 1500 JARDAS - CORES DIVERSAS	UN	Circulo	120,0000	4,0500	486,00
148	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 22	UN	roma	51,0000	4,4900	228,99
166	Refil para carimbo (almofada) TRODAT PRINTY - DATER 4810, preto.	UN	trodat	20,0000	16,3900	327,80
167	Refil para carimbo (almofada) TRODAT PRINTY 4911, preto.	UN	trodat	20,0000	14,5000	290,00
168	Refil para carimbo (almofada) TRODAT PRINTY 4912, preto.	UN	trodat	20,0000	17,3300	346,60

169	Refil para carimbo (almofada) TRODAT PRINTY 4916, preto.	UN	trodat	20,0000	20,3300	406,60
170	Refil para carimbo (almofada) TRODAT PRINTY 4927, preto	UN	trodat	20,0000	22,2700	445,40
176	Tecido feltro alt 1,40 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	color	50,0000	14,8900	744,50
178	Tecido Patchwork alt 1,50 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	peripan	250,0000	11,7300	2.932,50
185	TINTA A ÓLEO 20 ML - CORES DIVERSAS	UN	Corfix	200,0000	11,9400	2.388,00
186	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 250 ML - CORES DIVERSAS	UN	acrilex	50,0000	35,4000	1.770,00
187	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 60 ML - CORES DIVERSAS	UN	acrilex	100,0000	9,1600	916,00
188	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40 ML	UN	japan	56,0000	3,3200	185,92
189	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CORES DIVERSAS	UN	s color	130,0000	3,1300	406,90

23848 - MURIEL A BLAU CIA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
13	BETUME ENVELHECEDOR DA JUDÉIA 100 ML	UN	ACRILEX ACRILEX	15,0000	9,3900	140,85
16	Bobina de papel térmico, 57 mm x 300 m, para relógio ponto	UN	SILFER SILFER	32,0000	19,8900	636,48
19	BOBINA DE PLÁSTICO ADESIVO 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	UN	COLACRIL COLACRIL	28,0000	57,6400	1.613,92
21	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UN	STYROCORT STYROCORT	200,0000	4,6300	926,00
22	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UN	STYROSUL ISOAREZ STYROSUL ISOAREZ	400,0000	10,4900	4.196,00
23	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	STYROSUL ISOAREZ STYROSUL ISOAREZ	300,0000	0,3500	105,00
41	Canetinhas hidrográficas para colorir, ponta média, 12 cores variadas, cores vivas, tinta de alta qualidade, não tóxica, lavável, estojo prático, tamanho aproximado de 15 cm, produto certificado pelo INMETRO.	UN	ONDA	26,0000	3,2200	83,72
52	Cola de silicone líquida, embalagem com 90 gramas, composição acetato de vinila e álcool metílico, uso artístico e profissional, ideal para EVA, isopor, papel, vidro, metal, tecidos, madeira e espuma.	UN	MAKE MAIS MAKE MAIS	20,0000	5,7300	114,60
53	Cola Glitter, liquida, brilhante, atóxica para aplicação em papel e similares, embalagem de 35 gramas	UN	ACRILEX ACRILEX	110,0000	2,9700	326,70
55	Cola para madeira, embalagem com 100 gramas, indicada para colagem de peças de madeira em geral	UN	ACRILEX ACRILEX	30,0000	6,1500	184,50
69	Espiral para encadernação 29 mm, tamanho 30 cm	UN	LASSANE LASSANE	100,0000	0,9400	94,00
73	Etiqueta adesiva para preço, tamanho 25 x 40 mm, em rolo com 500 unidades	UN	GRESPAN GRESPAN	83,0000	7,4300	616,69
79	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 50 m (uso geral).	UN	VONDER VONDER	146,0000	0,8700	127,02
81	Fita adesiva transparente dupla face em polipropileno, rolo com 18 mm x 30 m	UN	ADELBRAS ADELBRAS	154,0000	6,4900	999,46
85	Folha A3 75g/m² tamanho 297 mm x 420 mm, papel alcalino branco, embalagem 500 folhas	UN	REPORT REPORT	231,0000	43,4100	10.027,71
87	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel de cor embalagem com 50 folhas.	UN	JANDAIA JANDAIA	256,0000	9,4900	2.429,44
89	Folha de EVA 40 x 60 cm.	UN	MAKE MAIS MAKE MAIS	450,0000	1,5900	715,50
96	Giz de Cera Curto, embalagem com 68g, 15 cores diferentes, fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, formato anatômico, não toxico.	UN	KOALA	20,0000	3,6000	72,00
105	Lápis de cor sextavado, 12 cores, tamanho 17,5 cm, produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC, ponta max resistente.	UN	MULTICOLOR	35,0000	6,4800	226,80
118	Molha dedos, tipo pomada, produzido com componentes especiais para manusear papéis, não gorduroso, levemente perfumado, atóxico, composição a base de glicerina, embalagem 12 gramas.	UN	CARBRINK CARBRINK	20,0000	2,1300	42,60
120	Organizador para mesa, composto de 3 divisórias, para canetas e lápis, clips e lembretes, produzido em acrílico na cor cristal ou fumê. Medidas aproximadas 22 cm x 8 cm, peso aproximado 200 gramas.	UN	WALEU WALEU	70,0000	7,7900	545,30
130	PASTA AZ LOMBO ESTREITO 6 CM, capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	CHIES CHIES	165,0000	11,1900	1.846,35
131	PASTA AZ LOMBO LARGO 8 CM capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	CHIES CHIES	177,0000	11,0200	1.950,54
138	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m²), com escala e depósito.	UN	CAVIA CAVIA	21,0000	192,9900	4.052,79
146	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 2	UN	ONDA ONDA	50,0000	1,2900	64,50
150	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 20	UN	ONDA	50,0000	2,1900	109,50
152	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 16	UN	LEONORA LEONORA	50,0000	1,4900	74,50
153	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 14	UN	LEONORA LEONORA	50,0000	1,4900	74,50
154	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 14	UN	LEONORA LEONORA	50,0000	1,8300	91,50
155	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 20	UN	ONDA	50,0000	1,4900	74,50
156	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 18	UN	LEONORA LEONORA	50,0000	1,7200	86,00
159	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 8	UN	LEONORA LEONORA	50,0000	1,4900	74,50
164	PRENDEDOR DE METAL pintura em epóxi na cor preta e presilha em aço inoxidável, aproximadamente 30 mm, caixa com 12 unidades.	UN	BRW BRW	40,0000	6,2600	250,40
173	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (TIPO SACOLA DE COMPRAS) tamanho 30 x 40 cm caixa com 1000 unidades	UN	LIBREPLAST LIBREPLAST	17,0000	38,7900	659,43

23850 - M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/20232

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
75	FIBRA SILICONADA	KG	PLANALTO	350,0000	26,2400	9.184,00
114	MANTA TERMOBONDING	METRO	PLANALTO	100,0000	37,6000	3.760,00
175	TECIDO cru para forro alt 1,50 mt	METRO	ADAR	180,0000	10,0000	1.800,00

180	TECIDO TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 100 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	NW	250,0000	95,0000	23.750,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:234B47B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 2023- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 94.442.282/0001-20, com sede à Avenida Pelotas, nº 595, Centro, representada pelo Prefeito Municipal, Sr.(a). Alair Cemin, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, sob Regime Jurídico Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e- mail: maservicostreinamentosltda@yahoo.com, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e em consonância com os ditames das Legislações Federal e Municipal, executado pela MA Serviços e Treinamentos Ltda e pela Comissão do Processo Seletivo.
1.2. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré- requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da contratação se aprovado e convocado.
1.3. A inscrição no Processo Seletivo Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
1.4. A seleção para os cargos presentes nesse edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade da MA Serviços e Treinamentos:
a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

1.5. As Provas Teórico-Objetiva serão realizadas na cidade de Derrubadas/RS.
a) Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade, as provas poderão ser realizadas em outras localidades.
1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal Nº 152/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) Lei Nº 1561/2023(Cria o cargo de Agente Comunitário de Saúde); Lei Nº1585/2023(Cria o cargo Agente de Endemias e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.7. A seleções para o cargo descrito acima, realizar-se-ão mediante **Prova Objetiva de Português, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos ao cargo**, conforme conteúdo Anexo II deste Edital.
1.8. O Processo Seletivo Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail: maservicosetreinamentosltda@yahoo.com.

1.9. O edital de abertura do Processo Seletivo Público, bem como os demais atos e decisões inerentes, serão publicados, integralmente, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.derrubadas.rs.gov.br e da empresa MA Serviços e Treinamentos: www.maservicospublicos.com.br

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo os cargos, às vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada aos empregos, conforme segue:

CARGO	MICRO ÁREA EQUIPE	Nº VAGAS	C.H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSSE	VENCIMENTOS BÁSICO (DEZEMBRO2023)
Agente Comunitário de Saúde	**Micro Área 01**	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Médio Completo c) Residir na Área em que Atuar d) Ter concluído, com aproveitament o, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas	R$ 2.640,00
Agente Comunitário de Saúde	**Micro Área 02**	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Médio Completo c) Residir na Área em que Atuar d) Ter concluído, com aproveitament o, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas	R$ 2.640,00
Agente Comunitário de Saúde	**Micro Área 03**	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Médio Completo c) Residir na Área em que Atuar d) Ter concluído, com aproveitament o, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas	R$ 2.640,00

Agente Comunitário de Saúde	**Micro Área 04**	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Médio Completo c) Residir na Área em que Atuar d) Ter concluído, com aproveitament o, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas	R$ 2.640,00
Agente Comunitário de Saúde	**Micro Área 05**	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Médio Completo c) Residir na Área em que Atuar d) Ter concluído, com aproveitament o, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas	R$ 2.640,00
Agente Comunitário de Saúde	**Micro Área 06**	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Médio Completo c) Residir na Área em que Atuar d) Ter concluído, com	R$ 2.640,00
				aproveitament o, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas	
Agente Comunitário de Saúde	**Micro Área 07**	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Médio Completo c) Residir na Área em que Atuar d) Ter concluído, com aproveitament o, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas	R$ 2.640,00
Agente Comunitário de Saúde	**Micro Área 08**	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Médio Completo c) Residir na Área em que Atuar d) Ter concluído, com aproveitament o, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas	R$ 2.640,00
CARGO	**Nº VAGAS**	**C.H. SEMANAL**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSE**		**VENCIMENTOS BÁSICO (DEZEMBRO2023)**
Agente de Combate à Endemias	01	40h	a) Idade Mínima: 18 anos b) Ensino Médio Completo		R$ 2.640,00

C.H.= carga horária

*O Cargo de Agente Comunitário de Saúde fará jus ao Piso Salarial da Categoria

2.1.1. Parágrafo único. Quando não houver, candidato inscrito que preencha os requisitos previstos no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidatos de ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
2.2. As atribuições dos cargos encontram-se elencadas no Anexo I deste Edital.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas a candidatos com deficiência, com base no Decreto Federal n° 9.508/2018. §3º. Na hipótese de o quantitativo a que se referem os §§1º e 2º resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
3.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão as vagas no emprego ordinariamente oferecidas no Processo Seletivo Público, somente se utilizando da reserva, se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à próxima etapa e à nomeação dentro da Ampla Concorrência.
3.3. O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação em lista específica formada pelos candidatos com deficiência.
3.4. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.
3.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e na Lei nº 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
3.6. **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
3.7. **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
3.8. **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
3.9. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
3.10. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

4. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato assinalar no ato da inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

4.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

4.2. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.
4.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.
4.4. As Pessoas com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
4.5. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

4.6. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
4.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Público.

5. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS):

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, no ato de inscrição:
a) assinalar, no ato de inscrição, solicitação de atendimento especial, assim como especificar qual(is) atendimento(s) solicitado(s);
b) enviar, de forma digital, na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br, laudo médico conforme Anexo IV, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, o qual deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-11, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, ou parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.
5.2. Os atendimentos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:
a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;
b) eventuais atendimentos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no ato de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato; c) A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência (que depende de solicitação e comprovação específica) e será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade; d) São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios: d.1) Necessidades Físicas - Acesso Facilitado, Apoio para perna, Auxílio preenchimento do Cartão Resposta, Mesa e Cadeira especial, Sala próxima ao banheiro, Uso de Prótese, implante ou dispositivo fixo no corpo, Uso de almofada; d.2) Necessidades Visuais
- Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta, Caderno de Prova Ampliado (fonte 18 ou 24), Ledor, Uso de Lupa, Uso de Reglete, Transcritor; d.3) Necessidades Auditivas: Intérprete de Libras, Leitura Labial, Prótese Auditiva; d.4) Necessidades Complementares: Tempo Adicional; Realização de prova após o pôr-do-sol por motivo religioso (nesta situação, o candidato deverá apresentar declaração de líder religioso afirmando que o mesmo faz parte da comunidade religiosa).

6. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO:

6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases deverá, no ato de inscrição assinalar solicitação de atendimento especial, assim como especificar qual atendimento solicitado.
6.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que a MA Serviços e Treinamentos não disponibilizarão acompanhante para a guarda de criança.
6.3. O(a) candidato(a) que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, durante a realização das provas deverá, no ato de inscrição, assinalar a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
6.4. O fornecimento das documentações para atendimento especial é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.5. A MA Serviços e Treinamentos não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.
6.6. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.
6.7. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação encaminhada quando de solicitação de atendimento especial. Caso seja solicitado pela MA Serviços e Treinamentos, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
6.8. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais os atendimentos serão necessários para tal não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista.
6.9. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
6.10. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.11. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida na publicação da Homologação das Inscrições
6.12. O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período previsto no cronograma do Anexo III, interpor recurso contra o indeferimento por meio da Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1. Os valores da taxa de inscrição são:
a) R$ 50,00 (cinquenta reais) para os empregos de Nível Médio.

7.2. Será admitida a inscrição via internet, na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

7.3. A MA Serviços e Treinamentos não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
7.4. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

7.6. O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br, na qual o candidato também poderá realizar a reimpressão do mesmo.
7.7. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, caixas eletrônicos e em aplicativos, obedecidos os critérios estabelecidos dos correspondentes bancários.
7.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento constante no boleto bancário.
7.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
7.10. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida e dos candidatos com a inscrição indeferida serão publicadas, por meio de edital, no site da MA Serviços e Treinamentos, conforme estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital.
7.11. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso do indeferimento no prazo previsto e conforme instruções presentes e no Edital de Homologação das Inscrições.
7.12. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br, após o procedimento de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
7.13. Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto a Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, Derrubadas/RS, de segunda a sexta- feira das 07h30 às 11h30, e das 13:30h às 17h, em dias úteis.
7.14. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá afirmar ter pleno conhecimento do conteúdo deste Edital, assim como concordar com todas as suas previsões, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo ao qual irá se inscrever.
7.15. Somente será permitida uma inscrição por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição neste Processo Seletivo Público.

7.16. Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial e de reserva de vaga, somente através de uma nova inscrição, a qual não será compensada por possível pagamento de boleto bancário referente à inscrição anterior.
7.17. Encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
7.18. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.
7.19. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
7.20. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos Públicos.
7.21. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a MA Serviços e Treinamentos o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher as informações solicitadas de forma completa, correta e verdadeira.
7.22. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.23. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.23.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Federal n° 13.656/2018, com análise realizada pela MA Serviços e Treinamentos Ltda.
7.23.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da solicitação de isenção, bem como o correto envio da respectiva documentação.
7.23.3. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo III deste Edital, enviar de forma digital, na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br/, a documentação respectiva, conforme o caso:

7.23.4. Da PESSOA PERTENCENTE A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA:

a) Comprovante de Cadastramento no CadÚnico, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão - Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição.
b) Considera-se família de baixa renda aquela que possui renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, conforme Decreto Federal n° 11.016/2022.

7.23.5. Da PESSOA DOADORA DE MEDULA ÓSSEA:

a) Declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

7.23.6. O envio da documentação referente à solicitação de isenção é de responsabilidade exclusiva do candidato. A MA Serviços e Treinamentos não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada de documentação a seu destino ou a realização dos procedimentos, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
7.23.7. O candidato que não enviar a documentação adequada, e de forma legível, não terá o seu pedido de isenção deferido.
7.23.8. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.
7.23.9. A MA Serviços e Treinamentos consultarão o órgão gestor do CadÚnico e/ou do REDOME para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
7.23.10. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
7.23.11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não seguir as instruções presentes neste Edital, assim como apresentar documentos e/ou informações inverídicas.

7.23.12. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
7.23.13. Na data prevista para disponibilização do resultado da solicitação da isenção, o candidato poderá acessar a Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br, para conferir a sua situação, não havendo divulgação nominal dos isentos a fim de salvaguardar sua condição social.
7.23.14. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma do Anexo III deste Edital, na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br/, interpor recurso quanto ao resultado. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
7.23.15. A MA Serviços e Treinamentos não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
7.23.16. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
7.23.17. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.
7.23.18. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
7.23.19. O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição estará disponível na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br/, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo III deste Edital.
7.23.20. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data final estabelecida no cronograma do Anexo III deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1. As etapas do Processo Seletivo Público são compostas conforme a Tabela a seguir:

a) Para os cargos Nível Médio com Prova Teórico-Objetiva e de Títulos – Agente Comunitário de Saúde.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico – Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	2,5	1	50% 45,0	90
	Matemática	10	2	1		
	Informática	05	1,5	1		
	Conhecimentos Específicos	15	2,5	1		
Avaliação de Títulos						10
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100

****(E) Eliminatório / (C) Classificatório

b) Para os cargos Nível Médio com Prova Teórico-Objetiva – Agente de Combate à Endemias.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico – Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	3	1	50%	100
	Matemática	10	2	1		
	Informática	05	1	1		
	Conhecimentos Específicos	15	3	1		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100

8.2. As Provas Teórico-Objetivas terão duração de 3 (três) horas e serão realizadas na data prevista no Cronograma do Anexo III deste Edital.
8.3. Os locais das Provas serão disponibilizados na data prevista no Cronograma do Anexo III deste Edital, através de consulta do candidato na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br, devendo o candidato imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.
8.4. O candidato só poderá realizar as provas no local especificamente designado para si, não sendo permitida realização em qualquer outro lugar, independentemente da motivação apresentada.
8.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

9.1. A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrição das Tabelas do item 8.1 deste Edital e abrangerá os conteúdos previstos no Anexo II deste Edital.
9.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C, D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, no Cartão-Resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

9.3. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos do Cartão-Resposta, sob pena da questão ser considerada anulada, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta e ponta grossa, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros materiais ou canetas de especificações diversas para preenchimento e para utilização na Prova Teórico-Objetiva.
9.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Teórico-Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no próprio documento. Em hipótese alguma haverá substituição o Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.
9.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no próprio Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
9.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena do processamento eletrônico não se realizar.
9.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

a) Os eventuais erros de digitação verificados na lista de presença ou nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br/.
9.8. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado devidamente treinado e autorizado.
9.9. Será anulada a Prova Teórico-Objetiva do candidato que não devolver o seu Cartão-Resposta.

9.10. Em cada sala de prova, serão convidados 2 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos envelopes de provas, momento em que será realizada a abertura dos malotes devidamente lacrados. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, sob pena de eliminação.
9.11. A MA Serviços e Treinamentos disponibilizarão consulta da imagem do Cartão-Resposta dos candidatos que realizaram a Prova Teórico-Objetiva no período previsto no Cronograma do Anexo III deste Edital, através de solicitação realizada pelo candidato na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br. Após o prazo previsto para tal, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.
9.12. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos, declarações, atas ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
9.13. A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta.
a) Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
b) Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser convocado por edital específico.

9.14. A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão- Resposta, será igual a(aos):
a) pontos, conforme cada área do conhecimento/conteúdo previsto nas Tabelas do item 8.1, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova;
b) 0,00 (zero) pontos, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.
9.15. A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
9.16. Será aprovado na Prova Teórico-Objetiva o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Processo Seletivo Público.
b) Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.
9.17. Os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados no site da MA Serviços e Treinamentos, na data provável conforme cronograma do Anexo III deste Edital.
9.18. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva disporá do período previsto no cronograma do Anexo III deste Edital para fazê-lo.
9.19. Para recorrer contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br.
9.20. Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado ao candidato recorrente, na data prevista no Cronograma do Anexo III deste Edital.
9.21. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
9.22. O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
9.23. Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.24. Se houver alteração de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.25. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
9.26. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
9.27. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.28. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência ao horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e ponta grossa e do documento de identidade original.

a) Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, ou quaisquer outros materiais durante a realização das provas.
9.29. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto).
9.30. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.
9.31. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
9.32. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
9.34. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
9.35. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário marcada para o início das provas.
9.36. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 45 min após o início das provas.
9.37. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.38. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido uma hora de prova.
9.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.40. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Público.
9.41. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
9.42. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos ligados (ainda que acondicionado em embalagem lacrada), tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares,

smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular (exceto em situação de atendimento especial devidamente deferido). c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, cachecol, lenço, manta, luvas, ou adornos que cubram a cabeça, pescoço ou parte destes etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
9.43. Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regramentos deste Edital.
9.44. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
9.45. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da cadeira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
9.46. A MA Serviços e Treinamentos não ficarão responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
9.47. No dia de realização das provas, a MA Serviços e Treinamentos poderão submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir práticas não autorizadas e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
9.48. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos não permitidos;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Cartão-Resposta;
i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, no Cartão-Resposta;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente ou de cor que não seja preta;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
q) não permitir a coleta de dado biométrico.

9.49. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a MA Serviços e Treinamentos têm a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
9.50. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
9.51. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
9.52. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.
9.53. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a MA Serviços e Treinamentos, conforme o caso, e perante a Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10. DA PROVA DE TÍTULOS
10.1. Serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
10.2. A Avaliação de Títulos será aplicada através do envio de títulos na modalidade eletrônica/online.
a) Serão considerados Títulos, Carteira de Trabalho – CLT e/ou Atestado de Aptidão Técnica relacionadas às atribuições do cargo em questão.
a) Serão considerados Títulos, a comprovação de experiência no exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, através da Carteira de Trabalho – CLT e/ou Atestado ou Declaração emitidas pelo empregador.
b) Ao candidato cabe conhecer das regras deste Edital, interpretar e cumpri-las, como parte integrante da avaliação na Prova de Títulos.

10.3. O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.

10.4. **ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS:** O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br, onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, devendo o candidato anexar as informações e fazer o envio eletrônico dos arquivos digitais dos documentos para avaliação.
10.5. Os títulos deverão ser apresentados em:

a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante); ou,

b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Tabelionato de Notas.
10.6. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo por título, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.
10.6.1 O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.

10.7. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá emitir a Relação de Títulos Apresentado para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.
10.8. É de responsabilidade do candidato o correto envio (upload) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto). Não serão aceitos arquivos gerados por aplicativos de celular, sobretudo os que convertem foto em PDF. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.
10.9. Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em 'Anexar e Salvar'. Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.
10.10. A pontuação máxima de títulos será de até 10 (dez) pontos, o que exceder será desconsiderado.

10.11. Cada título será considerado e avaliado uma única vez.

10.12. O preenchimento correto dos campos de envio na Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br, é de inteira responsabilidade do candidato.
10.13. Os documentos comprobatórios dos títulos não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo não ser aceitos em caso de impossibilidade de verificação de informações necessárias.
10.15. Os certificados ou declarações emitidas pela internet ou com assinatura digital, deverão conter código de autenticidade eletrônico.
a) Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a MA Serviços e Treinamentos não se responsabilizam por títulos que não puderem ter sua autenticação confirmada no dia em que a Banca Examinadora se reunir para avaliação, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.
10.16. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. No envio eletrônico, o comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo, para cada título ao qual se aplique a necessidade dessa comprovação.
10.17. Os títulos apresentados na Tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuados até a pontuação máxima.

a) Cargo: Agente Comunitário de Saúde

TÍTULOS		PONTUÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atestado de Aptidão Técnica Entidade Pública ou Privada Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (CTPS) Comprovando tempo de experiência profissional compatível com o cargo ao que irá concorrer **(1 à 3 anos)**	3 (três) pontos	Pontuação máxima de 10 (dez) pontos na Prova de Títulos.
2	Atestado de Aptidão Técnica Entidade Pública ou Privada Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (CTPS) Comprovando tempo de experiência profissional compatível com o cargo ao que irá concorrer **(3 à 5 anos)**	5 (cinco) pontos	
3	Atestado de Aptidão Técnica Entidade Pública ou Privada Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (CTPS) Comprovando tempo de experiência profissional compatível com o cargo ao que irá concorrer **(5 a 10 anos ou mais)**	10 (dez) pontos	

11. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

11.1. A nota final no processo seletivo público será a soma nas notas obtidas nas Provas Teórico-Objetiva e Prova de Títulos conforme provas aplicadas a cada cargo.
11.2. Após o cálculo da nota final no Processo Seletivo Público e aplicados os critérios de desempate constantes neste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Público.
11.3. Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência e classificados no concurso, serão publicados em lista à parte no edital de Homologação de resultados finais.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas entre candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
b) tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);
c) Maior pontuação na prova teórico-objetiva;
d) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
e) Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
f) Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva;
g) Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;
h) Sorteio Público, a ser convocado por edital específico. ´

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA A POSSE

13.1. A convocação e contratação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Município.

13.2. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do ato de nomeação, prorrogados por igual período, sendo o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data da posse, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.
a) A comunicação aos candidatos será feita através de publicação na imprensa oficial do Município, assim como de forma individual através de telefone e e-mail, os quais devem ser mantidos atualizados.
13.3. O candidato deverá apresentar, no ato de nomeação, os documentos a seguir relacionados:
a) Documento de Identificação com foto;
b) Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: Alvará de Folha Corrida Judicial; Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal; Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal);
g) PIS/PASEP (Caso possua inscrição);
h) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
i) CTPS - página da foto e dos dados pessoais;
j) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
k) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
l) Declaração atualizada dos respectivos bens;
m) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;
n) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
o) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
p) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
q) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido, na data da posse.
r) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "regular", realizada através do site https://consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
s) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

13.4. O Município reserva-se o direito de exigir exames médicos admissionais, como requisito para provimento do cargo. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo Público.
13.5. O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo.
13.6. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo Público.

13.7. O candidato aprovado será submetido a avaliações semestrais para aferir o desempenho e eficiência técnica para o cargo, por meio de comissão municipal nomeada para essa finalidade. No primeiro ano de contrato o candidato aprovado será submetido a avaliação bimestral de desempenho e eficiência, por meio de comissão própria nomeada para o respectivo ato, a qual emitirá laudo indicativo pela manutenção ou rescisão dos contratos.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

14.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Público esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
15.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este processo seletivo público disponibilizados no Mural da Prefeitura Municipal e publicados na internet, no site da MA Serviços e Treinamentos: www.maservicospublicos.com.br e do Município: www.derrubadas.rs.gov.br e no mural de publicações de atos oficiais da Prefeitura de Derrubadas.
15.4. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:
a) Atendimento telefônico: 55 98467 2171;
b) Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 55 98467 2171;
c) Atendimento por correio eletrônico: maservicosetreinamentosltda@yahoo.com;
d) Endereço de correspondência: Rua Dr. Luiz de Medeiros, nº 764, Weber, Três Passos/RS – CEP 98600- 000.

15.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do Anexo III deste Edital.
15.6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.
15.7. O candidato que desejar corrigir dados fornecidos durante o processo de inscrição deverá solicitar através da Área do Candidato do site da MA Serviços e Treinamentos: https://maservicospublicos.com.br, antes da publicação do Resultado da Homologação das Inscrições.
15.8. Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.
15.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela MA Serviços e Treinamentos e pela Prefeitura Municipal.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

ATRIBUIÇÕES:
I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8,069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para prevenir doenças; V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).
VII - No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação. assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:
a) a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
b) a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional. encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
c) a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
d) a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
e) a verificação antropométrica.
VIII - No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

a) a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
b) a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
c) a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade. de informações obtidas em levantamentos socio epidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
d) a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
e) a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
f) o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
g) o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS:

ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
Registrar as informações referentes às atividades executadas;
Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou critério de seu superior.

ANEXO II

PROGRAMAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
PARTE I - CONHECIMENTOS GERAIS CARGO DE NÍVEL MÉDIO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

LÍNGUA PORTUGUESA: a. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. b. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. c. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica) sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). d. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.
MATEMÁTICA: a. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. b. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. c. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. d. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. e. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. f. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau - valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. g. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. h. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triangulo retângulo. i. Teorema de Tales. j. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. k. Noções de Geometria Espacial: elementos, medidas, áreas e volumes de prismas, cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e esferas. l. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais. m. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
INFORMÁTICA a. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado. Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse. Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar Programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, Programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. b. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Atalhos de teclado. Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. c. Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado. Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e offline. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerencias senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.
PARTE II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NIVEL MÉDIO:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
a. Ética no Serviço público. b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). c.Território e ações de saúde: Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência. Cadastramento familiar e territorial. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. d. Atenção primária à saúde: Conhecimentos básicos sobre doenças. Conhecimentos sobre o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Humanização da Assistência à Saúde. e. Saúde e suas estratégias: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e familiares. Direitos humanos. f. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; Coleta de dados do e-SUS Atenção Básica. g. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. h. Imunologia e Calendários de Vacinação: do recém- nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso.
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS:
1. Políticas nacionais de Saúde; 2. Biossegurança; 3. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina;4. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; 5. CCZ: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; 6. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; 7. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia obliqua): noções

básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Bibliografia sugerida: a) BRASIL, Lei federal nº 8.080, de 19/09/90; b) BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, Brasília - DF 2014 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de controle de escorpiões / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.72p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).
c) BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p. 1. Primeiros Socorros.
2. Atendimento emergencial.
d) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Manual Técnico Padronização das ações para controle vetorial da dengue desenvolvidas no Município de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Saúde – SMSA Gerência de Vigilância em Saúde e Informação – GVSI; Gerência de Controle de Zoonoses – GECOZ; Ano 2009.
e) PORTARIA Nº 1.007, DE 4 DE MAIO DE 2010: Define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família.
f) BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS - Doenças Infecciosas e Parasitárias. Manual de Bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle. 8. ed. 2010.
g) Demais publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Procedimento/Evento	Data/Período
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	**15/12/2023**
Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo Público	**15 a 20/12/2023**
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	**21/12/2023**
Período de Inscrições pela Internet, através do site: www.maservicospublicos.com.br	**15/12/2023 a 05/01/2024**
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	**15/12/2023 a 28/12/2023**
Disponibilização de consulta ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	**29/12/2023**
Período de recursos - resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrições	**30/12/2023 a 02/01/2024**
Disponibilização de consulta ao resultado oficial da solicitação de isenção da taxa de inscrição	**03/01/2024**
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	**02/01/2024**
Prazo final para pagamento do boleto	**08/01/2024**
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	**10/01/2024**
Período de recursos - homologação das inscrições	**10 a 12/01/2024**
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	**15/01/2024**
Publicação dos locais, sala, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	**16/01/2024**
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	**21/01/2024**
Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Teórico-Objetivas	**22/01/2024**
Período de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	**23 a 25/01/2024**
Período de Vistas da Prova-Padrão	**23 a 25/01/2024**
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	**26/01/2024**
Publicação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	**29/01/2024**
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	**30 a 01/02/2024**
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	**30 a 01/02/2024**
Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos)	**02 a 06/02/2024**
Publicação das Notas Preliminares das Provas de Títulos	**08/02/2024**
Período de Recursos – Notas Preliminares das Provas de Títulos	**09 a 12/02/2024**
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórica-Objetiva e de Títulos	**14/02/2024**
Publicação e Homologação do Resultado Final	**A partir de 14/02/2024**

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DA ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS DE ATUAÇÃO DOS EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Microárea de Atuação	Descrição da Abrangência
Micro Área 01	Bairro Missões, Rua Santo Ângelo (residência de Isair Panassolo até as residências de Nelso Rigo e João Hélio Senguer), Rua Santa Maria (lado esquerdo da mesma residência de Rubens Perin até as residências de Ciro Marin e João Hélio Senguer); Cidade (Igreja Católica segue pelo lado direito da Avenida Porto Alegre); arredores da cidade (Pedro Paulo Dimkoski ao portão de entrada do Salto do Yucumã);
Micro Área 02	Três Marcos, Dois Marcos, Linha Lebre, Linha Bonifácio, Barra da Bonita, parte do Belo Horizonte e parte do Cotovelo do Parizinho;
Micro Área 03	Lajeado Derrubadas (residência de Neri Biguelini até residência de Everaldo Delarmelin), Alto Bela Vista, Esquina Alto Bela Vista (residência de Selvino Strohhaecker até residência de Enio Irineu Sulczewski em Desimigrados), São Sepé, Barra Grande (residência de Pedro Arnélio de Oliveira até a residência de Edemar de Oliveira);
Micro Área 04	Cedro Marcado; Esquina Maria Preta (residência de Valdir Rodrigues da Silva até a residência de Cirineu Gaviraghi); Esquina Colorada (residência de Cirineu Gaviraghi até a residência de Ademar Wiszinhewski), Esquina Santa Rosa (residência de Eduardo Pluta até a residência de Flordomiro Amorin), Limite com o Município de Tenente Portela (até a residência de Dílson Guse);
Micro Área 05	Barra do Cedro (residência de Flordomiro Amorin até a residência de Valdir Hammel), Linha Brasil (residência de Alcides Kochenborger até a residência de Ivo Roesch), Linha Concórdia (residência de Dorival Becker até a residência de Vilmar Feil), Linha Mayer (residência de Deoclecio de Araujo até a residência de Fábio Rigodanzo), Alta Colorada (residência de Erno Weimmer até a residência de Flordomiro Amorin), Esquina Santa Rosa (residência de Isidoro Becker até a residência de Flordomiro Amorin);
Micro Área 06	Barra Grande (até a residência de Tiago de Oliveira), Cabeceira do Barra Grande, Linha Jaques, Centro Novo, Desimigrados (até a residência de Ingmar Paulo Renner);
Micro Área 07	Lajeado Derrubadas (residência de Antônio Barasuol), Linha Araçá, Santa Fé, Belo Horizonte e Barra da Bonita;
Micro Área 08	Cidade (Igreja Católica segue pelo lado esquerdo da Avenida Porto Alegre), Bairro Missões e Bairro Pró-Morar (Rua Santa Maria do lado direito da propriedade de Plínio Teleken até a residência de Eloir de Oliveira retornando pela Rua Santa Maria até a residência de Vilmar Marin; Rua Sobradinho até a residência de Lurdes Conceição e Rua São Pedro, arredores da cidade (residência de Cirilo Gaviraghi até a residência de Dirti da Rosa, residência de Samule Rigo até Leonir Salvador)

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6470C0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063 2023

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2023

D ECRET O Nº 63, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1526

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$59.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**59.000,00**				
Anulação									
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	69		12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	2.000,00				
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	20	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	71		12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	20	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	77		12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	6.000,00				
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	20	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	05	03	FUNDO DESEN. ENSINO	E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB					
	85		12.361.0006.2009.0000	ENSINO DE QUALIDADE	8.000,00				
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	31	1	0540	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO						
	253		13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	215		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					

Anulação									
01	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
	242		28.846.0000.2023.0000	ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA	13.000,00				
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	260		12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-16.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	1001	1	0550	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO						
	248		13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	-20.000,00				
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	08	04	SETOR DE ILUMINAÇÃO	PUBLICA					
	165		25.752.0013.2015.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-13.000,00				
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1035	1	0751	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	225		08.244.0012.2063.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1010	1	0660	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	483		08.244.0012.2065.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	487		08.242.0012.2064.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					

01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	493		08.244.0012.2065.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1083	1	0660	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					

	604		08.241.0012.2085.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	605		08.241.0012.2085.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	646		08.241.0012.2066.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
	234		16.481.0016.2022.0000	MORAR MELHOR	-2.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-59.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3EC23643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.818, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**4.065,60**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	4.065,60
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**15.413,54**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	15.274,17
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	139,37
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**514.338,86**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO – 0751	R$	514.338,86
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**6.777,33**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	6.777,33
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**1.219.386,16**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	700.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1002	R$	11.386,16
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600	R$	400.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	100.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500-1002	R$	8.000,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**12.803,02**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	8.802,93
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1002	R$	4.000,09
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**1.806,09**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	1.806,09
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**1.134.368,70**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	21.958,04
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	939.038,20
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	98.517,28
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0621	R$	7.815,86
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0600	R$	17.744,80
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0621	R$	9.438,42

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	19.856,10
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.731.068,31**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	212.816,30
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	6.003,40
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1002	R$	1.322,20
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	95.614,41
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	2.015.312,00
4450420000	AUXÍLIOS – 0621-3210	R$	400.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**134.625,56**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	37.155,75
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	49.544,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0621	R$	20.275,01
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	2.562,54
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	5.870,32
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0621	R$	2.236,15
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	16.981,79
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**122.910,13**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	53.648,18
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	69.261,95
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**602.712,08**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	437.903,51
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	85.630,03
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0600	R$	8.169,66
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0600	R$	3.307,33
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	32.130,07
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	5.571,48
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	30.000,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**29.685,10**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	29.685,10
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**8.377,63**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	166,63
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	8.211,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**407.382,07**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	407.382,07
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		**R$**	**800,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0501	R$	800,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**8.419,58**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	5.113,76
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	3.305,82
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**8.528,08**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	8.528,08
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**4.519,10**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	4.519,10
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**56.143,36**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	55.547,22
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	596,14
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**214.855,91**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	1.213,65
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	208.320,66
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	5.321,60
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**2.833.069,38**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	33.317,27
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	6.658,16
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	4.907,94
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	259.681,48
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	75.540,54
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	2.452.951,66
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1001	R$	12,33
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**158.551,12**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	404,36
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	128.788,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	3.960,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	25.398,76
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**2.628.484,14**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	43.055,86
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	2.387.715,27

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	25.983,79
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	171.729,22
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**1.288.300,52**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	5.077,37
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	1.118.985,18
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	519,96
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	163.718,01
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**174.220,17**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	145.304,39
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	2.030,94
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	26.884,84
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**3.187,98**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	3.187,98
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**333.740,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	3.740,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 754	R$	80.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0899	R$	250.000,00
04.122.0002.2244 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		**R$**	**35.447,36**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0749	R$	35.447,36
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**123.428,31**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	762,51
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	3.800,00
3390410000	CONTRIBUIÇÕES – 0799	R$	118.865,80
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**224.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	84.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	140.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**41.702,76**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	35.898,30
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	5.804,46
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**21.234,69**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	12.152,54
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	7.982,15
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	1.100,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**41.808,45**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	10.802,54
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	20.843,81
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	5.833,94
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	4.328,16
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**7.693,47**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	7.393,07
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	300,40
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**160.563,91**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	131.170,50
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	5.451,74
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	1.706,03
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	22.235,64
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**8.652,72**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	6.951,72
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	967,34
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	733,66
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**73.144,06**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	60.602,08
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	11.451,39
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	1.090,59
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**60.882,36**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	45.085,13
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	7.963,24
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	7.833,99
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**22.461,52**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	15.169,64
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	1.834,61
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	3.286,53
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	2.170,74

08.244.0110.2107 - República		**R$**	**12.775,36**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	5.896,90
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	3.890,18
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	2.988,28
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**42.315,59**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	36.645,21
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	560,39
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	4.941,99
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0660	R$	168,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**131.583,49**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	5.671,83
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	83.671,66
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	7.529,98
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	2.320,38
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	16.589,64
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0669	R$	15.800,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**8.414,31**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	3.196,85
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	627,77
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	4.589,69
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**4.524,17**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	4.524,17
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**47.776,75**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	29.125,23
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	6.477,26
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	12.174,26
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**656,12**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	656,12
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**1.965,73**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	1.965,73
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**149.452,43**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	149.452,43
	TOTAL	**R$**	**15.879.023,08**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**4.065,60**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	4.065,60
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.175.917,34**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.091.917,34
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	84.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**6.777,33**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	6.777,33
15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**514.338,86**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0751	R$	514.338,86
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**25.494,04**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	25.494,04
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**212,10**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	100,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	100,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	12,10
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**8.802,93**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	8.802,93
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**1.806,09**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	1.806,09
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**428.393,48**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0600	R$	47.429,90
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	21.958,04
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0621	R$	7.815,86
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	311.333,58
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R$	19.856,10

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	20.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**406.003,40**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	6.003,40
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0621-3210	R$	400.000,00
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**95.614,41**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	95.614,41
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**31.949,58**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0621	R$	11.674,57
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0621	R$	20.275,01
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**312.524,99**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	171.196,18
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	111.328,81
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0600	R$	30.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**148.975,61**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0600	R$	3.404,13
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R$	145.571,48
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**8.377,63**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	8.377,63
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1054 - Memória e Patrimônio		**R$**	**80.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0754	R$	80.000,00
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		**R$**	**800,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0501	R$	800,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**8.419,58**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	8.419,58
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**8.528,08**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	8.528,08
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**114.221,58**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	114.221,58
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**7.247.110,10**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0540	R$	4.907,94
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1001	R$	7.242.202,16
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**253.740,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	3.740,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0899	R$	250.000,00
04.122.0002.2244 - Gestão, Manutenção e Serviços da Defesa Civil		**R$**	**17.446,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0749	R$	16.710,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0749	R$	736,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**4.562,51**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	762,51
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	3.800,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**168,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0660	R$	168,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**16.900,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0669	R$	15.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	1.100,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**1.965,73**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.965,73
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**149.452,43**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	149.452,43
	TOTAL	**R$**	**11.072.567,40**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0600 no valor de R$ 4.669.588,52; 0749 no valor de R$ 18.001,36 e 0799 no valor de R$ 118.865,80.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:37537379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL INTERNO PARA O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR Nº 01/2023

EDITAL INTERNO PARA O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR Nº 01/2023

Edital Interno Para o Processo de Certificação em Gestão Escolar para a designação de Diretor e de Vice-Diretor das escolas da rede municipal de ensino por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Redentora, MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, no uso de suas atribuições, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando certificar professores do quadro do magistério público municipal para compor a lista de aptos para a designação nos cargos de Diretor e de Vice-Diretor, para exercer as atribuições de acordo com a respectiva função amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 206, VI, da Constituição da Federal e no Decreto Municipal Nº 3.500, de 01 de agosto de 2023, torna pública a realização do **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR Nº 01/2023**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal supracitado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo de Certificação será executado por intermédio da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme §1º do Art. 2º do decreto nº 3.500 de 01/08/2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo de Certificação serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
1.3 O edital de abertura do Processo de Certificação em Gestão Escolar será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, www.redentora.rs.gov.br , sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, www.redentora.rs.gov.br.
1.5 Os prazos definidos, neste Edital, observarão o disposto no art.4º, do Decreto Municipal nº 2.729-B, de 14 de março de 2013.
1.6 O Processo de Certificação consistirá em Análise Curricular, em conformidade com o art.1º, II, do Decreto Municipal nº 2.740, de 18 de abril de 2013.
1.6.1. A análise curricular basear-se-á no **anexo II** deste Edital.
1.7 A certificação se dará pelo atendimento de ao menos um dos quesitos presentes na ficha de avaliação de títulos presente no anexo II, que servirá para o candidato estar apto a realizar a inscrição ao processo seletivo de direção escolar da Rede Municipal de Redentora – RS.
1.8 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata e observarão o sigilo.
1.9 As certificações terão validade de 2 (dois) anos.

2. INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Pedro Luiz Costa, 640, Centro, Redentora, no período compreendido entre os dias úteis de 18 de dezembro de 2022 até 22 de dezembro de 2022, nos horários compreendidos das oito horas e trinta minutos às onze horas e trinta minutos e das treze horas e trinta minutos até as dezessete horas.
2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
2.3 As inscrições para o Processo de Certificação em Gestão Escolar serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Para inscrever-se no Processo de Certificação em Gestão Escolar, membro do magistério público municipal deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme **anexo I**, deste Edital, juntamente com Currículo atualizado, conforme **anexo IV do edital.**
3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho).
3.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
3.1.4 Certificados de Cursos realizados na área de Gestão Escolar de no mínimo 40 horas.
3.1.5. Atestado de exercício em cargo de Gestão Escolar de no mínimo um ano, caso possua.
3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.redentora.rs.gov.br, no prazo de um dia, após transcorrido o prazo de análise das inscrições, o edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
4.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no próximo dia útil após o julgamento do Prefeito Municipal.
4.2.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão, automaticamente, sua documentação avaliada, de acordo com os critérios definidos neste edital, no dia 27 de dezembro de 2023.

5. AVALIAÇÃO
5.1 A avaliação dar-se-á por meio de Análise Curricular, por certificação expedida pela Secretaria de Educação e Cultura, a qual terá seu resultado preliminar divulgado no dia 10 de janeiro de 2024.
5.2 A referida análise terá como base o art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 3.500, de 01 de agosto de 2023.
5.3 Somente serão aceitos documentos em fotocópias legíveis, sem rasuras, autenticadas, de instituições ou órgãos específicos constando todos os dados necessários a identificação das instituições e dos órgãos, que permitam a perfeita avaliação do título.
5.4. Os documentos serão analisados conforme tabela constante no anexo II.
5.5 Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhados do anexo IV, os quais poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou pelo responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. RECURSOS
6.1 Da lista preliminar de aprovados na Certificação de Gestão Escolar é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o Cronograma (anexo III).
6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
6.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Secretaria Municipal de Educação E Cultura, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.
6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. DIVULGAÇÃO FINAL DE APROVADOS NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR
7.1 Após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de Certificação em Gestão Escolar ao Prefeito Municipal para homologação final, no prazo de um dia.
7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a lista geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Certificação em Gestão Escolar.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
8.2 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone.
8.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Redentora – RS, 15 de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO Processo de Certificação em Gestão Escolar EDITAL Nº 01/2023

INSCRIÇÃO Nº_____

NOME DO CANDIDATO:
MATRICULA FUNCIONAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE:
RG: CPF:
E-MAIL:

CIDADE:

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura Resp. Inscrição

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR EDITAL Nº 01/2023
INSCRIÇÃO Nº_____

NOME DO CANDIDATO:

RG: CPF:

_____ _____

Assinatura do Candidato Assinatura Resp. Inscrição

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

ANEXO II

ANÁLISE CURRICULAR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	SIM	NÃO
Formação em Nível de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar (mínimo de 40 horas)		
Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar		
Pós-graduação *stricto sensu* em Gestão Escolar		
Experiência em Cargo de Gestão Escolar de no mínimo 01 (um) ano letivo		

ASSINATURA DA COMISSÃO:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO Processo de Certificação em Gestão Escolar EDITAL Nº 01/2023

Descrição	Data
Período das Inscrições	18 de dezembro a 22 de dezembro de 2023
Publicação dos Inscritos	26 de dezembro de 2023
Análise e publicação das inscrições	27 de dezembro de 2023
Recurso da não homologação das inscrições	28 de dezembro de 2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	29 de dezembro de 2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	02 de Janeiro de 2024
Publicação da relação final de inscritos	03 de Janeiro de 2023
Avaliação da certificação dos candidatos	04 de Janeiro de 2024
Publicação do resultado preliminar	05 de Janeiro de 2024
Recurso quanto ao resultado preliminar	08 de janeiro de 2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	09 de dezembro de 2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	09 de janeiro de 2024
Publicação da relação final de candidatos certificados em Gestão Escolar	10 de janeiro de 2024

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA Processo de Certificação em Gestão Escolar EDITAL Nº 01/2023

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: ____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*
Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO *STRICTO SENSU*

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO *STRICTO SENSU*

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:54A294CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.199, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 18.453.252,22 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 18.453.252,22 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais, com vinte e dois centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", nas ações "4723 – MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL",

“4724 – MELHORIAS NAS ESCOLAS INFANTIS” e “4725 – MELHORIAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4723	3.44.90.51	Obras e Instalações	8.000.000,00	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.44.9052	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.33.90.30	Material de Consumo	1.100.000,00	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros- PF	103.252,22	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	2.300.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.33.90.30	Material de Consumo	1.100.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.000,00	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.30	Material de Consumo	300.000,00	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00	2500*
		TOTAL ……...	18.453.252,22	

(*) 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 2500 (antigo 0001), no montante de R$ 18.453.252,22 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais, com vinte e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:36E54067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.200, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 - SME”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”, na ação “3864 – EMENDAS ESPECIAIS” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

•

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.366.0223.3864	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	1706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	49.980,00	1706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10,00	1706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	1706*
		TOTAL ……..	150.000,00	

(*) 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1706, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:997C6A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.810, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 85.981,30 – SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 85.981,30 (Oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	85.981,30	87654-2	1501*
		TOTAL ……..	85.981,30		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4675	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	86636-9	1501*
07.01.04.122.0007.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.125,75	86656-3	1501*
07.01.04.122.0007.4684	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.456,86	88910-5	1501*
07.01.20.606.0243.3837	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	558,62	87652-6	1501*
07.01.20.606.0243.3837	3.44.90.51	Obras e Instalações	499,00	87651-8	1501*
07.01.20.608.0244.3037	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.250,00	87664-0	1501*
07.01.20.608.0244.3691	3.33.90.30	Material de Consumo	499,50	87673-9	1501*
07.01.20.608.0244.3691	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	87674-7	1501*
07.01.20.608.0244.3714	3.44.90.51	Obras e Instalações	8.250,00	87679-8	1501*
07.01.20.608.0244.4081	3.33.90.30	Material de Consumo	384,70	87691-7	1501*
07.01.20.608.0244.4209	3.33.50.41	Contribuições	46.456,87	87693-3	1501*
		TOTAL ……..	85.981,30		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2702E05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.811, DE 15 DE DEZEMBRO 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 18.453.252,22 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.199, de 15 de dezembro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 18.453.252,22 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais, com vinte e dois centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", nas ações "4723 – MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL", "4724 – MELHORIAS NAS ESCOLAS INFANTIS" e "4725 – MELHORIAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4723	3.44.90.51	Obras e Instalações	8.000.000,00	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.44.9052	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.33.90.30	Material de Consumo	1.100.000,00	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros- PF	103.252,22	2500*
05.02.12.361.0223.4723	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	2.300.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.33.90.30	Material de Consumo	1.100.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4724	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.000,00	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.30	Material de Consumo	300.000,00	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00	2500*
05.02.12.367.0223.4725	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00	2500*
		TOTAL ……....	18.453.252,22	

(*) 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 2500 (antigo 0001), no montante de R$ 18.453.252,22 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais, com vinte e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0DABF46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.812, DE 15 DE DEZEMBRO 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.200, de 15 de dezembro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação "3864 – EMENDAS ESPECIAIS" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.366.0223.3864	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	1706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	49.980,00	1706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10,00	1706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	1706*
		TOTAL ……..	150.000,00	

(*) 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1706, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D51695C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
DECRETO Nº. 10.809, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 – SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em Exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0244.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	87687-9	1501*
		TOTAL …….	40.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0244.4209	3.33.90.41	Contribuições	40.000,00	87693-3	1501*

		TOTAL ……....	40.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9C228399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2023 VALIDADE: 18/12/2023 A 18/12/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 160/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de material para ser na pavimentação asfáltica na Av. Afonso Porto Emerim, e cumprimento da Emenda Parlamentar 202339200001 – Bibo Nunes, e Emenda Parlamentar 202328730002 - Maurício Dziedricki, conforme especificação abaixo:

PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR REFERÊNCIA
01	2.250	750	M³	Rachão: pedra bruta, com índice granulométrico acima dos 76mm (setenta e seis milímetros), podendo ir até cerca de 180mm (cento e oitenta milímetros). A porcentagem de substâncias nocivas ou impurezas, tais como: torrões de argila, matéria orgânica ou carbonosa, deverá ser inferior a 0,5% (meio por cento).	R$ 94,39

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR REFERÊNCIA
02	750	250	M³	Rachão: pedra bruta, com índice granulométrico acima dos 76mm (setenta e seis milímetros), podendo ir até cerca de 180mm (cento e oitenta milímetros). A porcentagem de substâncias nocivas ou impurezas, tais como: torrões de argila, matéria orgânica ou carbonosa, deverá ser inferior a 0,5% (meio por cento).	R$ 94,39

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
03	2.625	1.125	M³	Macadame Seco: pedra britada constituída de agregrado graúdo preenchido com agregrado miúdo	**FRACASSADO**
05	2.625	1.125	M³	Brita Graduada Simples: Exclusivamente pedra britada constituída de agregados miúdos, classificados em três bitolas: 2" >= Ø > 1" 1" > Ø > 3/8" 3/8" > Ø	

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
04	875	375	M³	Macadame Seco: pedra britada constituída de agregrado graúdo preenchido com agregrado miúdo	**FRACASSADO**
06	875	375	M³	Brita Graduada Simples: Exclusivamente pedra britada constituída de agregados miúdos, classificados em três bitolas: 2" >= Ø > 1" 1" > Ø > 3/8" 3/8" > Ø	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:94A530DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 255/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 137/2020.
CONTRATADA: Precisão Tratamento de Água Ltda., CNPJ: 24.604.095/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para o controle e tratamento de água para consumo humano nos poços comunitários de diversas Localidades.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18 de dezembro de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 1033/2023 – SEMAM de 12/12/2023, encaminhado pelo memorando n.º 803/2023 – SGCAR, de 13/12/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2877, de 12/12/2023 e especificações abaixo:

	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
LOTE 01	1	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Ribeirão**, conforme coordenada geográfica: 29° 49’ 12.96”S 50° 26’ 29.06”O	R$ 242,40	R$ 2.908,80
	2	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Ribeirão do Meio**, conforme coordenada geográfica: 29° 50’ 06.12”S 50° 26’ 35.75”O	R$ 242,40	R$ 2.908,80
	3	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Içara**, conforme coordenada geográfica: 29° 50’ 16.57”S 50° 25’ 31.06”O	R$ 242,40	R$ 2.908,80
	4	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Lomba Vermelha**, conforme coordenada geográfica: 29° 51’ 45.73”S 50° 29’ 28.94”O	R$ 242,40	R$ 2.908,80
	5	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Portão II,** conforme coordenada geográfica: 29° 52’ 02.30”S 50° 27’ 01.56”O	R$ 242,40	R$ 2.908,80
	6	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Montenegro**, conforme coordenada geográfica: 29° 51’ 20.51”S 50° 25’ 39.50”O	R$ 242,40	R$ 2.908,80
	7	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano no poço comunitário na **Localidade de Monjolo**, conforme coordenada geográfica: 29° 45’ 56.26”S 50° 31’ 12.33”O	R$ 288,60	R$ 3.463,20
TOTAL						**R$ 20.916,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para acrescentar a importância de **R$ 20.916,00 (Vinte mil, novecentos e dezesseis reais)** referente à prorrogação do contrato, conforme termo de pedido de compra nº 2023/2877, de 12/12/2023 e memorando nº 181/2023 – DEF de 11/12/2023 com cálculo elaborado pelo Sr. Diretor Financeiro Rudinei Ubirajara dos Santos.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:36B4724E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 – SECTE – AUDIOVISUAL

Aos dezoito dias do mês de dezembro de ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital para Fomento à Execução de Ações Culturais de Audiovisual (Apoio Direto a Projetos) – Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SECTE – Edital de Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual. De acordo com o item 12.8 do edital, contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recursos destinados ao coletivo de membros da Comissão de Avaliação e Seleção. Passado o prazo de 3 dias úteis, para apresentação de recursos, contra a decisão da fase de mérito cultural, a Comissão de Avaliação e Seleção registra que não lhe encaminharam recursos. Com isso, os projetos selecionados pela ata publicada em 11 de dezembro de 2023, seguem para fase de habilitação, sendo eles:

A - Inciso I do art. 6ª da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem – Ampla concorrência.

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor
Moenda da Canção – A Gente Cresce com Música	MOENDA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE	91.310.276/0001-21	50.000,00
O Correspondente	QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA	11.723.820/0001-28	50.000,00
Florescer	EDUARDO GOMES DOS REIS	41.432.623/0001-10	50.000,00
A Casa	LUIZ GUILHERME VARGAS DA SILVA	34.421.010/0001-12	50.000,00

A - Inciso I do art. 6ª da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe – Pessoa negra.

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor
Sobre Conexão	CASSIO FARIAS DA SILVA	23.111.806/0001-52	9.200,00
Te Vas	RODRIGO DOS SANTOS JULIO	52.705.053/0001-01	9.000,00

A - Inciso I do art. 6ª da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe – Ampla concorrência.

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor
Acreditar	ODILON SILVIO MACHADO RAMOS	27.666.362/0001-72	9.000,00
Ela ta em outra	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	27.483.978/0001-40	9.000,00
Meus 25 anos	NILTON JUNIOR DA SILVEIRA	51.917.452/0001-73	9.000,00
Moça da estação	ANDRE FABIANO SALAZAR DOS SANTOS	42.688.685/0001-50	9.000,00
9 Dias	MICHAEL ADERSON ELOY DE ALMEIDA	44.395.201/0001-00	9.200,00
Último sonho xiru	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	40.939.270/0001-87	9.211,14

De acordo com o item 14 do edital 01/2023 –SECTE – Audiovisual, o proponente do projeto comtemplado deverá, no prazo de 6 (seis) dias, apresentar os seguintes documentos: “I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões

negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos respectivos órgãos pertinentes; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho. Também para elaboração do Termo de Execução Cultural conforme minuta publicada no anexo IV, item 4.2 haverá necessidade de conta bancária, especialmente aberta, em nome do proponente, para receber o recurso. Nada mais havendo a constar, lavro e assino a presente ata. Fernando Rocha Lauck.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:50480AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 239/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020.
CONTRATADO: **CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**. CNPJ: 28.430.818/0001-63
OBJETO: Serviço de limpeza e cozinha para as EMEF, AABB e CAEE.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a **REPACTUAÇÃO** decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2023, conforme memorando nº 1.389/2023 –SEMED de 12 de dezembro de 2023 e memorando nº 174/2023 – CEAPC de 30 de novembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2818 de 07 de dezembro de 2023, constando os seguintes valores aos Postos de Trabalho:

PERÍODO: 15/02/2023 À 15/12/2023					
DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO ATUAL**	**VALOR MENSAL REPACTUADO**	**DIFERENÇA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO**	**VALOR MENSAL REPACTUAÇÃO**	**VALOR ANUAL REPACTUAÇÃO**
08 Postos de Trabalho de 8 horas para prestação e serviços e cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico (anexo II)	**R$ 3.360,23**	**R$ 3.662,56**	**R$ 302,33**	**R$ 2.418,64**	**R$ 24.186,40**
20 Postos de Trabalho de 6 horas para prestação e serviços e cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme projeto básico (anexo II)	**R$ 2.598,98**	**R$ 2.832,47**	**R$ 233,49**	**R$ 4.669,80**	**R$ 46.698,00**
01 Posto de Trabalho de 8 horas para prestação e serviços e cozinha no Projeto AABB Comunidade conforme projeto básico (anexo II)	**R$ 3.360,23**	**R$ 3.662,56**	**R$ 302,33**	**R$ 302,33**	**R$ 3.023,30**
TOTAL DO ADITIVO: R$ 73.907,70					

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância de **R$ 73.907,70 (Setenta e três mil, novecentos e sete reais, setenta centavos)**, referente à repactuação descrita na cláusula anterior, conforme aprovação no memorando nº 174/2023 – CEAPC - Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custas.
CLAÚSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir as dotações orçamentárias previstas no termo de pedido de compra n° 2023/2818 de 07 de dezembro de 2023, com base na alínea d do inciso II do artigo 65 da Lei n°. 8.666/93.
DOTAÇÃO: 2023/611 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0550 – Transferência do Salário Educação, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOTAÇÃO: 2024- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:E9943059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023 - SRP** aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos, para uso nas cozinhas e refeitórios das Escolas da Rede Municipal de Ensino, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA **CNPJ: 37.587.427/0001-48** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
18 - Forno Microondas 30 litros	R$ 640,00
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA **CNPJ: 32.302.947/0001-43**	**Preço Unitário**

Lote/Descrição	
1 - Balança Antropométrica Plataforma Portátil	R$ 1.689,17
2 - Balança digital para pesar alimentos	R$ 1.008,00
3 - Batedeira Planetária 5 Litros	R$ 604,80
4 - Carro Buffet Self Service 6 cubas (modelo padrão)	R$ 1.719,20
5 - Carro Buffet Self Service 4 cubas (modelo infantil)	R$ 1.494,90
DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA **CNPJ: 44.259.236/0001-12** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
8 - Forno industrial a gás c/ 1 câmera	R$ 1.070,00
14 - Liquidificador industrial, com capacidade de 2 litros	R$ 500,00
15 - Liquidificador industrial, com capacidade de 8 litros	R$ 740,00
16 - Picador de legumes	R$ 97,00
20 - Fogao modelo industrial de 06 (seis) bocas com forno esmaltado	R$ 2.100,00
DREBES & CIA LTDA **CNPJ: 96.662.168/0135-43** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário**
9 - Freezer horizontal, Capacidade mínima de 400 Litros	R$ 3.250,00
10 - Freezer horizontal, Capacidade mínima de 500 Litros.	R$ 3.299,00
11 - Freezer vertical frost free, com capacidade mínima de 246 litros	R$ 3.799,00
12 - Geladeira vertical frost free, com capacidade mínima de 400 litros	R$ 3.320,00
13 - Geladeira vertical frost free, com capacidade mínima de 430 litros	R$ 3.178,00
17 - Forno Microondas 38 litros	R$ 1.425,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5DDD2E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - LPG Nº 195/2022 ARTIGO 6º AUDIOVISUAL – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - LPG Nº 195/2022 Artigo 6º Audiovisual – SECULT
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais torna pública o resultado da fase da Classificação (análise de mérito) dos projetos inscritos no Chamamento Público 05/2023 da Lei Paulo Gustavo. Após o período recursal será divulgado a lista de contemplados e suplentes, conforme item 5.3 do Chamamento Público. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: fundo.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, até 23:59 do dia 22 de dezembro de 2023.
Observação: as 3 avaliações de cada projeto serão enviados aos respectivos e-mails cadastrados.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	Faixa	Valor (R$)	Avaliação	Média	Residente (s/n)	Nota Final
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COHAB FEITORIA SÃO LEOPOLDO	88368824/0001-60	40 Anos de Cohab Feitoria. A História de um Povo!	8	20.000,00	1 –99 2- 76 3- 98	91	10	101
Adriana Silveira Carbone/Ilê Axé Reino de Xangô e Oxum	21742463/0001-07	A Unificação com mais conhecimento	7	3.000,00	1 – 39 2 – 50 3 - 30	39,66	10	49,66
Aila Wolf Jacques	7086586737	O BE- A- BÁ da Arte Abstrata	8	28.000,00	1 – 65 2 – 73 3- 85	74,33	10	84,33
Aline Lasch Fernandes	28191725/0001-23	MOSTRA AQUI! FESTIVAL DE CINEMA ITINERANTE DE SÃO LEOPOLDO	Inc2	115.856,00	1 –95 2-92 3- 70	80,16	10	90,16
ARTE&IDEIAS GESTÃO E PRODUCÂO LTDA	23344266/0001-57	Documentário Sul em Dança 20 anos	9	73.260,00	1 – 80 2- 89 3 – 97,5	88,83	10	98,83
Associação Cultural Cairu e Came da Aldeia Indígena Por Fi Gã	33.208.487/0001-51	Povo Invisível: Histórico da Aldeia Kaigang coroada Por Fi Gã	8	50.000,00	1- 97 2- 98 3- 85	93,33	10	103,33
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E CIDADANIA JUVENIL	080087530/0001-20	Padre Orestes: Nas margens da memória	8	49.000,00	1 – 90 2- 96 3 - 83	89,66	10	99,66
Beatriz Nagel Sandoval	52644065/0001-73	Tributo	8	48.848,00	1- 96 2-93 3- 96	95	10	105
Bernardo Calcagnotto Appel	028.340.280-60	Rua Independência: A Rua Grande em Histórias	8	50.000,00	1- 95 2- 92 3- 65	84	5	89
Bianca Reis de Moraes	835.496.500-78	Histórias de pessoas com deficiência: Caminhos para a inclusão no mercado de trabalho	9	65.000,00	1-94 2-82 3- 99	91,66	10	101,66
Bontzye Schmidt Sandoval	64839664749	Meteoro	5	31.804,08	1- 94 2-87 3- 71	85	10	95
Bruna Caldieraro de Souza	31149125/0001-01	A Poesia Salva: Semeando Vivências Através do Slam	9	57.200,00	1 – 87 2- 94 3- 99	93,33	10	103,33
Casa Rosa Filmes Ltda.	51.778.636/0001-08	O caso do voo 099	9	192.862,69	1 –86,5 2-78 3- 85	83,16	5	88,16
Cassius Valdez Trein da Silva	03448412007	Conexão África Brasil Festival em Vídeo	9	63.800,00	1- 63 2- 70 3- 65	66	10	76
César da Silva Pinheiro/ Grupo Dom Natural	26267165/0001-18	Dom Natural - Do jeito que a gente gosta	8	30.000,00	1 – 60 2- 68 3- 84	70,66	10	80,66
Cinara Jung	500.869.950-49	MHVSL / Digitalização Acervo Audiovisual	Inc3	57.045,00	1- 95 2- 86 3- 69	83,33	10	93,33
Cleber Vilanova Faistauer	52481242/0001-48	ALÍVIO - Doença Urbana	5	31.804,08	1- 96 2- 89 3- 87	90,66	10	100,66
Clênio Sadi Ruas de Oliveira	393.853610-15	Romance da Nêga Julia	8	40.513,00	1- 85,5 2- 91 3- 70	82,16	10	92,16
CRISTIANO AUGUSTO KRAUSE	457.152.460-91	A HISTÓRIA DO ROCK CAPILÉ ANOS 70 E 80	8	45.085,00	1- 95 2- 84 3- 74	84,33	10	94,33
Elisangela Rodrigues Alfonso	00218240023	Era uma vez e Não era uma vez	3	6.559,74	1- 87,5 2-81 3- 89	85,83	10	95,83
Evandro Henrique da Silva	36880500/0001-02	Audiovisual de 20 anos do Grupo SOS.	8	33.000,00	1- 96 2-80 3- 95	90,33	10	103,33
Fabio Luis Vargas de Lima	35163462/0001-04	RESILIÊNCIA SÃO LEO, A CULTURA POPULAR E SEUS DESAFIOS	8	50.000,00	1- 97 2- 82 3- 100	93	5	98
Fábio Nagel de Mello	480.053.550-68	Uma Bike. A Cidade. Algumas Histórias.	9	115.000,00	1- 73 2- 92 3- 98,5	87,8	10	97,8
Giovani da Silva Paim	23462284/0001-33	Nomes provisórios: "A gastronomia de São Leopoldo é tipicamente alemã? Um estudo desde antes da chegada dos alemães" ou algo como "Sabores e Memórias de São Leopoldo: Um Estudo Gastronômico Cultural"	9	71.000.00	1- 66 2-95,5 3- 87	82,83	10	92,83
INSEPTOS FILMES LTDA.	18734866/0001-91	Mitigados	9	159.720,00	1 –79 2-89,5 3- 96	88,16	5	93,16

Jaqueline Eberle Joner	731.394.160	Diga Diga de Artes – Memórias Afetivas	9	65.200,00	1 – 90 72 3- 95	85,66	10	95,66
João Marcelo Lucas Schneider	24993045/0001-72	TGB: Uma Jornada entre Teatros e Bugigangas	8	50.000,00	1 – 98 2- 80 3- 89	89	10	99
Juliano Rocha Rangel	27505020/0001-70	Benti - Uma nave e o tal espaço	7	10.000,00	1- 91 2-89 3-100	93,3	10	103,3
Jurema De Fátima Bernardes	31059225/0001-47	JUREMA CONTADA POR JUREMA, A LENDA DE UMA MULHER GUERREIRA	8	29.850,00	75 88 78,5	80,5	10	90,5
KASSANDRA FILMES LTDA.	44164231/0001-06	Fragmentos ao Vento - Desenvolvimento de Roteiro	9	100.000,00	1- 96 2- 80 3- 94	90	10	100
Les Films D'avant-Garde Ltda.	45603044/0001-44	Fim de Primavera	9	75.000,00	1-90 2-97,5 3-97	94,83	5	99,83
Lucas Dias Machado	44210005/0001-14	De Volta ao Jogo	5	31.804,08	1- 84,5 2- 89 3- 71	81,5	5	86,5
Luciane Couto Bohrer	80727409034	A história de São Leopoldo contada pela Casa do Imigrante	8	50.000,00	1 – 79 2- 63,5 3- 77	73,16	10	83,6
Lucka Rafael Saballa Lemos	50629520/0001-36	A Primavera Há de Chegar	5	31.804,08	1- 77 2- 74 3- 92	81	10	91
M&L EDITORA	06311239/0001-69	Traços e cores – o estilo Tacho de retratar a história	8	49.100,00	1 –94 2- 82 3- 78	91,33	10	101,33
Mailson Mello da Silva - Ng Fênix	024.448.710-30	Faces e Vozes do Rap Leopoldense	9	17.500,00	1 –89 2- 76 3- 84,5	83,16	10	93,16
Marcelo Nazário de Sena	003.045.150-78	Cine Ecologia 3D	Inc2	110.725,00	1 –64 2- 47,5 3- 70	60,5	10	70,5
Mariana de Mattos Pires	02151645045	Série documental Raízes nos Territórios	8	34.355,00	1 – 97 2- 99 3- 95,5	97,16	10	107,16
OUIE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.	1986918/0001-78	Morrendo de Música - Artérias de São Leopoldo	9	60.000,00	1-60 2- 98 3- 80	81,33	10	91,33
Paulo Rafael da Silva Evangellio	02822529086	Baluartes do Samba (Saberes Griô)	9	53.900,00	1 –88 2- 76 3- 79	81	10	91
Rosecler Winter	44036993/0001-78	CIGANOS (Iguais, Mas Diferentes)	8	50.000,00	1 –93,5 2- 78 3- 88	86,5	10	96,5
SCBC Império do Sol	00710450/0001-78	São Leopoldo: Uma Terra de Muitas Histórias	8	50.000,00	1 –94 2- 80 3- 73	82,33	10	92,33
Simone Schlindwein Agencia de Publicidade e Fotografia	10736988/0001-05	Bebetiando	9	120.000,00	1 – 100 2- 100 3- 94	98	10	108
Taika Studios Ltda	47.007.465/0001-38	"Type n' Jump" – Um demonstrativo de jogo eletrônico que mistura o gênero plataforma com digitação	6	60.000,00	1- 82 2- 95 3- 100	90	5	95
Vinicius da Silva Oliveira	01187892017	Cinema no Parque	Inc2	133.400,00	1 – 92 2- 70 3-92	84,66	10	94,66
Vinicius Hoffmann Barbosa	043.083.980-45	A Real Feitoria do Linho Cânhamo, 200 anos de história na Genealogia de São Leopoldo	9	172.847,00	1 –98 2- 77 3-85,5	86,83	10	96,83
Visão do Vale Jornalismo e Marketing LTDA	02096715/0001-15	Narrando os 200 anos da Imigração Alemã no Brasil	3	45.000,00	1. 80 2. 38 3. 70	62,66	10	72,66
Vivian Vaz da Silva	29957827/0001-70	De Mana Pra Mana	8	49.205,00	1 – 95 2- 80 3- 100	91,66	10	101,66
Walter José Diehl	14075100/0001-91	2024 - A Odisseia de Palhaço Continua	9	35.000,00	1 – 96,5 2- 72 3- 89	85,83	10	95,83

MARCEL FRISON -
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:582A2919

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 222/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA GABI LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.545/0001-72.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	**Modalidade**	**Valores (R$)**	**NÚMERO DE VAGAS**
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	43
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	5
		Meio Turno	372,16	20
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	15
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	3
		Meio Turno	307,78	34
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:24B3C66D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N° 003.2023 - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS INSCRITOS PARA O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO

Edital Nº 003/2023
Edital de homologação da Lista Final dos inscritos para o Programa de Melhorias Habitacionais do Município de São Martinho/RS

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, no uso das suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica Específica para análise de pedidos oriundos do Programa de Melhorias Habitacionais, conforme Decreto Municipal nº 759/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Final dos inscritos para o Programa de Melhorias Habitacionais.

Inscrições Homologadas

Nome	Número da Inscrição
Antonio José Juchen	01
Alzair Figueiro Lunardi	02
Eroni de Alvarenga	03
Adaiane Gerlach	04
Maria da Luz Bueno	05
Maridalva Spohr Vargas	06
Luis Jorge Machado dos Santos	07
Maria Antônia Andrades	08
José Haas	09
Geovania Oliveira Cavalheiro	10
Abílio José Lunardi	11
Carla Inês Haas Vust	12
Nereu Arno Ritter	13
Marli Catarina Matte	14
Marli Elena Dill	15
Rosani Boeno	16
Luiz Paulo Marx	17
Roberto de Oliveira	18
Maria Simoni Correa	19
Caroline Rodrigues de Souza	20
Nair Gorete Carvalho Drey	21
Regina Iloni Rodrigues da Silva	22
Lurdes Maria Ledur	23
Valmir da Veiga	24
Nair dos Santos	25
Andréia Denise Pinheiro	26
José Luis Filipeto	27
Dulce de Moura	29
Carlos Rodrigues de Souza	30
José Marcos Leal	31

Noeli dos Santos	32
Jessyca Cavalheiro	33
Inês Rosa	34
Julia de Castro	35
Pedro Afonso Machado	36
Jardel Henrique Frizzo	37
Julita Paz	39
Vanusa Alvarenga	40
Maria Inês Roppa	41

NÃO HOMOLOGADAS

Claudete Roppa	28
Eduarda Jessica Holz Alvarenga	38

São Martinho, 18 de dezembro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:FC664666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4122 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.756,48 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 6.756,48 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2089	PROJ/ATIV.(V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1203)	R$ 102,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1711	PROJ/ATIV.Portaria nº 1.857/2020, do Ministério da Saúde.	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1156)	R$ 34,27
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1703	PROJ/ATIV.CORONAVIRUS (COVID-19) PARCELA UNICA MUNICIPAL Port 480/20	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1150)	R$ 261,86
1704	PROJ/ATIV.CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. Port 774/2020 ANEXO I	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1148)	R$ 629,96
1705	PROJ/ATIV.CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. Port 774/2020 ANEXO II	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1152)	R$ 248,39
1724	PROJ/ATIV.MAC COVID-19 PORT 1.666/2020	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1056)	R$ 5.480,00
Total		**R$ 6.756,48**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2089	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (849)	R$ 102,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1711	PROJ/ATIV. Portaria nº 1.857/2020, do Ministério da Saúde.	
332093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1157)	R$ 7,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1703	PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PARCELA UNICA MUNICIPAL Port 480/20	
332093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1151)	R$ 57,00
1704	PROJ/ATIV.PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. Port 774/2020 ANEXO I	
332093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1149)	R$ 71,00
1705	PROJ/ATIV.CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. Port 774/2020 ANEXO II	
332093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1153)	R$ 54,00
1724	PROJ/ATIV. MAC COVID-19 PORT 1.666/2020	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1057)	R$ 5.480,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600)	R$ 27,27
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (602)	R$ 958,21
Total		**R$ 6.756,48**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DC755289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.868, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar chamamento público para o CREDENCIAMENTO e posterior formalização de adesão e termo de credenciamento de laboratórios para fins atendimento da população com exames laboratoriais, de acordo com a tabela específica SUS, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, **RS,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a efetuar chamamento público para o CREDENCIAMENTO e posterior formalização de adesão e termo de credenciamento para fins atendimento da população com exames laboratoriais, de acordo com a tabela específica SUS.

§ 1º De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, o valor da prestação dos serviços, será de acordo com a tabela SUS, que segue:

Amilase	**R$ 2,25**
Ácido Úrico	**R$ 1,85**
Antibiograma	**R$ 4,98**
Bilirrubinas	**R$ 2,01**
Cálcio	**R$ 1,85**
Colesterol HDL	**R$ 3,51**
Colesterol LDL	**R$ 3,51**
Colesterol Total	**R$ 1,85**
Creatinina	**R$ 1,85**
Cultura de Urina - (Urocultura)	**R$ 5,62**
Exame Comum de Urina (Equ)	**R$ 3,70**
Fator Reumatóide	**R$ 2,83**
Ferritina	**R$ 15,59**
Ferro	**R$ 3,51**
Fosfatase Alcalina	**R$ 2,01**
Gama GT	**R$ 3,51**
Glicose	**R$ 1,85**
Grupo ABO	**R$ 1,37**
Fator RH	**R$ 1,37**
HBSAG	**R$ 18,55**
Hemoglobina Glicosada	**R$ 7,86**
Hemograma Completo	**R$ 4,11**
KTTP	**R$ 5,77**
Parasitológico de Fezes 1ªA (EPF)	**R$ 1,65**
Parasitológico de Fezes 2ªA (EPF)	**R$ 1,65**
Parasitológico de Fezes 3ªA (EPF)	**R$ 1,65**
Plaquetas	**R$ 2,73**
Potássio	**R$ 1,85**
Proteína C. Reativa - PCR	**R$ 2,83**
PSA Total	**R$ 16,42**
Sódio	**R$ 1,85**
Tempo de Protrombina - TP	**R$ 2,73**
Transaminase Oxalacética (TGO)	**R$ 2,01**
Transaminase Pirúvica (TGP)	**R$ 2,01**
Triglicerídeos	**R$ 3,51**
TSH	**R$ 8,96**
Uréia	**R$ 1,85**
Velocidade de Hemossedimentação – VSG	**R$ 2,73**
VDRL	**R$ 2,83**

§ 2º O reajustamento dos valores estabelecidos no § 1º deste artigo será de acordo com a correção da tabela SUS autorizada pelo Governo Federal ou Estadual.

Art. 2º Para atender a finalidade desta Lei, o Poder Executivo contratará os serviços das pessoas jurídicas credenciadas.

Art. 3º O credenciamento atenderá os princípios gerais da publicidade oficial do Município e as normas contratuais vigentes, observado o disposto nesta Lei e, especialmente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º O prazo contratual do credenciamento será de um (01) ano, prorrogável por iguais períodos, até o limite de quarenta e oito (48) meses.
Art. 5º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei será suportada por dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:B19D45B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.213/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DEFINE e **REGULAMENTA** a Premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.442/2018, de 09 de março de 2018 e alterações editadas pela Lei Municipal nº 1.461, de 18 de abril de 2018, Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais da legislação vigente:
DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecida a adesão do município de Travesseiro à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmios
Janeiro de 2024	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Fevereiro de 2024	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Março de 2024	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Abril de 2024	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Maio de 2024	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Junho de 2024	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Julho de 2024	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Agosto de 2024	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Setembro de 2024	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Outubro de 2024	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Novembro de 2024	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00
Dezembro de 2024	Dinheiro	02 prêmios de R$ 100,00 02 prêmios de R$ 200,00 02 prêmios de R$ 300,00 01 prêmio de R$ 500,00

Art. 2º – As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º – Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Jorge Kremer	Titular	Prefeitura Municipal (Rua 20 de Março, 337 - Centro, Travesseiro)	tributos@travesseiro.rs.gov.br	(51) 3759-1122 (51) 3759-1200
Rafael João Zambiasi	Adjunto	Prefeitura Municipal (Rua 20 de Março, 337 – Centro, Travesseiro)	tributos@travesseiro.rs.gov.br	(51) 3759-1122 (51) 3759-1200

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:55DBA01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.325/2023

DECRETO Nº 3.325, de 14 de dezembro de 2023

Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Triunfo para o ano de 2024, para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.961, de 08 de dezembro de 2004, e, conforme dispõem as Leis Nacionais nºs 662/49, 9.093/95, 10.607/02 e Decreto Estadual nº 36.180/95,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do Município de Triunfo, no período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados absolutamente indispensáveis e essenciais, conforme Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único - Os pontos facultativos referidos no *caput* somente facultam a suspensão do trabalho nas repartições públicas municipais, podendo o Poder Executivo decretar outras datas, por motivos especiais, ou, da mesma forma, suspendê-los.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de dezembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.325/2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

MES	DIA	DIA DA SEMANA	EVENTO	FERIADO/PONTO FACULTATIVO
Janeiro	**1º**	Segunda-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional (Paz Mundial)
Fevereiro	**2**	Sexta-Feira	N. S. dos Navegantes	Feriado Municipal
	12	Segunda–Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	13	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Março	**29**	Sexta-Feira	Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	31	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
Abril	**21**	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
	1º	Quarta–Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
Maio	**30**	Quinta–Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
Agosto	**6**	Terça-Feira	Senhor Bom Jesus	Feriado Municipal
Setembro	**7**	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	20	Sexta-Feira	Revolução Farroupilha	Feriado Estadual
Outubro	**12**	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	18	Sexta–Feira	Transferência do Dia do Professor (15/10)	Ponto Facultativo **(Somente para os profissionais do magistério**
	28	Segunda–Feira	Dia do Servidor Público	**)** Ponto Facultativo **(Exceto para os profissionais do magistério)**
Novembro	**2**	Sábado	Finados	Feriado Nacional
	15	Sexta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	**24**	Terça-Feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25	Quarta-Feira	Natal	Feriado Nacional
	31	Terça-Feira	Véspera da Confraternização Universal	Ponto Facultativo

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:49CE75DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 756/2023
Pregão Eletrônico n° 293/2023
Contrato n° 429/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Oficina do Melão Ltda
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BI TRUCK, VOLKSWAGEM, PLACAS JAI 5H16, ANO/MODELO 2020, PATRIMÔNIO 43097, CHASSI 953658242MR100110, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 11.166,00 (onze mil cento e sessenta e seis reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário
1	1	1	un	Jogo de lona das rodas dianteiras com tambores e rebites	R$ 2.666,50
1	2	1	un	Jogo de lona das rodas do Bitruck com tambores e rebites	R$ 2.666,50
1	3	1	un	Jogo de lona das rodas da tração com tambores e rebites	R$ 2.666,50
1	4	1	un	Jogo de lona das rodas do truck com tambores e rebites	R$ 2.666,50

1	5	1	un	Mão de obra	R$ 500,00
Valor total R$ 11.166,00					

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6FA6EC52

